

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 423, DE 2021

(Do Poder Executivo)

MSC 361/2021

OF 660/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 4.707, de 28 de setembro de 2017, que renova a autorização outorgada à Associação Civil para o Desenvolvimento da Barbalha - ACDB para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Barbalha, Estado do Ceará.

MENSAGEM Nº 361

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 2.987, de 12 de agosto de 2015 – Associação Comunitária Tapera Falando Mais Alto, no município de São José da Tapera – AL;
- 2 - Portaria nº 3.612, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária Pró Cidadania e Cultura de Paracuru, no município de Paracuru – CE;
- 3 - Portaria nº 6.217, de 1º de dezembro de 2015 – Associação Comunitária e Cultural de Caçu, no município de Caçu – GO;
- 4 - Portaria nº 758, de 10 de maio de 2016 – Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário de Coreaú – IRC, no município de Coreaú – CE;
- 5 - Portaria nº 769, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária de Ilhéus, no município de Ilhéus – BA;
- 6 - Portaria nº 773, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária e Social de Água Branca, no município de Água Branca – AL;
- 7 - Portaria nº 1.003, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária Seabrense de Comunicação (ASCOM), no município de Seabra – BA;
- 8 - Portaria nº 1.463, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária de Itapirapuã, no município de Itapirapuã – GO;
- 9 - Portaria nº 1.885, de 7 de junho de 2017 – Associação de Amigos do Bairro Santa Tereza, no município de Juazeiro do Norte – CE;
- 10 - Portaria nº 1.904, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Tremedal, no município de Tremedal – BA;
- 11 - Portaria nº 1.917, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Sambeneditense, no município de São Benedito – CE;
- 12 - Portaria nº 1.970, de 7 de junho de 2017 – Fundação PR. Valdo Martins Arruda, no município de Jaraguá – GO;
- 13 - Portaria nº 1.989, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária dos Moradores Mini e Pequenos Produtores Rurais dos Povoados Baião, Malhadinha Poço Salgado e Campo Comprido – ACB, no município de Boca da Mata – AL;
- 14 - Portaria nº 2.625, de 7 de junho de 2017 – Associação Cultural Santa Edviges, no município de Fortaleza – CE;
- 15 - Portaria nº 3.188, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária Escola de Vida, no município de Beberibe – CE;
- 16 - Portaria nº 4.707, de 28 de setembro de 2017 – Associação Civil para o Desenvolvimento da Barbalha – ACDB, no município de Barbalha – CE;

- 17 - Portaria nº 5.231, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nhamundá, no município de Nhamundá – AM;
- 18 - Portaria nº 5.711, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Apoio ao Esporte e à Cultura de Cedro-CE, no município de Cedro – CE;
- 19 - Portaria nº 801, de 14 de março de 2018 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente, no município de Maracás – BA;
- 20 - Portaria nº 2.504, de 17 de maio de 2018 – Associação Comunitária de Itagibá, no município de Itagibá – BA;
- 21 - Portaria nº 6.631, de 27 de dezembro de 2018 – Associação Comunitária de Granja, no município de Granja – CE;
- 22 - Portaria nº 4.766, de 17 de setembro de 2019 – Associação e Movimento Comunitário de Jataúba, no município de Jataúba – PE;
- 23 - Portaria nº 4.862, de 19 de setembro de 2019 – Associação de Moradores Águas Cantantes de Ivaté, no município de Ivaté – PR;
- 24 - Portaria nº 4.865, de 19 de setembro de 2019 – Associação Comunitária de Martinópolis, no município de Martinópolis – SP;
- 25 - Portaria nº 4.869, de 19 de setembro de 2019 – Associação de Difusão Comunitária Guarani, no município de Caetés – PE;
- 26 - Portaria nº 4.876, de 19 de setembro de 2019 – Associação de Integração São Manuel, no município de São Manuel – SP;
- 27 - Portaria nº 4.878, de 19 de setembro de 2019 – Sociedade Amiga Pró Deficientes Carentes, no município de Ribeirão Preto – SP;
- 28 - Portaria nº 4.883, de 19 de setembro de 2019 – Associação a Serviço da Vida e da Verdade, no município de Taciba – SP;
- 29 - Portaria nº 5.136, de 30 de setembro de 2019 – Associação Alvarenguense Cultural Comunitária de Radiodifusão, no município de Alvarenga – MG; e
- 30 - Portaria nº 128, de 24 de julho de 2020 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Eirunepé, no município de Eirunepé – AM.

Brasília, 27 de julho de 2021.

Brasília, 26 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.016399/2015-58, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Civil Para o Desenvolvimento da Barbalha - ACDB, inscrita no CNPJ nº 04.204.994/0001-19, explore pelo prazo de dez anos a partir de 3 de junho de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barbalha, estado do Ceará, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 17207/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 4707, de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 09 de abril de 2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 4707/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.000199/2001 e nº 53900.016399/2015-58, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 3 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA - ACDB, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barbalha / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2017, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2141526** e o código CRC **B37CA28F**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 660/2021/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 2.987, 3.612 e 6.217, de 2015; 758, 769, 773, 1.003 e 1.463, de 2016; 1.885, 1.904, 1.917, 1.970, 1.989, 2.625, 3.188, 4.707, 5.231 e 5.711, de 2017; 801, 2.504 e 6.631, de 2018; 4.766, 4.862, 4.865, 4.869, 4.876, 4.878, 4.883 e 5.136, de 2019; e 128, de 2020.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.015189/2014-13

SEI nº 2756995

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

INFORME PROCESSUAL

Nº Processo:	53900.016399/2015-58
Interessado:	Sociedade Civil Para o Desenvolvimento da Barbalha
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
CNPJ:	04.204.994/0001-19
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	CE
Localidade:	Barbalha
Tipo:	Renovação - Rádio Comunitária
Num_Tipo	427



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 10/04/2018, às 14:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2869474** e o código CRC **C41D7DE8**.



Exmo. Ministro de Estado das Comunicações

A **SOCIEDADE CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.204.994/0001-19, com sede na Rua Daniel Cordeiro das Neves, nº. 124 - "B", Distrito do Caldas, Barbalha, Estado do Ceará, CEP 63.180-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº. 760 datada de 26/12/2003 e Decreto Legislativo nº. 478, publicado no Diário Oficial da União sob o nº. 478, datado de 03/06/2005, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº. 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº. 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Barbalha - CE, 23 de março de 2015.


Francisco Pereira de Lira
Presidente da SCDB

Nome do representante da entidade: Francisco Pereira de Lira
CPF: 849.217.293-87

CNPJ: 04.204.994/0001-19- Rec. De Util. Púb. Municipal: Lei nº. 1502/2002
Endereço: Rua Daniel Cordeiro das Neves, nº 124 - "B" Distrito do Caldas -
Barbalha - CE - CEP: 63.180-000
E-mail: scdbarbalha@gmail.com Telefones: (88) 9742-7551 / 9435-0800



SCDB

Sociedade Civil Para o Desenvolvimento da Barbalha

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº. 197 DE 01 DE JULHO DE 2013.

- | |
|---|
| 1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações; |
| 2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação. |
| 3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; |
| 4 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ válido e atual; |
| 5 - Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3; |
| 6 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; |
| 7 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora; |
| 8 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; |

PROTÓCOLO
DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 27/03/15 às 15:20 horas
Assinatura: Barbara

CNPJ: 04.204.994/0001-19- Rec. DeUtil.Púb.Municipal: Lei nº. 1502/2002
Endereço: Rua Daniel Cordeiro das Neves, nº 124 - "B" Distrito do Caldas -
Barbalha - CE - CEP: 63.180-000
E-mail: scdbarbalha@gmail.com Telefones: (88) 9742-7551 / 9435-0800



SCDB

Sociedade Civil Para o Desenvolvimento da Barbalha

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da Sociedade Civil Para o Desenvolvimento da Barbalha, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº.197, de 01 de julho de 2013.

Francisco Pereira da Lira

Presidente da SCDB

Endereço para correspondência: Rua Daniel Cordeiros das Neves, nº. 124 - "B", Distrito do Caldas, na cidade de Barbalha, Estado do Ceará, CEP: 63.180-000.

Telefone para contato: (88) 9742-7559 / (88) 9435-0800.

Correio eletrônico: scdbarbalha@gmail.com

CNPJ: 04.204.994/0001-19- Rec. DeUtil.Púb.Municipal: Lei nº. 1502/2002
Endereço: Rua Daniel Cordeiro das Neves, nº 124 - "B" Distrito do Caldas - Barbalha - CE - CEP: 63.180-000
E-mail: scdbarbalha@gmail.com **Telefones:** (88) 9742-7551 / 9435-0800



SCDB

Sociedade Civil Para o Desenvolvimento da Barbalha

DECLARAÇÃO

A **SOCIEDADE CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.204.994/0001-19, com sede na Rua Daniel Cordeiro das Neves, nº. 124 - "B", Distrito do Caldas, Barbalha, Estado do Ceará, **DECLARA**, para os devidos fins e para se fazer prova junto ao Ministério das comunicações, que a emissora **CALDAS FM 105,9**, encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Barbalha - CE 23 de março de 2015.

Francisco Pereira de Lira

Presidente da SCDB



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: SOCIEDADE CIVIL PARA DESENVOLVIMENTO DE BARBALHA

CNPJ: 04.204.994/0001-19

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:14:13 do dia 24/03/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 23/04/2015.

Certidão expedida gratuitamente.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.204.994/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/12/2000
NOME EMPRESARIAL SOCIEDADE CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R DANIEL CORDEIRO DAS NEVES	NÚMERO 124 B	COMPLEMENTO	
CEP 63.180-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO DO CALDAS	MUNICÍPIO BARBALHA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO FRANCYSOLYRA@IG.COM.BR		TELEFONE (88) 9742-7551	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **24/03/2015** às **09:50:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



SCDB

Sociedade Civil Para o Desenvolvimento da Barbalha

DECLARAÇÃO

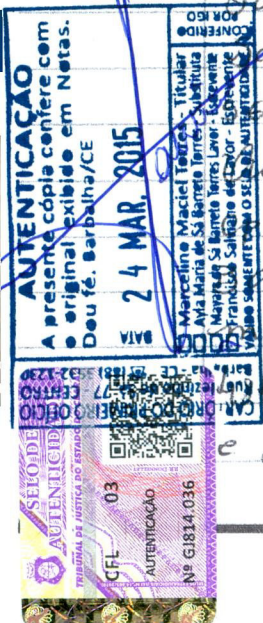
A **SOCIEDADE CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.204.994/0001-19, com sede na Rua Daniel Cordeiro das Neves, nº. 124 - "B", Distrito do Caldas, Barbalha, Estado do Ceará, **DECLARA**, para os devidos fins e para se fazer prova junto ao Ministério das comunicações, que até a presente data não houve qualquer alteração estatutária da referida sociedade.

Barbalha - CE 23 de março de 2015.

Francisco Pereira de Lira

Presidente da SCDB

Ata de fundação da Sociedade civil para o Desenvolvimento da Barbalha, realizada nos (23) vinte e três dias do mês de novembro do ano dois mil (2000), que conitudo os diversos seguimentos da sociedade Barbalheuse, foram reunidas nas atas do prédio casarão localizado na praça Filgueira Sampaio, na cidade de Barbalha - ceará, onde estavam presentes: Maria da Conceição Sampaio R. de Sá, RG: 9035903-90, CPF: 349.912.303-15, Rua das Cariris, 281; Antonio Ribeiro Palhou, RG: 3532533-SSP-RJ, CPF: 010570813-53, rua major Sampaio, 288, Antonio Ino de Souza RG: 1.405.341 SSP-CE, CPF: 081923593-87, rua das Cariris, 108; Maria Nônicia de sa Tavares Teles, RG: 1412723-87, CPF: 445168513-34, Avenida Coronel João Coelho, 141; Francisca Leite de Oliveira, RG: 788.141 SSP-CE, CPF: 119.998.103-68, rua da matriz, 148; Maria Audevanda Oliveira de Souza, RG: 950991307-74 SSP-CE, CPF: 538169513-68, rua das Cariris, 108; José Firmiano de Oliveira, RG: 772402 SSP-CE, CPF: 059755733-00, rua do Coelho, 306; Lízera Soelícia Sampaio Raulho, RG: 2533249-92 SSP-CE, CPF: 619373473-20, Avenida Costa Cavalcante, 490; Paulo May Hanna Oliveira, RG: 1.191.683 SSP-CE, CPF: 477.414.814-87 CRM-4965, rua madre Hlohuana, 528, Alto da Alegria; Maria do Carmo Luiz Sampaio Sá RG: 997950 SSP-CE, CPF: 195861.913-20, rua Antônia Dumont; Maria Solda Bivônio Sampaio, RG: 17285 SSP-CE, CPF: 348612543-53, rua Zuca Sampaio, 58; Antonio Everardo Garcia Siqueira, RG: 1512072-88 SSP-CE, CPF: 349213463-72, Sitio pelo Sinal; Maria José Costa Amato, RG: 757.163 SSP-CE, CPF: 002161273-00, rua da matriz, 148; José Marcelo de sa, RG: 643169, CPF: 1651711134, rua das Cariris, 281; Maria de Lourdes Sampaio e sa, RG: 733.677 SPSP-CE CPF: 092117993-68, rua Coronel



ecológicas, assistência social, econômica e de radiodifusão, no município de Barbalha; Organizar as associações de classe, sociedades civis, clubes de serviços, fundações e entidades corporativas, para fomentar projetos, reivindicar ações, implementar trabalhos com vistas à defesa de seus interesses e reivindicar junto aos poderes públicos a execução de medidas que lhes assegure a satisfação de suas necessidades profissionais, garantindo assim uma melhor qualidade de vida para a população; Identificar, participar, propor e administrar programas de caráter artísticos, culturais, educacionais, turísticos, ecológicos, de assistência social, administrativa, jurídica e produtivos, diretamente ou em convênios com entidades públicas e privadas. Representar seus associados judicial e extrajudicialmente; art. 3º - A associação, tem sede e foro jurídico na comarca de Barbalha - Ceará, instalada na praça Filgueiras Sampaio, Altos. art. 4º - A associação conservar-se-á em seu envolvimento com matérias que envolvam assuntos políticos partidários, religiosos e raciais. CAPITULO II, DO REGULAMENTO Geral, art. 5º - O quadro social primitivo da Sociedade Civil para o desenvolvimento da Barbalha será integrado pelos sócios fundadores, que subscreveram a Ata de Fundação, e aprovaram e subscrevem este estatuto. Art. 6º - A associação terá número ilimitado de sócios, distribuídos nos seguintes categorias: FUNDADORES: são pessoas que participaram da reunião de Fundação da Sociedade Civil para o Desenvolvimento de Barbalha; BENMÉRITOS: são pessoas que tenham prestado relevantes serviços a Sociedade Civil para o Desenvolvimento da Barbalha. Sua admissão no quadro de sócios se dará a partir da solicitação dos sócios fundadores, através de proposta

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO
Rua Nezinho de Sá, 77 - CENTRO
Barbalha - CE ☎ (88) 3532-1230

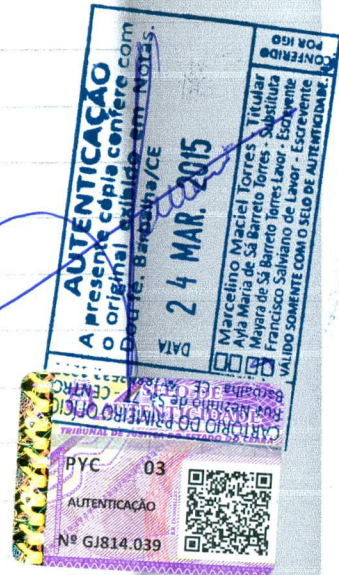
DATA
24 MAR. 2015

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia contém o original exibido em nome de Dou. Fe. Barbalha/CE

SELO DE AUTENTICAÇÃO
PRH 03
AUTENTICAÇÃO
Nº GJ814.038

PRH 03
AUTENTICAÇÃO
Nº GJ814.038

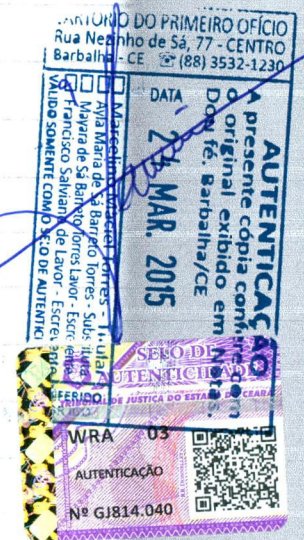
Assinada e colocada em Assembleia Geral, se aprovada, será feita a comunicação ao novo Associado. EFETIVOS: Sua admissão será feita mediante proposta assinada por um sócio fundador, devendo ser aprovada por reunião da Diretoria, onde o mesmo será considerado associado a partir da data da aprovação pela Diretoria e deverá receber comunicação do fato. O tesoureiro se encarregará de efetuar a cobrança das contribuições determinadas pela sociedade aos sócios efetivos; art. 7º - As contribuições dos associados de Associação serão mediante acordo feito em Assembleia geral, considerando-se as condições de cada sócio e a maneira como se dará esta contribuição: se em dinheiro, doações, prestação de serviço, como dados, cessoes e/ou empréstimos. CAPITULO III, DOS DIREITOS DOS SÓCIOS, art. 8º - São direitos dos associados efetivos e fundadores: votar e ser votado; propor admissão de novos associados, gozar de todos os benefícios que a Associação venha conseguir em prol da comunidade; Requerer por escrito, a Diretoria, a convocação de Assembleia Geral extraordinária, desde que justifique, em comum, com mais de 30% dos associados efetivos. Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome da Entidade. CAPITULO IV, DOS DEVERES DOS SÓCIOS, art. 9º - São deveres dos sócios efetivos: Zelar pelo patrimônio da Associação; cumprir e fazer cumprir este Estatuto; comparecer às sessões e assembleias e nelas votar sempre que solicitado; Obedecer as decisões tomadas pela Diretoria da Associação; executando as tarefas que lhes forem confiadas; manter em dia suas obrigações financeiras assumidas com a Associação. CAPITULO V, DAS PENALIDADES, art. 10 - A advertência será feita pelo presidente, digitalmente,



Após apurada a infração na forma prevista pelo pagamento interno da sociedade, art. 11 - Suspensão de 10 a 30 dias, conforme a gravidade do caso, decidida em ocasião de reunião com a Diretoria. Constitui-se motivo de suspensão: Infração deste Estatuto Decretos e decisões da Diretoria e das Assembleias Gerais, danos morais ou materiais causados à associação não faltoso e assegurado amplo direito de defesa art. 12 - Será automaticamente desligado da sociedade o associado que: a) falecer, b) solicitar seu desligamento, c) Deixar de cumprir suas obrigações financeiras para com a sociedade por seis meses (6) consecutivos, d) Ser reincidente de acordo com o artigo 11 do capítulo V, CAPÍTULO VII, A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, art. 13 - A Assembleia geral é o órgão soberano da entidade, sua competência é: Aprovar e/ou modificar total ou (parcialmente) digo parcialmente o estatuto; Eleger bienalmente os representantes da Diretoria, Recompor a Diretoria, no caso de vacância de qualquer um dos seus membros, Discutir sobre aquisição, venda ou alienação de seus imóveis que compoem o patrimônio da sociedade; A Assembleia Geral somente poderá funcionar e deliberar, em primeira convocação, com a presença de metade e mais um de seus associados efetivos em pleno gozo de seus direitos e em segunda convocação, após meia hora da primeira, com qualquer número de associados. art. 14 - A Entidade será administrada por uma Diretoria, composta de sete (7) membros: Presidente, Vice presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros, Diretor Social e um Conselho Fiscal, constituído por três (3) membros efetivos e três (3) suplentes. art. 15 - São atribuições da Diretoria: Cumprir e fazer cumprir este Estatuto; Administrar a Entidade, defendendo seus



Interesses e de seus associados, dando prioridade às finalidades previstas neste Estatuto, decidir sobre admissão, suspensão e desligamento de associados; Reunir-se Ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente sempre que se fizer necessário; apreciar planos, projetos, balanço e relatórios de atividades; convocar as assembleias gerais Ordinárias e extraordinárias; atribuir a um ou mais associados incumbências de interesse da Sociedade; Apresentar no início do trabalho e no ano subsequente, os seus planos de trabalho em Assembleia geral; Encaminhar ao Conselho Fiscal, para exame e julgamento, o Relatório Anual e os balanços dos movimentos contábeis (receitas e despesas); Resolver com justiça as reclamações dos associados; O mandato do Diretor será de dois (2) anos, sendo permitida apenas uma reeleição consecutiva; A Diretoria desenvolverá suas atividades inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem; O membro da Diretoria ou Conselho Fiscal da entidade que se candidatar a cargo eletivo (Municipal, estadual ou federal) será afastado de seu cargo até que ocorra as eleições e no caso de eleito, será afastado definitivamente e o vice assume até o final do mandato; art. 16 - Ao presidente compete: convocar e presidir as assembleias gerais e as reuniões da Diretoria, Representar os reuniões em juízo ou fora dele, Ordenar o pagamento dos despesas e movimentar contas bancárias, coordenar a elaboração e execução dos planos de trabalho Assinar convênios com entidades públicas e privadas, art. 17 - Ao vice presidente compete: Substituir o presidente em seus faltas e impedimentos e colaborar no desempenho de suas funções. art. 18 - Ao 1º Secretário



Compete: Assinar conjuntamente com o presidente, as Convocações para reuniões Ordinárias e Extraordinárias, bem como todos correspondências expedidos pela sociedade. Redigir os atos das reuniões Ordinárias e Extraordinárias. Atender aos demais serviços de secretário, trazendo sempre em dia a correspondência, e o arquivo em ordem e segurança. Apresentar o relatório Anual das atividades da Sociedade por ocasião da Assembleia Geral e posse da nova Diretoria. Art. 19 - Ao 2º Secretário

Compete: Assessorar o 1º Secretário nas reuniões da Diretoria e Assembleias, substituir o 1º Secretário em seus faltos e impedimentos, art. 20 - Ao 1º Tesoureiro

Compete: Receber as mensalidades dos Associados, nas formas estabelecidas em Assembleias Gerais, Apresentar nas reuniões mensais, o balanete do mês, conjuntamente com o Presidente. Assinar cheques, recibos de quitação, receber subvenções e doações e tudo o que envolver os recursos e bens da sociedade, trazer em dia, e em perfeita ordem, os assentamentos contábeis, Apresentar para aprovação, na Assembleia Geral de posse da nova Diretoria, o balanete relatórios referentes ao período do mandato que termina. Art. 21 - Ao 2º Tesoureiro compete: Auxiliar o 1º Tesoureiro no desempenho de suas funções e substituí-lo em seus faltos e impedimentos, art. 22 - Ao Diretor social compete: Articular junto aos órgãos públicos ou privados, a promoção de eventos, feiras etc; e informar aos demais membros da Diretoria, Conselho Fiscal e sócios da Entidade. CAPITULO VII DO CONSELHO FISCAL, Art. 23 - O Conselho Fiscal compõe-se de três (3) membros efetivos e três (3) membros suplentes, os quais substituirão os primeiros em seus faltos e impedimentos. Art. 24 - compete ao Conselho Fiscal: Fiscalizar as ações da (Assembleia) digo



Associação no que concerne as promoções e disciplina. CAPITULO VIII DO PATRIMÔNIO art. 25 - O patrimônio da sociedade será constituído de doações, subvenções públicas ou particulares, bem como dos mensalidades de seus sócios. art. 26 - Os bens móveis serão registrados em livro próprio, o qual será apresentado ao 1º Tesoureiro da Diretoria que se empassar a quem compete confirmar a existência dos referidos bens que passarão para sua custódia, e ainda assinar com o presidente todos os documentos que envolvam os recursos e bens da sociedade. art. 27 - No caso de dissolução da sociedade, seu patrimônio será transferido para entidade similar existente na localidade, que preencha as qualidades como beneficiários do patrimônio, ou seja com personalidade jurídica. CAPITULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS art. 28 - O presente estatuto só poderá ser reformado, pela vontade da maioria de seus sócios reunidos em Assembleia geral. art. 29 - Os casos não previstos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal, depois de ouvidos os sócios em Assembleia geral. Aprovada na Assembleia geral de fundação, das vinte e três dias do mês de novembro do ano 2000. para dirigir os destinos da entidade durante o primeiro mandato foram eleitos os seguintes membros, ANA MARIA PARENTE GARCIA ALENCAR - Presidente; STELA MARIS CRUZ LEITE - VICE Presidente; ANTONIO RIBEIRO CALVO - 1º Tesoureiro; MARIA MÔNICA DE SÁ TAVARES TELES - 2º Tesoureira; MARIA ISOLDA LIVÔNIO SAMPAIO - Diretor Social; MARIA DA CONCEIÇÃO SAMPAIO LAURENTINO DE SÁ - 1ª Secretária; MARIA JOSÉ COSTA BARRETO - 2ª Secretária. Nada mais havendo a tratar foi determinado pelo presidente da sessão o encerramento dos trabalhos, que por fim foi lido o inteiro teor do ato, que segue rubricada e pelos presentes acima no-



minados vai assinada - Eu (rubrica) Maria da Conceição
Sampaio barrentino de sa, secretariei os trabalhos.

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and names: Maria Jose Victor Baralho, Francisca Lucio de Oliveira, Claudia Cato Gordim de Rocha, Maria Jolda Bivonio Sampaio, Maria do Carmo Luz Sampaio Sa, Maria Jacaqui Espacio e Sa, Jose Moscardes g. Sampaio]

[Handwritten signatures and names: Remane B... in... Maria, Me e Sampaio e Sa, Stella Maria Cruz Leite, ANTONIO MICOLO GRAB, Ana Maria P. G. Alencas]

[Handwritten signatures and names: me Anderson O. de Souza, Cam... Sampaio Baralho, Laysa Alves de...]

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO

Comarca de Barbalha
Praça Eng. Dória, 410 - CEP: 67150-000
Registro de Títulos e Documentos

Processo **A-01** de **03** de **2014** nº **247**
Registrada às fls. **137**v/**138** do livro **B-01**
sub nº. **173**.

Barbalha, **06** de **DEZ** de **2000**

Bel. Marcelino Maciel Torres
Titular do P. Ofício
CPF 123.040.003-63

SELO DE AUTENTICIDADE
ANDREG - CE - SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
Provimento nº 06/97 - TJ



Valido somente com o
selo de autenticidade

ATO REGISTRAL

AA 202152

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com o original exibido em Notas.
Dou fé. Barbalha/CE

DATA: **24 MAR. 2015**

PRIMEIRO OFÍCIO
Rua Adolpho de Sá, 77 - CENTRO
Barbalha - CE - CEP: 67150-000
(88) 3532-1230

PROF. DE
Francisco Salvan
030

Bel. Torres - Titular
Bel. Torres - Substituta
Torres Layon - Escrevente
de Trabalho - Escrevente
SELO DE AUTENTICIDADE

CONFERIDO PORIGO

AUTENTICAÇÃO Nº G1814.053

DOCUMENTOS: 13,90
FORMIGU... 2,00
A.C.M. 0,10
TOTAL: R\$ 16,00

Ata da eleição e posse da diretoria da Sociedade Civil para o Desenvolvimento da Barbalha, aos 17 (dezesete) dias do mês de junho do ano de 2013 (dois mil e treze), às 19 (dezenove) horas, na residência da presidente da entidade, Sra. Maria Mônica de Sá Tavares Teles, situada na Avenida Coronel. João Coêlho, Centro, Barbalha-CE. Ante registros de chapas feitos previamente por quaisquer dos sócios, por consenso geral dos sócios presentes, deliberou-se pela formação de uma única chapa para assumir a diretoria da entidade, a qual foi composta da seguinte forma: Presidente- Francisco Pereira de Lira, CPF nº.349.217.293-87, Vice-Presidente - José Marcondes Macêdo Landim, CPF nº. 313.037.143-53, Primeiro Secretário - Joseilson Fernandes Soares, CPF nº. 511.834.713-00, Segundo Secretário - Hévila Gonçalves Silva, CPF nº. 034.613.013-10, Primeiro Tesoureiro - Maria Mônica de Sá Tavares Teles, CPF nº. 445.168.513-34, Segundo Tesoureiro - Jose Hugo Amorim Callou, CPF nº. 891.092.603-15, Diretor Social- Severino Carlos Saraiva, CPF nº. 223.375.633-91, Conselheiros Fiscais Titulares – Valmi de Sá Barreto, CPF nº. 425.960.413-91, Stella Beatriz de Sá Tavares Teles, CPF nº. 061.907.643-71, e Carlos Vanderlei Saraiva da Silva, CPF nº. 920.909.903-68, Conselheiros Fiscais Suplentes – Jose Washington Granjeiro, Liraneide Gonçalves dos Santos e Cristiana Nogueira Rodrigues. Sem qualquer impugnação foi submetida à votação a chapa formada, sendo aclamada por unanimidade, pelos sócios presentes, ficando eleita a nova diretoria da Sociedade Civil para o Desenvolvimento da Barbalha. Ato contínuo a Presidente da entidade, Sra. Maria Mônica Tavares Teles, procedeu a posse dos membros da nova diretoria, declarou-os empossados em seus respectivos cargos, para um mandato de dois anos, a contar da presente data. Passando a palavra para o Sr. Presidente, eleito e empossado, este agradeceu o apoio e a confiança depositada por todos, assumindo o compromisso de trabalhar pelo fortalecimento da entidade e pela consecução de seus objetivos institucionais, enquanto entidade voltada a promover o desenvolvimento da nossa Cidade. O Senhor Presidente declarou ainda, que pretende realizar com a aprovação dos sócios uma reformulação no estatuto da entidade para adequá-lo à nova realidade e que em breve todos serão convocados através de edital para discutirem a aprovação dessa matéria. Nada mais havendo a tratar, eu, (a) rubrica de Joseilson Fernandes Soares, secretário empossado lavrei a presente ata, que vai assinada pelos presentes. (aa) Francisco Pereira de Lira (rubrica), José Marcondes Macedo Landim (rubrica), Hévila Gonçalves Silva, Maria Mônica de Sá Tavares Teles (rubrica), Hugo José Amorim Callou, Severino Carlos Saraiva, Francisco Georges de Menezes, Valmi de Sá Barreto, Stella Beatriz de Sá Tavares Teles, Ana Paula de Lira, José Washington Granjeiro (rubrica), Liraneide Gonçalves dos Santos, Cristiana Nogueira Rodrigues, Samuel de Sá Tavares Teles, Maria Aparecida da Silva, Carlos Vanderlei Saraiva da Silva, João Bosco de Lima, Maria Crystenya Brilhante, Francisco George da Silva, Antônio Clécio de Lavor, Cicero Ricardo Pereira (rubrica), Ramos Delgado da Silva (rubrica). Está conforme o original ao qual me reporto. Eu, Joseilson Fernandes Soares (Joseilson Fernandes Soares – Secretário), digitei e assino. Eu, Francisco Pereira de Lira (Francisco Pereira de Lira – Presidente), subscrevo e assino.

RECEBIDA

SECRETARIA

SECRETARIA DO MUNICÍPIO
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 174
 107
 10393
 625
 29 NOV. 2013

Antônio Soares Vieira
 Escrevente Autorizado
 CPF: 033.536.693-70

AUTENTICAÇÃO
 presente cópia conforme com
 o original exibido em Notas.
 L'uou fe. Barbalha/CE

24 MAR. 2015

Titular
 Marcelino Márcio Torres
 Substituta
 Maria de Sá Barreto Torres
 Presidente
 Maria de Sá Barreto Torres Lavor - Escrivente
 Francisco Salmiano de Lavor - Escrivente

CONFÉRMIDO
 SOMENTE COM O S.E. DE AUTENTICAÇÃO

Sua Nominado de sa. 77 - CTR
 Barbalha - CE - 55.887.3538

SRK 03
 AUTENTICAÇÃO
 Nº GJ814.044



SCDB

Sociedade Civil Para o Desenvolvimento da Barbalha

RELATÓRIO RESUMIDO DE AVALIAÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO REFERENTE A PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO CALDAS FM 105,9

Declaramos para os devidos fins e para fazer prova junto ao Ministério das Comunicações, que conforme o subitem 21.4.1 da Portaria 197 de 01 de julho de 2013, que a Rádio Comunitária Caldas FM 105,9, tem cumprido satisfatoriamente sua programação semanal conforme as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme programação abaixo:

PROGRAMAÇÃO

HORÁRIO	PROGRAMA	LOCUTOR
06:00 às 07:00h	Sertão da Nossa Gente	José Carlos
07:00 às 12:00h	Rádio Mania	Valmir Barreto
12:00 às 14:00h	Educacionais	Estúdio
14:00 às 16:00h	Hits da 105	Sonoplastia Paulo
16:00 às 17:00h	Viola do Bom Jesus	Antônio Ferreira
17:00 às 18:00h	Flash do Povão	José Carlos
18:00 às 19:00h	Esporte	Estúdio



SCDB

Sociedade Civil Para o Desenvolvimento da Barbalha

PROGRAMAÇÃO : SÁBADO

HORÁRIO	PROGRAMA	LOCUTOR
06:00 às 08:00h	Manhã Sertaneja	Zé Carlos
08:00 às 09:00h	Clube do Rei	Estúdio
09:00 às 12:00h	Sábado Mix	Sérgio Oliveira
12:00 às 13:00h	Espaço Aberto	Carlos e Wescley
13:00 às 15:00h	O som das Fontes	Franciano
15:00 às 16:00h	Tarde com Deus	Marciel Gonsalves
16:00 às 18:00h	Danado de Bom	Vanderlei Saraiva

PROGRAMAÇÃO : DOMINGO

HORÁRIO	PROGRAMA	LOCUTOR
06:00 às 07:30h	Raízes Da Terra	Carlos Saraiva
07:30 às 08:30h	Santa Missa	Carlos Saraiva
08:30 às 09:00h	Proza Rural	Estúdio
09:00 às 10:00h	Comunidade em Ação	Vanderlei e Zé Ventura
10:00 às 12:00h	Whats Music	Inácio Santos
12:00 às 13:00h	Especial da Semana	Estúdio
13:00 às 14:00h	Arquivo as Saudade	Vicente Nascimento
14:00 às 16:00h	Forró Show	Alana Silva
16:00 às 18:00h	Tarde Livre	Estúdio

CNPJ: 04.204.994/0001-19- Rec. DeUtil.Púb.Municipal: Lei nº. 1502/2002
Endereço: Rua Daniel Cordeiro das Neves, nº 124 - "B" Distrito do Caldas -
Barbalha - CE - CEP: 63.180-000
E-mail: scdbarbalha@gmail.com Telefones: (88) 9742-7551 / 9435-0800



SCDB

Sociedade Civil Para o Desenvolvimento da Barbalha

Barbalha - CE, 23 de março de 2015.

José Carlos da Silva

RG n°. 1545218-88 - SSP/CE

Conselheiro Comunitário

Sérgio Oliveira Costa

RG n°. 941876-85 - SSP/CE

Conselheiro Comunitário

José Ricardo de Sousa

RG n°. 98029129738 - SSP/CE

Conselheiro Comunitário

Vicente do Nascimento

RG n°. 1.300-234 - SSP/CE

Conselheiro Comunitário

Roldão da Cruz Neto

RG n°. 96029171568 - SSP/CE

Conselheiro Comunitário

CNPJ: 04.204.994/0001-19- Rec. DeUtil.Púb.Municipal: Lei n°. 1502/2002
Endereço: Rua Daniel Cordeiro das Neves, n° 124 - "B" Distrito do Caldas -
Barbalha - CE - CEP: 63.180-000
E-mail: scdbarbalha@gmail.com Telefones: (88) 9742-7551 / 9435-0800



SCDB

Sociedade Civil Para o Desenvolvimento da Barbalha

DECLARAÇÃO

A **SOCIEDADE CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.204.994/0001-19, com sede na Rua Daniel Cordeiro das Neves, nº. 124 - "B", Distrito do Caldas, Barbalha, Estado do Ceará, vem solicitar vistoria da ANATEL, especificamente para efeitos da renovação de outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência.

Barbalha - CE 23 de março de 2015.

Francisco Pereira de Lira

Presidente da SCDB



44 MAR 2015

PARA: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
END.: ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO "R" - 3º ANDAR
BRASÍLIA - DF.
CEP.: 70.044-900

BRASÍLIA
24 MAR 2015

	REGISTRADO URGENTE REGISTERED PRIORITY
AR <input checked="" type="checkbox"/>	PESO / WEIGHT (kg) 0,100
JH 04799239 1 BR	

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Pemerande, Sociedade Civil p/o Desenvolvimento da ^RABRILHA
Endereço, Rua Daviel Cordeiro das Neves, nº 124 - "B"
DISTRITO DA CALDAS - ABRILHA - CE.
CEP.: 63.180-000.

Processo nº.: 53900.016399/2015

Localidade: BARBALHA / CE

Em análise dos autos, notou-se que ele conta com os seguintes documentos, naquilo que interessa à renovação:

1. Declaração atestando que a emissora se encontra com as instalações em conformidade com a última autorização do MC: f. 4
2. Certidão negativa ANATEL: f. 5
3. CNPJ: f. 6
4. Estatuto: f. 7-16
5. Ata de eleição: f. 17
6. Relatório Conselho Comunitário: f. 18-20
7. Comprovantes de maioria e nacionalidade

- PRESIDENTE Francisco Pereira de Lira: PENDENTE

- VICE-PRESIDENTE José Marcondes Macêdo Landim: PENDENTE

- PRIMEIRO SECRETÁRIO Joseilson Fernandes Soares: PENDENTE

- SEGUNDO SECRETÁRIO Hévila Gonçalves Silva: PENDENTE

- PRIMEIRO TESOUREIRO Maria Mô de Sá Tavares Teles: PENDENTE

- SEGUNDO TESOUREIRO José Hugo Amorim Callou: PENDENTE

- DIRETOR SOCIAL Severino Carlos Saraiva: PENDENTE

8. CPF

- PRESIDENTE Francisco Pereira de Lira: 17

- VICE-PRESIDENTE José Marcondes Macêdo Landim: 17

- PRIMEIRO SECRETÁRIO Joseilson Fernandes Soares: 17

- SEGUNDO SECRETÁRIO Hévila Gonçalves Silva: 17

- PRIMEIRO TESOUREIRO Maria Mô de Sá Tavares Teles: 17

- SEGUNDO TESOUREIRO José Hugo Amorim Callou: 17

- DIRETOR SOCIAL Severino Carlos Saraiva: 17

9. Características do Estatuto:

- conter a denominação, os fins e o tempo de duração da entidade: art. 1º
- endereço completo da sede da entidade: art. 3º
- finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária: art. 2º
- cargos que compõem a estrutura deliberativa e administrativa, bem como as suas respectivas atribuições: art. 14
- cargo ao qual caberá a representação: art. 16
- tempo de mandato da diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução: art. 15
- condições para a alteração das disposições estatutárias, observadas as disposições contidas nos arts. 59 e 67 do Código Civil: art. 28
- condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio, observadas as disposições contidas nos arts. 61 e 69 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil: art. 13, 27

- Conselho Comunitário: PENDENTE

- critérios para ingresso e exclusão dos associados: PENDENTE (art. 6º: esse dispositivo é restritivo e, por conseguinte, viola o caráter comunitário, na medida em que permite a entrada de associados efetivos apenas por meio de prévio convite feito por associado fundador); exclusão: art. 12

- ingresso gratuito como associado: art. 6º

- direito de voz, voto e ser votado: art. 8º

- direito de ingresso, voz e voto para as pessoas jurídicas: PENDENTE

- direitos e deveres dos associados: art. 8º, 9º

- fontes de recursos para manutenção da entidade: art. 25

- proibição de distribuição de lucros, bônus, etc.: art. 15

- competências da Assembleia Geral, observadas as disposições constantes dos art. 59 e 60 do Código Civil: art. 13

***OBSERVAÇÃO(ÕES):

- O processo não está completamente instruído.
- O estatuto social não está conforme com a Norma 1/2011.
- Não foi feita pesquisa de vínculo.

***** CONCLUSÃO:**

- Será elaborada Nota Técnica requerendo documentos.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 20654/2015/SEI-MC

Processo nº: **53900.016399/2015-58**
Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Sociedade Civil Para o Desenvolvimento da Barbalha** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Barbalha / CE.**

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Norma nº. 1/2011	Subitem 20.3, alínea "d"	Estatuto social adequado aos subitens 8.2 e 8.3.	Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina a Norma 1/2011, conforme o que se expõe abaixo: a. Inexiste no estatuto social previsão acerca do Conselho Comunitário (subitem 8.2, "k", Norma 1/2011). b. O art. 6º do estatuto social é restritivo e, em consequência, viola o caráter comunitário, pois permite que se associem à entidade, na qualidade de associado efetivo, apenas as pessoas que recebam prévio convite feito por associado fundador. Insta, portanto, que tal dispositivo seja modificado para o fim de expressamente assegurar que toda e qualquer pessoa residente ou domiciliada na área da comunidade atendida possa, gratuitamente, associar-se à entidade (subitem 8.3, Norma 1/2011). c. Inexiste no estatuto social previsão dispondo a possibilidade de pessoas jurídicas sediadas na área da comunidade atendida se associarem e, nessa condição, terem direito de, por intermédio de seus representantes legais, votar e de voz (subitem 8.3, "d", Norma

			1/2011). Observação: Eventuais alterações estatutárias deverão ser averbadas junto ao registro inicial do Estatuto, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
	Subitem 8.1, alínea "j"	CPF de todos os dirigentes	---
Lei nº. 9.612/1998	Art. 6º, parágrafo único combinado com o art. 9º, §2º, III e IV	Comprovante de maioria/nacionalidade	A entidade deverá enviar documento que demonstre que todos os Diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 (dez) anos, bem como que são maiores de 18 (dezoito) anos. Observação: serão aceitos como comprovantes de maioria e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento. Não serão aceitos como comprovantes de maioria/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste sobre o que acima exposto, apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tacio Neves Frota Souza, Técnico de Nível Superior**, em 11/09/2015, às 14:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amado Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/09/2015, às 15:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0716038** e o código CRC **6B4653DF**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 29796/2015/SEI-MC

Brasília, 11 de setembro de 2015

Ao(À) Senhor(a)

FRANCISCO PEREIRA DE LIRA

Representante Legal da **Sociedade Civil Para o Desenvolvimento da Barbalha**

Rua Daniel Cordeiros das Neves, nº. 124, "B", Distrito de Caldas

63.180-000 / Barbalha – CE

CNPJ nº 04.204.994/0001-19

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.016399/2015-58.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 20654/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/09/2015, às 15:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0716049** e o código CRC **4F03D486**.

ASSOCIAÇÃO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA

Ofício n°. 181101/15

De 18 de novembro de 2015.

Em resposta ao Ofício n°. 29796/2015/SEI-MC, estamos encaminhando correspondência A Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária do Ministério das Comunicações, relativas as pendências constante do pedido de renovação de outorga da Rádio Caldas FM no Município de Barbalha - CE.

Salientamos, ainda, que por força da legislação vigente houve uma alteração no nome da entidade, que passou a se chamar: **Associação Civil Para o Desenvolvimento da Barbalha**, conforme ata e 2°. Aditivo em anexo. Seguem em anexo cópias da documentação:

- Ata de Eleição e posse da nova diretoria;
- Ata de alteração do nome da entidade;
- Estatuto Social, primeiro e segundo aditivo;
- Cópias de RG e CPF dos membros da diretoria, quais sejam:
 1. Francisco Pereira de Lira - Presidente
 2. José Marcondes Macedo Landim - Vice-presidente
 3. Maria Crystenina Brilhante - Secretária
 4. Carlos Vanderlei Saraiva da Silva - Segundo secretário
 5. Joseilson Fernandes Soares - Tesoureiro
 6. Ramos Delgado da Silva - Segundo Tesoureiro
 7. Severino Carlos Saraiva - Diretor Social
 8. Ana Paula de Lira - Conselheira
 9. Maria Aparecida da Silva - Conselheira
 10. João Bosco de Lima - Conselheiro
 11. Valmi de Sá Barreto - Suplente de Conselheiro

Rua Daniel Cordeiro das Neves, n°. 124 - "B" - Distrito do Caldas - Barbalha - CE

CNPJ n°. 04.204.994/0001-19

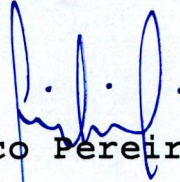
DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 25/11/15 às 14:00 horas

Assinatura: Conceição

12. Geane de Sá Barreto - Suplente de
Conselheiro
13. Samuel Silva de Moraes - Suplente
de Conselheiro

Atenciosamente,



Francisco Pereira de Lira

Presidente da ACBD

Cópia Autêntica..... Fls. 16V/18V.



ATA DE REUNIÃO DA **SOCIEDADE CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA**, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2015 (DOIS MIL E QUINZE), ÀS 19 (DEZENOVE) HORAS, REUNIRAM-SE NA RUA DOS CARIRIS, Nº. 405, CONJUNTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, NESTA CIDADE DE BARBALHA - CE, OS SÓCIOS DA SOCIEDADE CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA, SOB A PRESIDÊNCIA O SR. FRANCISCO PEREIRA DE LIRA, A FIM DE DELIBERAR SOBRE O EDITAL PREVIAMENTE CONVOCADO. ANTES DE INICIAREM-SE OS TRABALHOS, O SR. SECRETÁRIO JOSEILSON FERNANDES SOARES, FEZ A LEITURA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO COM O SEGUINTE TEOR: "**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - FRANCISCO PEREIRA DE LIRA**, PRESIDENTE DA **SOCIEDADE CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA**, NOS TERMOS DO ESTATUTO DA ENTIDADE, **CONVOCA** TODOS OS SEUS MEMBROS PARA PARTICIPAREM DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, PARA DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO DA SEGUINTE PAUTA: 01 - ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA SCDB, PARA O BIÊNIO - 2015/2017. A ASSEMBLEIA REALIZAR-SE-Á NO DIA 16 (DEZESSEIS) DE JUNHO DE 2015, ÀS 19 HORAS NA RUA DOS CARIRIS, Nº. 405, CONJUNTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, BARBALHA - CE, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO COM O QUÓRUM ESTATUTÁRIO E ÀS 20H DO MESMO DIA E LOCAL EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO COM QUALQUER NÚMERO DOS PRESENTES. BARBALHA - CE, 29 DE MAIO DE 2015. **FRANCISCO PEREIRA DE LIRA** - PRESIDENTE DA SCDB." DANDO INICIO A REUNIÃO ÀS 19 (DEZENOVE) HORAS, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO E COM NÚMERO SUFICIENTE DE SÓCIOS PARA DELIBERAREM SOBRE O ITEM 01 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, O SENHOR PRESIDENTE FEZ UMA ANÁLISE DOS ÚLTIMOS ANOS DE GESTÃO A FRENTE DA SCDB, FALOU DA IMPORTÂNCIA DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA ENTIDADE, QUE GANHOU SEDE E ENDEREÇO FIXO, DA NEGOCIAÇÃO DAS DÍVIDAS E DA REGULARIZAÇÃO DAS DECLARAÇÕES ANUAIS DE IMPOSTO DE RENDA DA SCDB JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL, TAMBÉM FALOU SOBRE O CADASTRO DA SCDB JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA, SENDO QUE NÃO ENTENDIA COMO UMA SOCIEDADE COM QUASE 15 (QUINZE) ANOS DE EXISTÊNCIA NUNCA TINHA RETIRADO O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, AINDA, RESSALTOU QUE FORA SOLICITADO JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE AÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO E CADASTRO DA ENTIDADE NO REFERIDO CONSELHO E QUE ESTAVA AGUARDANDO PARA BREVE A SUA LIBERAÇÃO. DIANTE DA EXPLANAÇÃO DO SR. PRESIDENTE, TOMANDO A PALAVRA O SENHOR SECRETÁRIO JOSEILSON FERNANDES SOARES, PARABENIZOU O PRESIDENTE PELO BELO TRABALHO À FRENTE DA SOCIEDADE, O QUAL FORA APLAUDIDO PELOS PRESENTES, LOGO APÓS O SR. SECRETÁRIO SUGERIU QUE DIANTE DO BOM TRABALHO REALIZADO À FRENTE DA SCDB QUE O ATUAL PRESIDENTE FOSSE RECONDUZIDO AO CARGO DE PRESIDENTE E SUGERIU CONJUNTAMENTE COM A SÓCIA ROSA EMÍLIA UMA ÚNICA CHAPA PARA DIRIGIR OS DESTINOS DA SOCIEDADE PELOS PRÓXIMOS 02 (DOIS) ANOS, A SUGESTÃO FOI EXPOSTAS PELOS DOIS MEMBROS NA SEGUINTE FORMA: QUE O SR. FRANCISCO PEREIRA DE LIRA CPF Nº 349.217.293-87, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DOS CARIRIS, Nº 405, CONJUNTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, BARBALHA-CE, CONTINUASSE COMO PRESIDENTE DA SCDB, O SR. MARCONDES MACEDO LANDIM, CONTINUASSE COMO VICE-PRESIDENTE, QUE



AUTENTICAÇÃO
A presente Cópia confere e com a original exibido em Notas.
Deu fe. Barbalha/CE

18 NOV. 2015

Mareelino Maciel Torres - Titular	____
Ayla Maria de Sá Barreto Torres - Substituto	____
Mayara de Sá Barreto Torres Lavor - Escrevente	____
Francisco Salgado da Lavoura - Escrevente	____

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICAÇÃO

A PRIMEIRA SECRETARIA FOSSE A SRA. MARIA CRYSTENIA BRILHANTE, QUE O SEGUNDO SECRETÁRIO FOSSE O SR. CARLOS VANDERLEI SARAIVA DA SILVA, QUE O PRIMEIRO TESOUREIRO FOSSE O SR. JOSEILSON FERNADES SOARES, CPF Nº 511.834.713-00, RESIDENTE E DOMICILADO NA RUA CINOBILINA CALLOU, Nº 98, CIROLANDIA, BARBALHA-CE, QUE O SEGUNDO TESOUREIRO FOSSE O SR. RAMOS DELGADO DA SILVA E QUE O DIRETOR SOCIAL CONTINUASSE SENDO O SR. SEVERINO CARLOS SARAIVA, QUE O CONSELHO FISCAL FOSSE COMPOSTO PELA SRA. ANA PAULA DE LIRA, MARIA APARECIDA DA SILVA E PELO SR. JOÃO BOSCO DE LIMA, QUE OS SUPLENTES FOSSEM O SR. VALMI DE SÁ BARRETO, SRA. GEANE DE SÁ BARRETO E O SR. SAMUEL SILVA DE MORAIS. SEM QUALQUER IMPUGNAÇÃO FOI SUBMETIDA À VOTAÇÃO A CHAPA SUGERIDA, SENDO A MESMA APROVADA POR UNANIMIDADE, PELOS SÓCIOS PRESENTES, FICANDO ELEITA A NOVA DIRETORIA DA SOCIEDADE CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA. ATO CONTÍNUO O SR. PRESIDENTE DA ENTIDADE, FRANCISCO PEREIRA DE LIRA, PROCEDEU A POSSE DOS MEMBROS DA NOVA DIRETORIA, DECLARANDO-OS EMPOSSADOS EM SEUS RESPECTIVOS CARGOS, PARA UM MANDATO DE DOIS ANOS, A CONTAR DA PRESENTE DATA. FALADO MAIS UMA VEZ, O SR. PRESIDENTE LAMENTOU A NÃO REFORMA DO ESTATUTO DA SOCIEDADE PARA QUE O MESMO POSSA ADQUIRIR MODERNIDADE, MAS SOLICITOU O APOIO DE TODOS PARA TAL REFORMA E DISSE, AINDA, QUE UM DOS PRINCIPAIS OBJETIVOS DA NOVA GESTÃO QUE SE INICIA, SERÁ A REFORMA DO NOVO ESTATUTO E A BUSCA POR RECURSOS PARA A TÃO SONHADA SEDE DA SCDB BEM COMO DA RÁDIO CALDAS FM, COMPROMETENDO-SE NÃO MEDIR ESFORÇOS PARA OS DESAFIOS QUE ESTÃO POR VIR, APROVEITANDO A LAMENTAÇÃO DO SR. PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, MARCONDES LANDIM, SUGERIU QUE FOSSE CONVOCADA NOVA REUNIÃO PARA O DIA 03 DE JULHO DO CORRENTE ANO PARA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO NOVO ESTATUTO DA SOCIEDADE, REFERIDA SUGESTÃO FOI ACEITA POR TODOS, FICANDO TODOS CONVOCADOS PARA A REUNIÃO NO PRÓXIMO DIA 03 DE JULHO, DISPENSANDO-SE ASSIM O EDIAL DE CONVOCAÇÃO. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, EU, (a) MARIA CRYSTENIA BRILHANTE (MARIA CRYSTENIA BRILHANTE), SECRETÁRIA EMPOSSADA LAVREI A PRESENTE ATA, QUE VAI ASSINADA PELOS PRESENTES. (aa) RUBRICA, RUBRICA, SAMUEL SILVA DE MORAIS, RAMOS DELGADO DA SILVA, ROSA EMÍLIA DE O. MACHADO, LIRANEIDE GONÇALVES DOS SANTOS, JOSÉ VILSON DOS SANTOS, GEANE DE SÁ BARRETO FERNANDES, LIRANEIDE GONÇALVES DOS SANTOS, ANA PAULA DE LIRA, MARIA APARECIDA DA SILVA, JOÃO BOSCO DE LIMA, HÉVILA GONÇALVES SILVA, RUBRICA, MARIA BETÂNIA RODRIGUES BRILHANTE, RODRIGO SAMPAIO DE MENEZES, SEVERINO CARLOS SARAIVA, VALMI DE SÁ BARRETO, CARLOS VANDERLEI SARAIVA DA SILVA, ANTÔNIO CLECIO LAVOR, GEORGE MENEZES, (RUBRICA). "ESTÁ CONFORME O ORIGINAL". EU Maria Crystenia Brilhante (MARIA CRYSTENIA BRILHANTE - SECRETÁRIA), DIGITEI E ASSINO. EU, _____ (FRANCISCO PEREIRA DE LIRA - PRESIDENTE), SUBSCREVO E ASSINO.



CANTORIO DO PRIMEIRO OFICIO
 COMARCA DE BARBALHA
 Praça Dom Diniz, 110 - Fone: 532-1230
 REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
 Registrado no Il. 231 do Livro A 07
 sob nº de ordem 507
 Barbalha, 17 NOV. 2015
 O Oficial: [Assinatura]
 Bel. Ayla Maria de Sá Barreto Torres
 Substituta do 1º Ofício
 CPF: 326.754.613-34

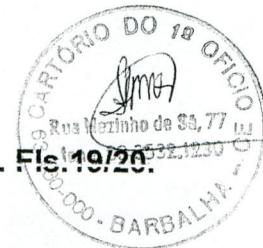
ATO 5026
Emolumentos: R\$ 33,35
Ferroj.: R\$ 2,91
Selo: R\$ 0,10
FAA DEP.: R\$ 2,67
TOTAL: R\$ 37,03
SELO Nº <u>Premotação</u>

ATO 5001
Emolumentos: R\$ 47,13
Ferroj.: R\$ 2,97
Selo: R\$ 3,82
FAA DEP.: R\$ 2,35
TOTAL: R\$ 56,27
SELO Nº <u>AG. 391.682</u>

CARTORIO DO 1º OFICIO
 Rua ... de S. 77
 532.1230
 BARBALHA - CE

SELO DE AUTENTICIDADE
 03 DFXN
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 ESTADUAL DO CEARÁ
 AUTENTICAÇÃO
 Nº GO 868712
 18 NOV. 2015
 Marcelino Manoel Torres - Filipe
 Ayla Maria de Sá Barreto Torres - Substituta
 Francisco Delgado Ramos Lavor - Escrevente
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Cópia Autêntica.....



ATA DE REUNIÃO DA **SOCIEDADE CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA - SCDB**, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2015 (DOIS MIL E QUINZE), ÀS 19:00 (DEZENOVE) HORAS, REUNIRAM-SE NA RUA DOS CARIRIS, Nº. 405, CONJUNTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, NESTA CIDADE DE BARBALHA – CE, OS SÓCIOS DA SOCIEDADE CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA, SOB A PRESIDÊNCIA DO SR. FRANCISCO PEREIRA DE LIRA, A FIM DE DELIBERAR SOBRE A ALTERAÇÃO, ATRAVÉS DO 1º ADITIVO AO ÚNICO ESTATUTO DA SCDB CONFORME CONVOCAÇÃO FEITA NA REUNIÃO ANTERIOR DO DIA 16 DE JUNHO DO CORRENTE ANO. DANDO INÍCIO A REUNIÃO ÀS 19 (DEZENOVE) HORAS, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO E COM NÚMERO SUFICIENTE DE SÓCIOS, O SR. PRESIDENTE AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS E ANTES DE INICIAREM OS DEBATES DAS MUDANÇAS ESTATUTÁRIAS COLOCOU PARA OS PRESENTES QUE SEGUNDO ORIENTAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA DA SOCIEDADE, SE FAZIA NECESSÁRIO TAMBÉM A MUDANÇA DE NOME DA SOCIEDADE, POIS A LEGISLAÇÃO NACIONAL VIGENTE, ESPECIALMENTE O CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, COM VIGÊNCIA A PARTIR DO ANO DE 2003, NÃO ESTAVA MAIS ADMITINDO ONG'S COM NOME DE SOCIEDADE, ENTÃO COLOCOU EM PAUTA A MUDANÇA DE NOME DA SOCIEDADE, POR UNANIMIDADE FOI POR TODOS PRONTAMENTE ACEITA A MUDANÇA DE NOME. LOGO APÓS A ACEITAÇÃO DE TODOS FOI ABERTA PARA OS PRESENTES A OPORTUNIDADE DE SUGESTÕES DO NOVO NOME, POR SUGESTÃO DA SRA. GEANE DE SÁ BARRETO FERNANDES, A MESMA SUGERIU QUE MUDÁSSEMOS APENAS O NOME DE SOCIEDADE PARA ASSOCIAÇÃO A QUAL FICARIA COM O SEGUINTE NOME: **ASSOCIAÇÃO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA – ACDB**, A SUGESTÃO FOI COLOCADA EM VOTAÇÃO E FOI POR TODOS PRONTAMENTE ACEITA. ATO CONTÍNUO, O SENHOR PRESIDENTE SOLICITOU A SECRETÁRIA MARIA CRYSTENIA BRILHANTE QUE FIZESSE A LEITURA DO PRIMEIRO ADITIVO AO ESTATUTO DA SCDB E QUÍ APÓS CADA CAPÍTULO FOSSE DEBATIDOS E DEBATERADOS, ARTIGOS, INCISOS E PARÁGRAFOS, E SE FOSSE NECESSÁRIOS SUGERISSEM QUE FOSSE RETIRADOS OU ACRESCIDOS, DESSA FORMA A SECRETÁRIA COMEÇOU A MINUCIOSA LEITURA DOS CAPÍTULOS, DEPOIS DE TODA A LEITURA DO 1º. ADITIVO, O MESMO FOI COLOCADO EM VOTAÇÃO E FOI POR TODOS APROVADOS SEM ALTERAÇÕES, FICANDO ASSIM CONSTITUÍDO O PRIMEIRO ADITIVO AO ESTATUTO DA ENTIDADE: 11 (ONZE) CAPÍTULOS E 36 (TRINTA E SEIS) ARTIGOS, SENDO COMPOSTO AINDA O MESMO DE 16 (DEZESSEIS) PÁGINAS DEVIDAMENTE RUBRICADAS PEO SENHOR PRESIDENTE, PELA SRA. SECRETÁRIA, BEM COMO PELA ASSESSORIA JURÍDICA, FICANDO EXPRESSAMENTE REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, CONSISTENTE DO ESTATUTO ANTERIOR DA ENTIDADE, REGISTRADO ÀS FOLHAS 137V/138 DO LIVRO B-01, SOB NUMERO DE ORDEM 173, DATADO DE 06 DE DEZEMBRO DE 2000, JUNTO AO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA CIDADE DE BARBALHA. AO FINAL O SENHOR PRESIDENTE MAIS UMA VEZ AGRADECEU A PRESENÇA, A PACIÊNCIA E O EMPENHO DE TODOS PARA A APROVAÇÃO DO NOME E DO PRIMEIRO ADITIVO AO ESTATUTO DA ENTIDADE, SALIENTANDO QUE TAIS ALTERAÇÕES PASSAM A VIGORAR A PARTIR DO SEU REGISTRO EM CARTÓRIO. NADA MAIS HAVENDO PARA



AUTENTICAÇÃO
 A presente Cópia confere com o original exibido em Notas. Deu fé. Barbalha/CE

18 NOV. 2015

Marcelino Maciel Torres - Titular
 Ayla Maria de Sá Barreto Torres - Substituta
 Mayara de Sá Barreto Torres Lacerda - Secretária
 Francisco Sebastião de Lacerda - Secretário

TRATAR, EU, (A) MARIA CRYSTENIA BRILHANTE (MARIA CRYSTENIA BRILHANTE) SECRETÁRIA, LAVREI A PRESENTE ATA, QUE VAI ASSINADA PELOS PRESENTE. (a.a) RUBRICA, MARIA APARECIDA DA SILVA, JOSÉ VILSON DOS SANTOS, RUBRICA, SAMUEL SILVA DE MORAIS, ROSA EMÍLIA DE O. MACHADO, ANA PAULA DE LIRA, GEANE DE SÁ BARRETO FERNANDES, JOÃO BOSCO DE LIMA, RAMOS DELGADO DA SILVA, HÉVILA GONÇALVES SILVA, RUBRICA, MARIA BETÂNIA RODRIGUES BRILHANTE, RODRIGO SAMPAIO DE MENEZES, SEVERINO CARLOS SARAIVA, VALMI DE SÁ BARRETO, CARLOS VANDERLEI SARAIVA DA SILVA, ANTÔNIO CLECIO LAVOR, FRANCISCO GEORGE DE MENEZES. EM TEMPO: O ADITIVO APROVADO NESTA ATA, TRATA-SE DO SEGUNDO ADITIVO E NÃO DO PRIMEIRO CONFORME CITADO NO DECORRER DA MESMA. EU, (a) MARIA CRYSTENIA BRILHANTE (SECRETÁRIA), RETIFIQUEI A PRESENTE ATA. EU (a) FRANCISCO PEREIRA DE LIRA (PRESIDENTE), SUBSCREVI "ESTÁ CONFORME O ORIGINAL". EU, Maria Crystenia Brilhante (MARIA CRYSTENIA BRILHANTE - SECRETÁRIA), DIGITEI E ASSINO. EU, Francisco Pereira de Lira (FRANCISCO PEREIRA DE LIRA - PRESIDENTE), SUBSCREVO E ASSINO.



CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO
 COMARCA DE BARBALHA
 Praça Luiz Dória 449 - Fone: 332-1230
 REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
 Registrado às fls. 232 do livro A-07
 sob n.º de ordem 308

Barbalha, 17 NOV 2015
 O Oficial: *[Assinatura]*

Bel. Ayla Maria de Sá Barreto Torres
 Substituta do 1º Ofício
 CPF: 326.754.613-34

ATO	5026
Emolumentos..RS	3335
Fermejo.....RS	297
Selo.....RS	00
FAADep.....RS	169
TOTAL.....RS	3501
SELO Nº	Punção

ATO	5005
Emolumentos..RS	4723
Fermejo.....RS	2192
Selo.....RS	382
FAADep.....RS	235
TOTAL.....RS	5622
SELO Nº	AG392682

1º OFÍCIO
 A 77 - CENTRO
 (80) 3532-1230

AUTENTICAÇÃO
 A presente Cópia confere com o original exibido em Notas. Dou fé. Barbalha/CE

18 NOV. 2015

EGNO
 Mayara de Sá Barreto Torres
 Substituta do 1º Ofício
 CPF: 326.754.613-34

ANTENÇÃO
 Nº GQ 868714

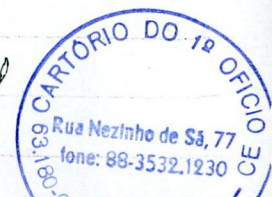
SELO DE AUTENTICIDADE



Ata de fundação da Sociedade Civil para o Desenvolvimento da Barbália, realizada aos (23) vinte e três dias do mês de novembro, do ano dois mil (2000), que conicitado os diversos sequimentas da sociedade Barbálheuse, foram reunidos nas atas do prédio escolar localizado na praça Filgueira Saupaió, na cidade de Barbália - ceará, onde estavam presentes: Maria da Conceição Saupaió Rô. de Sã, RG: 2035903-90, CPF: 349.912.303-15, Rua das Cariris, 281; Antonio Ribeiro Ralhou, RG: 3539533-SSP-RJ, CPF: 010570813-53, rua major Saupaió, 288, Antonio Ivo de Souza RG: 1.405.341 SSP-CE, CPF: 081923593-87, rua das Cariris, 108; Maria Mônica de Sã Tavares Teles, RG: 1412723-87, CPF: 445168513-34, Avenida Coronel João e Coelho, 141; Francisca Leite de Uliveira, RG: 788.141 SSP-CE, CPF: 119.998.103-68, rua da matriz, 148; Maria Audevanda Oliveira de Souza, RG: 950991307-74 SSP-CE, CPF: 538169513-68, rua das Cariris, 108; José Firmiano de Uliveira, RG: 772402 SSP-CE, CPF: 059755733-00, rua do Conselho, 306; Cicera Soelícia Saupaió Raulinho, RG: 2533249-92 SSP-CE, CPF: 619373473-20, Avenida Costa Cavalcante, 490; Paulo Ney Lourenço Oliveira, RG: 1.191.683 SSP-CE, CPF: 477.414.814-87 CRM-4965, rua madre Heluana, 528, Alto da Alegria; Maria do Carmo Luiz Saupaió Sã RG: 997950 SSP-CE, CPF: 195861.913-20, rua Santos Dumont; Maria Isolda Iovônio Saupaió, RG: 175685 SSP-CE, CPF: 348612543-53, rua Zeca Saupaió, 58 Antonio Everardo Garcia Siqueira, RG: 1512072-88 SSP-CE, CPF: 349213463-72, Sítio pelo Sinal, Maria José Costa Barreto, RG: 757.163 SSP-CE, CPF: 002161273-00, rua da matriz, 148, José Marcelo de Sã, RG: 643169, CPF: 165171484/34, rua das Cariris, 281, Maria de Lourdes Saupaió e Sã, RG: 733.677 SSP-CE, CPF: 099117993-68, rua Coronel



João Coelho JM, Maria Alacogue Garcia e Saí,
RG: 441.527 SSP-CE, CPF: 005126803-53, rua Coronel
João Coelho, JM; José marconides Graucopino Sampaio,
RG: 99029883387 SSP-CE CPF: 001786263-15, rua Zuca
Sampaio, 58; Nelson Soares de Alencar Filho, RG: 1.233.774-
SSP-CE, CPF: 093965864-09, rua 07 de setembro, 406;
Dina Maria Parente Garcia Alencar, RG: 136507-80 SSP-CE
CPF: 416024554-49, rua Madre Gloriana, 538, Alto da Alegria,
Claudia Couto Gondim da Rocha, RG: 674662 SSP-CE,
CPF: 140614233-91, rua Jundiá, 617, Alto da Alegria;
Ernande Bezerra da Rocha Filho, RG: 13.978.569
SSP-SP, CPF: 128.395.664-00, rua Jundiá, 617 Alto
da Alegria; Stela Maria Cruz Leite, RG: 749333-84
SSP-CE, CPF: 244910983-87, rua Coronel João da Cruz,
67; Antonio Nacasto Cruz, RG: 699329 SSP-CE, rua Coronel
João da Cruz, 67; Tomando a palavra e prescindindo
os trabalhos o sr. Antonio Ribeiro Calhou, informou a
todos do que se tratava a criação desta nova socie-
dade civil para o desenvolvimento da cidade de Barbalha,
a exemplo das outras entidades cinguentenárias, como
Gabinete de leitura, Centro de melhoramentos e Igreja
Barbalheuse Centro o Analfabetismo, apresentou a
proposta dos Estatutos, que foi lido pela sra. Maria
da Conceição Sampaio lo de Saí, onde após discussões
e emendas e propostas, todas discutidas pela mesa dos
trabalhos, foi aprovado o inteiro teor dos estatutos a
requer descrito: ESTATUTO, CAPITULO I, DA DENOMINAÇÃO, FINA-
LIDADES, SEDE E FORO, art. 1º - A SOCIEDADE CIVIL PARA O DESEN-
VOLVIMENTO DE BARBALHA, fundada em 23 de novembro
de 2000, reger-se-á pelo presente estatuto, constituindo-se
em sociedade civil, sem fins lucrativos, com prazo
indeterminado de duração. Art. 2º - Constituem finalidades
da Associação: promover e estimular o desenvolvimento de
atividades artísticas, culturais, educacionais, turísticas,



ecológicas, assistência social, econômica e de radiodifusão, no município de Barbalha; Organizar as associações de classe, sociedades civis, clubes de serviços, fundações e entidades corporativas, para fomentar projetos, reivindicar ações, implementar trabalhos com vistas à defesa de seus interesses e reivindicar junto aos poderes públicos a execução de medidas que lhes assegure a satisfação de suas necessidades profissionais, garantindo assim uma melhor qualidade de vida para a população; Identificar, participar, propor e administrar programas de caráter artísticos, culturais, educacionais, turísticos, ecológicos, de assistência social, administrativa, jurídica e produtivos, diretamente ou em convênios com entidades públicas e privadas. Representar seus associados judicial e extrajudicialmente; art. 3º - A Associação, tem sede e foro jurídico na comarca de Barbalha - Ceará, instalada na praça Filgueiras Sampaio, art. 4º - A Associação conservar-se-á seu envolvimento com matérias que envolvam assuntos políticos partidários, religiosos e raciais. CAPITULO II, DO REGULAMENTO GERAL, art. 5º - O quadro social primitivo da Sociedade Civil para o desenvolvimento de Barbalha será integrado pelos sócios fundadores, que subscreveram a Ata de Fundação, e aprovaram e subscrevem este estatuto. Art. 6º - A Associação terá número ilimitado de sócios, distribuídos nos seguintes categorias: FUNDADORES: são pessoas que participaram da reunião de Fundação da Sociedade Civil para o Desenvolvimento de Barbalha; BENEMÉRITOS: são pessoas que tenham prestado relevantes serviços a Sociedade Civil para o Desenvolvimento de Barbalha. Sua admissão no quadro de sócios se dará a partir da solicitação dos sócios fundadores, através de proposta

AUTENTICAÇÃO
 te Cópia confere com
 o original
 e exibido em Notas
 de Barbalha/CE

08 NOV. 2015



Titular: Jaciel Torres
 Substituta: Barbalha Torres
 Escrivão: Barbalha Torres
 Escrivente: Barbalha Torres
 E COM. DE AUTENTICAÇÃO

Assinada e colocada em Assembleia Geral, se aprovada, será feita a comunicação ao novo Associado. EFETIVOS: Sua admissão será feita mediante proposta assinada por um sócio fundador, devendo ser aprovada por reunião da Diretoria, onde o mesmo será considerado associado a partir da data da aprovação pela Diretoria e deverá receber comunicação do fato. O Tesoureiro se encarregará de efetuar a cobrança dos contribuições determinadas pela sociedade aos sócios efetivos; art. 7º - As contribuições dos associados da Associação serão mediante acordo feito em Assembleia Geral, considerando-se as condições de cada sócio e a maneira como se dará esta contribuição: se em dinheiro, doações, prestação de serviço, comodatos, censos e/ou empréstimos. CAPITULO III, DOS DIREITOS DOS SÓCIOS, art. 8º - São direitos dos associados efetivos e fundadores: votar e ser votado; propor admissão de novos associados, gozar de todos os benefícios que a Associação venha conseguir em prol da comunidade; Requerer por escrito, a Diretoria, a convocação de Assembleia Geral extraordinária, desde que justifique, em comum, com mais de 30% dos associados efetivos. Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome da Entidade. CAPITULO IV, DOS DEVERES DOS SÓCIOS, art. 9º - São deveres dos sócios efetivos: Zelar pelo patrimônio da Associação; cumprir e fazer cumprir este Estatuto; comparecer às sessões e assembleias e nelas votar sempre que solicitado; aceitar as decisões tomadas pela Diretoria da Associação, executando as tarefas que lhes forem confiadas; manter em dia suas obrigações financeiras assumidas com a Associação. CAPITULO V, DAS PENALIDADES, art. 10 - A advertência será feita pelo presidente, digitalmente,



após apurada a infração na forma prevista pelo regimento interno da Sociedade. Art. 11 - Suspensão de 10 a 30 dias, conforme a gravidade do caso, decidida por ocasião de reunião com a Diretoria. Constitui-se motivo de suspensão: Infração deste Estatuto desobediência às decisões da Diretoria e das Assembleias Gerais; Danos morais ou materiais causados à associação. Não faltoso é assegurado amplo direito de defesa. art. 12 - Será automaticamente desligado da Sociedade o associado que: a) falecer, b) solicitar seu desligamento, c) deixar de cumprir suas obrigações financeiras para com a Sociedade por seis meses (6) consecutivos, d) Ser renunciante de acordo com o artigo 116 do capítulo V., CAPÍTULO VII, A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, art. 13 - A Assembleia geral é o órgão soberano da entidade, sua competência é: Aprovar e/ou modificar total ou (parcialmente) digo parcialmente o estatuto; Eleger bienalmente os representantes da Diretoria, Recompõe a Diretoria, no caso de vacância de qualquer um dos seus membros, Discute sobre aquisição, venda ou alienação de seus imóveis que compoem ou venham a compor o patrimônio da Sociedade; A Assembleia Geral somente poderá funcionar e deliberar, em primeira convocação, com a presença de metade e mais um de seus associados efetivos em pleno gozo de seus direitos e em segunda convocação, após meia hora da primeira, com qualquer número de associados. Art. 14 - A Entidade será administrada por uma Diretoria, composta de sete (7) membros: Presidente, Vice presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros, Diretor Social e um Conselho Fiscal, constituído por três (3) membros efetivos e três (3) suplentes. art. 15 - São atribuições da Diretoria: Cumprir e fazer cumprir este Estatuto. Administrar a Entidade, defendendo seus



competê: Assinar conjuntamente com o presidente, as Convocações para reuniões Ordinárias e extraordinárias, bem como todos correspondências expedidos pela sociedade. Redigir os atos das reuniões Ordinárias e extraordinárias. Atender aos demais serviços de secretário, fazendo sempre em dia a correspondência, e o arquivo em ordem e segurança. Apresentar o relatório Anual das atividades da Sociedade por ocasião da Assembleia Geral e posse da nova Diretoria. art. 19 - Ao 2º Secretário

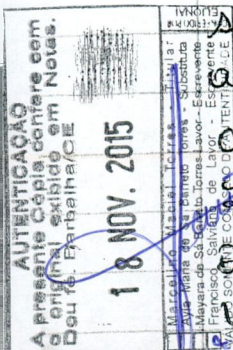
competê: Assessorar o 1º Secretário nas reuniões da Diretoria e Assembleias, substituir o 1º Secretário em suas faltas e impedimentos, art. 20 - Ao 1º Tesoureiro

competê: Receber as mensalidades dos Associados, nas formas estabelecidas em Assembleia Geral, Apresentar nas reuniões mensais, o balancete do mês, conjuntamente com o presidente. Assinar cheques, recibos de quitação, receber subvenções e doações e tudo o que envolva os recursos e bens da sociedade, trazer em dia, e em perfeita ordem, os assentamentos contábeis, Apresentar para aprovação, na Assembleia geral de posse da nova Diretoria, o balancete relatórios referente ao período do mandato que termina. art. 21 - Ao 2º Tesoureiro

competê: Auxiliar o 1º Tesoureiro no desempenho de suas funções e substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

art. 22 - Ao Diretor social compete: Articular junto às Órgãos públicos ou privados, a promoção de eventos, Feiras etc; e informar aos demais membros da Diretoria, Conselho fiscal e sócios da Entidade. CAPITULO

II DO CONSELHO FISCAL, art. 23 - O Conselho Fiscal compõe-se de três (3) membros efetivos e três (3) membros suplentes, os quais substituirão os primeiros em suas faltas e impedimentos. art. 24 - Compete ao Conselho Fiscal: Fiscalizar as ações da (Assembleia) digo



Dissociação no que concerne as promoções e disciplina. CAPITULO VIII DO PATRIMÔNIO art. 25 - O patrimônio da sociedade será constituído de doações, subvenções públicas ou particulares, bem como dos mensalidades de seus sócios. art. 26 - Os bens móveis serão registrados em livro próprio, o qual será apresentado ao 1º Tesoureiro da Diretoria que se empassar a quem compete confirmar a existência dos referidos bens que passarão para sua custódia, e ainda assinar com o presidente todos os documentos que envolvam os recursos e bens da sociedade. art. 27 - No caso de dissolução da sociedade, seu patrimônio será transferido para entidade similar existente na localidade, que preencha as qualidades como beneficiários do patrimônio, ou seja com personalidade jurídica. CAPITULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS art. 28 - O presente estatuto só poderá ser reformado, pela vontade da maioria de seus sócios, reunidos em Assembleia geral. art. 29 - Os casos não previstos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal, depois de ouvidos os sócios em Assembleia geral. Aprovada na Assembleia geral de fundação, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano 2000. para dirigir os destinos da entidade durante o primeiro mandato foram eleitos os seguintes membros; ANA MARIA PARENTE GARCIA ALENCAR - Presidente; STELA MARIS CRUZ LEITE - Vice Presidente; ANTONIO RIBEIRO CALVO - 1º Tesoureiro; MARIA MÔNICA DE SÁ TAVARES TELES - 2º Tesoureira; MARIA ISOLDA LIVÔNIO SAMPAIO - Diretor Social; MARIA DA CONCEIÇÃO SAMPAIO LAURENTINO DE SÁ - 1ª Secretária; MARIA JOSÉ COSTA BARRETO - 2ª Secretária. Nada mais havendo a tratar foi determinado pelo presidente da sessão o encerramento dos trabalhos, que por fim foi lavrado o inteiro teor da ato, que segue rubricada e pelos presentes acima no-



minados vai assinada. E6 (rubrica) Maria da Conceição
Sampaio laurentino de Sá, secretária e os trabalhos.

Sup. Ref. Maria da Conceição

Maria Jose de Barros Barreto
Francisca Leicete de Oliveira
Cláudia Catto Gordim de Rocha
Maria Jilda Bivônio Sampaio
Maria do Carmo hy Sampaio Sá.
Mário Gacagui Sampaio e Sá
José Moisés de G. Sampaio

Antônio Bezerra de Araújo Filho
M^o de Paulo Sampaio e Sá

Stella Maria Cruz Leite
ANTONIO MILEDO GRUB
Ana Maria P. G. Alencas

m^o Anderson O. de Souza
Cicera Sueliza Sampaio Romalho
Maria Elvira de S. S. Sampaio
Est. Moredes Per
Sturco 300 d. copy
Prof. Sampaio Romalho

AUTENTICAÇÃO
A presente Cópia confere com o original exibido em Notas. Dou fé. Barbalha/CE

1^o NOV. 2015

03	MMER	Maciel Torres - Titular
		Sá Barreto Torres - Substituta
		Barreto Torres Lavor - Escrevente
		Silvano de Lavor - Escrevente

COM SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO
Comarca de Barbalha
Praça Eng. Dória, 440 - CEP: 63160-000
Registro de Títulos e Documentos
Protocolo **A-01** fls **03** v^o nº **247**
Registrada às fls **137** v^o **138** do livro **B-01**
sub nº **123**
de **06 DEZ. 2000** de 19...
de Barbalha Ce.
O Oficial *[Assinatura]*
Bel. Marcelino Maciel Torres
Titular do 1^o Ofício
CPF 123.040.003-63

AUTENTICAÇÃO
Nº GQ 868728

EMOLUMENTOS: **13,90**
FERMOJUR: **2,00**
A.C.M.: **0,10**
TOTAL-R\$ **16,00**

SELO DE AUTENTICIDADE
ANOREG - CE - SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
Provimento nº 06/97 - TJ

ATO REGISTRAL
AA 202152

Valido somente com o selo de autenticidade

1º

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

Barbalha – Ceará

Rua Nações Unidas, n.º 77 – Centro, CEP: 63.180-000
Fone/Fax: (88) 3532-1230. E-Mail: cartorio1.barbalha@ig.com.br



Bel. Marcelino Maciel Torres

Titular

Belª. Ayla Maria de Sá B. Torres
Mayara de Sá Barreto Torres Lavor

Substitutas

Eufrásio Parente de Sá Barreto
Francisco Salviano de Lavor
Escreventes

REGISTRO CIVIL – ESCRITURAS – PROCURAÇÕES – REG. TÍT. DOCUMENTOS – PROTESTOS DE TÍTULOS – REG. FIRMAS – AUTENTICAÇÕES

O Bel. Marcelino Maciel Torres, 1º Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas da comarca de Barbalha, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

C E R T I D ã O

CERTIFICO, para os devidos fins, que em data de 08 de Setembro de 2003, nesta Serventia a meu cargo, às fls. 147, do livro A-01, de Registro de Pessoas Jurídicas, sob n.º de ordem 068, foi registrado 1º Aditivo ao Estatuto da SOCIEDADE CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DE BARBALHA, conforme se vê em frente:

AUTENTICAÇÃO
A presente Cópia confere com o original exibido em Notas. Dou fé. Barbalha/CE

18 NOV. 2015

Cartório do 1º Ofício
Rua Nações Unidas, n.º 77 - Centro
CEP: 63.180-000 - Barbalha - Ceará
Fone/Fax: (88) 3532-1230

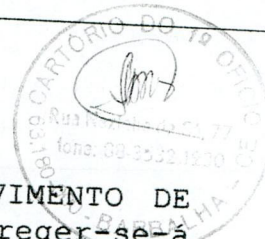
Mostramos: Marcelino Maciel Torres - Titular
Ayla Maria de Sá B. Torres - Substituta
Mayara de Sá Barreto Torres Lavor - Escrevente
Francisco Salviano de Lavor - Escrevente

VALIDANDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS N.º 068

1º ADITIVO




Art. 1º - A SOCIEDADE CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DE BARBALHA, fundada em 23 de novembro de 2000, rege-se à registrada junto ao 1º Ofício da Comarca de Barbalha.Ceará, sob o N° 022, no Livro A-01, promove a seguinte modificação no seu Estatuto, aprovada em Assembléia Extraordinária.

Art. 2º - Os artigos do Estatuto, passarão a ter as seguintes redações:


Art. 2º - Constituem finalidades da Associação:

- I. Promover e estimular o desenvolvimento de atividades artísticas, culturais, educacionais, turísticas, ecológicas, assistência social, econômica e de radiodifusão, no Município de Barbalha;
- II. Organizar as Associações de Classe, Sociedades Civas, Clubes de Serviço, Fundações e Entidades Corporativas, para fomentar projetos, reivindicar ações, implementar trabalhos com vistas à defesa de seus interesses e reivindicar junto aos poderes públicos a execução de medidas que lhes assegure a satisfação de suas necessidades profissionais garantindo assim uma melhor qualidade de vida para a população.
- III. Identificar, participar, propor e administrar programas de caráter artísticas, culturais, educacionais, turísticas, ecológicas, de assistência social, administrativa, jurídica e produtivas, diretamente ou em convênio com entidades públicas e privadas.
- IV. Representar seus associados judicial e extrajudicialmente.
- V. A execução de serviços da Radiodifusão Comunitária;


PEDRO IVAN COUTO DUARTE
ADVOGADO
OAB CE 5457



AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com o original que foi exibido em notas. Dou fé.
Barbalha (CE) 08 SET. 2015


Marcelino Maciel Torres - Titular
 Ayla Ma. de Sá Barreto Torres - Substituta
 Ma. Lucina Maciel Torres - Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

Fls. 01



AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com o original exibido em Notas. Dou fé. Barbalha/CE
18 NOV. 2015
Marcelino Maciel Torres - Titular
Ayla Maria de Sá Barreto Torres - Substituta
Mayara de Sá Barreto Torres - Escrevente
Francisco Salviano de Lacerda - Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO



Art. 6º - A Associação terá número ilimitado de sócios, distribuídos nas seguintes categorias:

- I. **FUNDADORES:** São pessoas que participaram da reunião de Fundação da Sociedade Civil para o Desenvolvimento de Barbalha;
- II. **BENEMÉRITOS:** São pessoas que tenham prestado relevantes serviços a Sociedade Civil para o Desenvolvimento da Barbalha. Sua admissão no quadro de sócios se dará à partir da solicitação dos Sócios Fundadores, através de proposta assinada e colocada em Assembléia Geral, se aprovada, será feita a comunicação ao novo associado.
- III. **EFETIVOS:** Sua admissão será feita mediante proposta assinada por um Sócio Fundador, e deverá receber comunicação do fato.

Aprovado na Assembléia Geral Extraordinária em 30 de maio de 2003.

- Maria Célia Ribeiro Cruz - Presidente
- Stela Maris Cruz Leite - Vice-Presidente
- Antonio Ribeiro Callou - 1º Tesoureiro
- Maria Mônica da Sá Tavares Teles - 2º Tesoureiro
- Maria da Conceição Sampaio Laurentino de Sá - 1ª Secretária
- Maria José Costa Barreto - 2ª Secretária
- Maria Isolda Livônio Sampaio - Diretor Social

IPO DO PROCESSO DE AUTENTICIDADE DO CONFERIR PORTARIA
 15 DO JUIZ DE DIREITO DO JUIZ DE DIREITO DE 22/08/2015

PEDRO IVAN COUTO DUARTE
 ADVOGADO
 OAB CE 5457



AUTENTICACÃO
 A presente cópia confere com o original que me foi exibido em notas. Dou fé.
 Barbalha (CE) em 17 de Novembro de 2015.

Marcelino Maciel Torres - Titular
 Ayla Maria de Sá Barreto Torres - Substituta
 Maria Lúcia Maciel Torres - Escrevente

EMOLUMENTOS R\$ 38,75
 FERMUJO R\$ 3,00
 FANC R\$ 3,00
 AGM R\$ 0,10
 TOTAL R\$ 44,85

Fls. 02



VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO
 COMARCA DE BARBALHA
 Praça Eng. Dória 440 - Fone: 322-1234
 REGISTRO DE PESSOAS FÍSICAS
 Registrado às fls. 147 do livro A - 03
 sob nº de ordem 068
 Barbalha, 08 SET. 03
 O Of. Del. Marcelino Maciel Torres
 Titular do 1º Ofício

O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ.
 Barbalha/CE, 17 de Novembro de 2015.
 O Primeiro Tabelião Público:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 Provimento n.º 08/2014
 Emolumentos: R\$ 53,46
 Fermoju: R\$ 3,72
 Selo: R\$ 5,52
 Válido somente com o selo de Autenticidade: AB 762067

AUTENTICACÃO
 A presente cópia confere com o original exibido em Notas. Dou fé. Barbalha/CE

Ref. Ayla Maria de Sá Barreto Torres
 Substituta do 1º Ofício
 CPF: 326.724.613-34





2º. ADITIVO AO ESTATUTO DA SOCIEDADE CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA - CONSOLIDAÇÃO

TÍTULO I

DOS FINS ESPECÍFICOS

Art. 1º. - A SOCIEDADE CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA - SCDB, passa a ter a denominação de ASSOCIAÇÃO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA - ACDB, e o Estatuto após a consolidação, passa a ter a seguinte redação: A ASSOCIAÇÃO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA - ACDB, com sede e foro na cidade de Barbalha-CE, é pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos, de caráter educacional, assistencial social, cultural e artística, de duração indeterminada, destinada a:

- I - Contribuir para o desenvolvimento técnico-científico das instituições pública ou privadas dos Municípios do Estado e da região;
- II - Contribuir para o desenvolvimento das ciências sociais aplicadas, a partir das realidades características e necessidades essencialmente regionais;
- III - Facilitar a difusão e transparência de novas tecnologias necessárias as atividades e aumento na produtividade dos setores públicos e/ ou privados;
- IV - Aproximar as culturas universitárias, empresarial e governamental, desenvolvendo em particular a capacidade de resolver problemas tecnológicos de forma conjunta;
- V - Elaborar estudo, diagnostico, elaboração, implantação, controle e acompanhamento de projetos de desenvolvimento econômico social, compreendendo os trabalhos acessórios e complementares correspondentes;
- VI - Fazer recrutamento, seleção, treinamento, capacitação e habilitação de pessoal, inclusive na organização e elaboração de concursos públicos e concursos vestibulares;
- VII - Fazer a concepção, produção, editoração e edição de material, destinado ao setor de ensino, educação, administração, saúde, agricultura, turismo, cultura e tecnologia;
- VIII - Fazer estudo, planejamento e execução de campanhas públicas publicitárias informativas, educativas e de qualquer natureza, necessárias ao desenvolvimento da administração;
- IX - Fazer a elaboração de trabalhos, diagnósticos, métodos, planejamento administrativo e implantação de novos órgãos;
- X - Fazer o estudo e implantação de projetos de natureza tributária e consultoria empresarial;
- XI - Criar, instalar e manter unidades de ensino nos níveis infantil, básicos, tecnológicos, seqüencial, superior e pós-graduação de caráter presencial e à distância, cada um com sua

Joseilson Fernandes Soares
ADVOGADO
OAB/CE 11.915

1



autonomia didática, pedagógica e cultural, para colaboração e desenvolvimento da sociedade brasileira;

XII - Empreender ações de educação continuada, formação e requalificação profissional, através da utilização de metodologias de ensino à distância ou a produção de materiais multimídias, para suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional;

XIII - Promover cursos, seminários, encontros, palestras, congressos e todas as demais promoções culturais, nas áreas científicas, tecnológicas e de aprimoramento pessoal voltado para a educação continuada e divulgação do conhecimento;

XIV - Manter, preservar e divulgar acervos, estimulando a realização de estudos de pesquisas de caráter educativo, histórico, político, econômico e social na região, estado e país, para favorecer a melhoria da qualidade de vida dos mais carentes em qualquer área de desenvolvimento;

XV - Desenvolver atividades de pesquisa científica, criação e difusão, na ciência, na cultura e no pensamento, favorecendo o encontro entre as disciplinas e as formas do conhecimento e ambicionando a excelência intelectual e a relevância social de tais atividades.

XVI - Desenvolver atividades de extensão e de prestação de serviços a comunidade, principalmente nas áreas de tecnologia do ensino e formação a distância, para ampliar o acesso das comunidades mais carentes ao conhecimento, principalmente,

- a) Promovendo, estimulando e criando condições para que sejam realizadas exposições, atividades de estudo de natureza científica e sócio-cultural, através de programas culturais e recreativos de interesse da população para contribuir com desenvolvimento da região;
- b) Criando e desenvolvendo programas de inclusão social, visando a promoção e acesso ao ensino superior de pessoas pertencentes a grupos desfavorecidos na sociedade, especialmente aos negros, deficientes físicos;
- c) Editando e publicando livros, periódicos e outros documentos multimídia (vídeos, DVD's, CD's, entre outros) sobre assunto de cultura geral, visando a preservação e divulgação da cultura cearense, nordestina e brasileira, no país e no exterior.

XVII - Promoção da assistência social o que inclui a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência, à velhice ou as pessoas portadoras de deficiência ou a promoção gratuita de assistência à saúde ou à educação ou ainda à integração do mercado de trabalho, prestando assessoria ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente e ao Juizado da Infância e da Juventude.

XVIII - Promoção do voluntariado.

XIX. - Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

Joelson Fernandes Soares
ADVOGADO
OAB/CE 11.915



- XX - Promoção do desenvolvimento econômico social e combate a pobreza;
- XXI - Realizar estudos e pesquisas de desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito aos objetivos institucionais;
- XXII - Prestar apoio técnico e logístico aos interessados, associados ou não, na elaboração, desenvolvimento e na execução de projetos de educação formal e informal, profissionalizante, de geração de emprego e renda, cultura e de assistência social;
- XXIII - Incentivar o desenvolvimento do cooperativismo e associativismo, nos termos da legislação pertinente;
- XXIV - Trabalhar, tendo como ferramenta os conhecimentos técnicos e organizacionais, visando a criação e desenvolvimento de unidades produtivas em suas diversas modalidades;
- XXV - Atuar para o desenvolvimento sustentável, para fortalecimento do processo demográfico, do pluralismo, dos princípios éticos, para a formação da cidadania, pela garantia do respeito aos direitos humanos individuais e coletivos, pela inclusão social, política, econômica e cultural prioritariamente dos setores da população brasileira.
- XXVI - Prestar assessoramento parlamentar à nível Federal, estadual e municipal, na discussão de temas de natureza social, econômica e política e na elaboração de documentos correlatos e inerentes ao processo legislativo;
- XXVII - Assessorar movimentos populares, organizações não governamentais, Sindicatos, instituições de assistência social e outros organismos da sociedade civil brasileira na elaboração de propostas de políticas públicas de interesse dos setores da sociedade brasileira que defende ou representam;
- XXVIII - Elaborar propostas de políticas públicas ao Poder Legislativo, ao Poder Executivo e a sociedade civil organizada a implementar as respectivas ações e atividades necessárias a sua aprovação;
- XXIX - Promover a educação informal e capacitação para identificação, diagnóstico e proposição de alternativas para problemas de natureza política, social, econômica, cultural e ambiental;
- XXX - Promover atividades culturais que contribuam para atingir os objetivos institucionais;
- XXXI - Realizar estudos e pesquisas que contribuam para atingir os objetivos contidos nos itens anteriores;
- XXXII - Prestar serviços de assessoria e consultoria a outras entidades da sociedade civil ou organismos públicos, nacionais ou internacionais, nas áreas de atuação da **ASSOCIAÇÃO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA - ACDB**, podendo elaborar e desenvolver produtos de caráter editorial, de difusão cultural e educação política, organizar e realizar seminários, congressos e atividades similares;

Joseilson Fernandes Soares
ADVOGADO
OAB/CE 11.915



- XXXIII - Aplicar-se ao estudo da realidade brasileira, na área de humanidades dentre outras, busca de soluções para os problemas dos diversos setores e para alcançar altos índices de tecnologia;
- XXXIV - Ministrando o ensino em nível infantil, fundamental, médio e superior nas modalidades presencial e à distância;
- XXXV - Estender à sociedade outros serviços indissociáveis das atividades de ensino e de pesquisa;
- XXXVI - No âmbito da educação poderá capacitar, reciclar e habilitar servidores públicos em qualquer área ou instância; ministrando cursos de ensino infantil, fundamental, médio e superior, diretamente e/ou através de convênios específicos;
- XXXVII - Realizar estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades institucionais;
- XXXVIII - Promover a capacitação, planejamento, modernização, estruturação e reestruturação dos municípios brasileiros;
- XXXIX - Promover a cultura, defesa e conservação de patrimônio históricos e artísticos;
- XL - Assessorar os órgãos governamentais em suas ações, seja na área administrativa, jurídica, tributária, educacional, financeira, estrutural, legislativa, médica, pedagógica, econômica, agrícola, dentre outras de atuação do poder público, compreendendo a concepção e execução de reformas administrativas, planos de cargos e salários, administração de material e patrimônio, avaliação institucional, planos e projetos anuais e/ou plurianuais, planejamento estratégico, estatutos e regimentos, cursos de capacitação e formação de gestores, gestão de seres humanos e desenvolvimento de equipes;
- XLI - Elaborar, planejar e executar concursos públicos para provimentos de cargos efetivos, processos seletivos e processos licitatórios;
- XLII - Executar pesquisas de opinião pública, fazer estudos e planejamentos sobre aproveitamento de recursos financeiros e orçamentários;
- XLIII - Realizar pesquisas e desenvolvimento institucionais;
- XLIV - Elaborar trabalhos de diagnósticos e métodos, de planejamento administrativo e implantação de novos órgãos;
- XLV - Prestação de consultoria e desenvolvimento de soluções tecnológicas especializadas na solução de problemas e necessidades técnicas.
- XLVI - Prestação de serviços de tecnologia da informação nos segmentos de:

- a) Desenvolvimento de soluções web (internet/internet/extranet);
- b) Desenvolvimento de soluções específicas de software;
- c) Cessão de mão de obra técnica e especializada;
- d) Software básico;
- e) Sistemas operacionais;
- f) Bancos de dados;
- g) Implantação de sistemas;

Joseilson Fernandes Soares
ADVOGADO
OAB/CE 11.915



- h) Conectividade desenvolvimento e implantação de serviços rede.
- i) Contratar serviços de pessoal técnico competente necessário para atingir seus objetivos;
- j) Desenvolver projetos de acesso a Internet de forma comunitária e a baixo custo para as comunidades de baixa renda;
- k) Criar escritórios regionais de representação da **ASSOCIAÇÃO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA - ACDB**, nas diversas Unidades Federais do País, o que deverá ser realizado de acordo com a legislação de regência, com a delimitação de objetivos específicos e patrimônio próprio, nos termos deliberados pela Presidência e Órgãos Diretores;
- l) Instituir o programa Primeiro Emprego, visando à locação de Acadêmicos nas áreas pública e privadas, como incentivo para o início da carreira profissional.

XLVI - Recuperar socialmente o preso, proporcionando o desenvolvimento social e humano, visando a reintegração na sociedade quando em liberdade.

XLVII - Promover a integração entre o sistema de ensino e os setores de produção, serviços, comunidade e governo, mediante condições acordadas em instrumento jurídico adequado para a inserção de Estudantes em programas de estágios curriculares nos termos da Lei Federal No. 6.494/1977 de 07 de dezembro de 1977, regulamentada pelo Decreto N° 87.497/1982 de 18 de agosto de 1982;

XLVIII - Promover festas, feiras, exposições e/ou outros eventos de caráter regional com o objetivo de manter viva a tradição cultural, religiosa e social dos Municípios da região fomentando o desenvolvimento sustentável.

XLIX - Promover o esporte como forma de desenvolvimento humano, através de eventos, cursos, feiras, palestras, congressos e seminários, priorizando a participação das comunidades de baixa renda e descendentes das comunidades de negro e afro descendentes;

Art. 2º. - Para alcançar suas finalidades e bem desenvolver seus programas, a **ASSOCIAÇÃO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA - ACDB** poderá:

- I. Captar e aplicar recursos financeiros, bem como recrutar recursos humanos e técnicos necessários ao desenvolvimento de suas atividades;
- II. Assinar convênios, ajustes ou contratos com entidades pública ou privada, nacional, estrangeira ou internacional;
- III. Criar órgão de natureza específica destinada a prestação de serviços técnicos especializados;

Joelson Fernandes Soares
ADVOGADO
OAB/CE 11.915



- IV. Adotar quaisquer outras medidas compatíveis com finalidades.
- V. Abrir estabelecimentos-escolas para aprimorar e promover estágios curriculares dos cidadãos atendidos pelos programas de Educação do Instituto.

Parágrafo Único - No desenvolvimento de suas atividades, a **ASSOCIAÇÃO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA - ACDB**, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e de eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo, gênero, opção sexual ou religião.

Art. 3º - O patrimônio da **ASSOCIAÇÃO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA - ACDB**, serão formados de:

- I - Contribuições de entidades públicas e privadas;
- II - Receitas oriundas de prestação de serviços;
- III - Bens e direitos doados;
- IV - Financiamento de entidades públicas e privadas;
- V - Outras contribuições;

Parágrafo Único - A totalidade das rendas apuradas pela **ASSOCIAÇÃO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA - ACDB** serão aplicadas na melhoria de suas atividades e os saldos, por ventura existente no final de cada exercício, serão destinados à invenção patrimonial.

TÍTULO II

DOS SÓCIOS - DIREITOS E DEVERES

Art. 4º. - A **ASSOCIAÇÃO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA - ACDB**, será constituído por um número ilimitado de associados, qualificados e inscritos através de ficha de inscrição de associados da entidade, admitidos sem distinção de cor, sexo, nacionalidade, profissão, credo religioso ou político, sendo assegurado o ingresso gratuito como associado de todo e qualquer cidadão residente na área de execução dos serviços prestados pela entidade, assegurando-se a todos os associados pessoas físicas em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

§ 1º - A **ASSOCIAÇÃO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA - ACDB**, tem como membros fundadores os sócios que subscreveram a ata de fundação da entidade e participaram da aprovação do estatuto originário.

Joséilson Fernandes Soares
ADVOGADO
OAB/CE 11.915



§ 2º - É assegurado o ingresso gratuito com associado de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução dos serviços prestados pela entidade, conferindo-se inclusive por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

§ 3º - O término da condição de associado cessa pela morte, pelo não cumprimento de suas obrigações de participar no mínimo uma vez a cada ano de uma reunião da entidade, pela retirada voluntária, demissão com carta ao presidente expondo motivos, e, pela exclusão, que só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento onde seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, inclusive recurso no prazo de quatro semanas, que será apreciado na subsequente Assembleia Geral e decidido por maioria simples de votos.

§ 4º - São direitos dos associados:

- 01 - Votar e ser votado nas eleições promovidas pela **ASSOCIAÇÃO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA - ACDB**;
- 02 - Ser designado para cargos, comissões ou representações da ACDB.

Art. 5º. - São deveres dos associados:

- 01 - Zelar pelos interesses da **ASSOCIAÇÃO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA - ACDB**;
- 02 - Cumprir o estabelecido no presente Estatuto e nos regulamentos, respeitando as deliberações tomadas nas Assembleias Gerais e pela Diretoria;
- 03 - Renovar a sua participação voluntária, atualizando sua ficha de sócio voluntário.

Art. 6º. - Qualquer sócio poderá desligar-se da entidade mediante comunicação por escrito.

TÍTULO III

DA ESTRUTURA

Art. 7º. - Constituem órgãos da **ASSOCIAÇÃO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA - ACDB**:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria Executiva;

Joseilson Fernandes Soares
ADVOGADO
OAB/CE 11.915

7



- III - Conselho Fiscal;
- IV - Conselho Comunitário.

Art. 8º. - A Assembleia Geral é o órgão soberano de vontade social em suas deliberações, quando estas não forem de encontro às leis do País e aos dispositivos contidos neste Estatuto, podendo suas reuniões ser ordinárias e extraordinárias.

§ 1º. - A Assembleia Geral Ordinária se reunirá no último dia útil do mês de janeiro de cada ano.

§ 2º. - A sua convocação se fará mediante aviso aos sócios e por edital, com antecedência de dez dias, e presidida pelo Sr. Presidente.

Art. 9º. - Compete à Assembleia Geral Ordinária:

- 01 - Eleger membros da Diretoria Executiva;
- 02 - Decidir sobre planos de serviços, programas de expansão e novos investimentos;
- 03 - Fixar, mediante proposta dos diretores, as despesas do pessoal em geral, do material e dos demais componentes econômicos de suas atividades e serviços;
- 04 - Apreciar e aprovar os regimentos dos contratos de parceria, de acordo com as determinações legais cabíveis.
- 05 - Referendar a exclusão do associado que deixar de participar de pelo menos uma assembleia Anual.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pelo Presidente, Conselho Fiscal ou 1/5 dos associados, quando necessário, declarando este quais os assuntos a serem tratados, sempre com antecedência de 10 dias, a qual compete privativamente:

1. Destituir a diretoria executiva por maioria simples de votos;
2. Aprovar as contas da diretoria executiva, por maioria simples de votos;
3. Destituir os associados em caso de cometimento de falta grave ou violação das demais normas estatutárias, por maioria simples de votos;
4. Alterar o estatuto, por maioria simples de votos.

Art. 10 - A Assembleia Geral fica constituída quando estiverem presentes pelo menos um quinto dos associados em exercício, na primeira convocação, e com o número de associados presentes na segunda convocação.

Art. 11 - As deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas na presença de no mínimo dois terços dos associados presentes.

Joseilson Fernandes Soares
ADVOGADO
OAB/CE 11.915

8



TÍTULO IV

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 12 - A Diretoria executiva é o órgão administrativo da entidade e será composta por um Presidente, um vice-presidente, um Tesoureiro, um segundo tesoureiro, um Secretário, um segundo secretário, sendo fiscalizada por três conselheiros fiscais e três suplentes do conselho fiscal.

Art. 13 - Os membros da diretoria executiva serão eleitos em assembleia geral e terão mandato de 04 (quatro), a partir da atual gestão, que passará de um mandato de 02 (dois) anos, para um mandato de 04 (quatro) anos, podendo serem reconduzidos uma única vez.

Art. 14 - Ao Presidente, compete :

- I- Administrar e dirigir a entidade, não podendo delegar essa atribuição ou constituir mandatários ou procuradores estranhos ao quadro de Associados da associação;
- II- Representar A **ASSOCIAÇÃO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA - ACDB** junto a entidades culturais e científicas e as pessoas jurídicas de direito publico ou privada.
- III- Planejar e executar os trabalhos da **ASSOCIAÇÃO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA - ACDB** e apresentar a Assembleia Geral, o plano anual de trabalho, o relatório e o Balanço do Exercício anterior, ouvindo com relação a este último Conselho Fiscal;
- IV- Propor a concessão de títulos honoríficos
- V- Contratar e demitir empregado de acordo com regimentos internos, além de organizar suas atribuições e estipular-lhes a respectiva remuneração, observando os valores praticados no mercado;
- VI- Admitir, transferir, punir, dispensar e praticar quaisquer outros atos administrativos referentes a pessoal;
- VII- Nomear assessores da Diretoria Executiva, e, se necessário, Diretores para os Departamentos mantidos pela associação;
- VIII- Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto social, o regimento interno, tanto quanto as decisões de todos os órgãos da associação;
- IX- Organizar os serviços da entidade e definir as obrigações e os direitos do pessoal;
- X- Submeter a apreciação da Assembleia Geral as propostas de reforma do presente Estatuto Social;
- XI- Elaborar regulamentos e Resoluções que se fizerem necessários ao desenvolvimento da **ASSOCIAÇÃO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA - ACDB**;

Joseilson Fernandes Soares
ADVOGADO
OAB/CE 11.915

9



- XII- Sugerir, com base na proposta orçamentária e plano de atividades, os valores das contribuições necessária a manutenção desenvolvimento dos objetivos sociais.
- XIII- Apresentar ao Conselho Fiscal a Proposta Orçamentária e o plano de Atividades para o ano subsequente;
- XIV- Apresentar ao Conselho Fiscal o Balanço Geral e a prestação de contas do Exercício imediatamente anterior;
- XV- Firmar convênios, Acordos, Ajustes e Contratos em nome da **ASSOCIAÇÃO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA - ACDB**;
- XVI- Representar a entidade em suas relações com terceiros, em juízo ou fora dele;
- XVII- Movimentar recursos da entidade, assinando cheques e quaisquer outras obrigações de pagamento da entidade em conjunto com o Tesoureiro ou separadamente;
- XVIII- Captar e aplicar recursos financeiros, bem como recrutar recursos humanos e técnicos necessários ao desenvolvimento das atividades da **ASSOCIAÇÃO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA - ACDB**;

Art. 15 - Ao Tesoureiro, compete:

- I- Abrir, movimentar e encerrar Contas Bancárias, através de emissão de cheques e outras ordens de pagamento, assinado os respectivos documentos em conjunto e/ou separadamente com o presidente da associação;
- II- Receber os valores devidos a associação e pagar as contas e despesas autorizadas pelo Presidente;
- III- Zelar e fazer zelar pela guarda e conservação de quaisquer valores, e dos bens móveis e imóveis da associação;
- IV- Apresentar a Diretoria Executiva, dentro dos prazos estatutários, os Balancetes, Balanços e Prestações de Contas, com os respectivos comprovantes;
- V- Acompanhar a elaboração e organização dos Balanços e Balancetes, Demonstrações Financeiras, Proposta Orçamentária, Declaração de Imposto de renda e submete-los à aprovação do Conselho Fiscal;
- VI- Substituir o Presidente da ACDB nas suas eventuais ausências ou impedimentos.

Art. 16 - Ao Secretário, compete:

- I- Receber e expedir a correspondência e quaisquer documentos relacionados com as atividades e consecução dos Objetivos Sociais da associação, assinando-os em conjunto com o presidente da associação;
- II- Manter todos os bens da ACDB legalizados e escriturados, com os tributos pagos e, no caso de aquisição ou alienação, zelar para que se pratique justo valor de mercado;

Joseilson Fernandes Soares
ADVOGADO
OAB/CE 11.915

10



- III- Participar de Reuniões da Diretoria Executiva, escrevendo as Atas dos respectivos trabalhos que manterá em seu poder e sob sua responsabilidade;
- IV- Elaborar, organizar, e estabelecer com os demais Membros da Diretoria Executiva um Plano Diretor de Informática para o Instituto;
- V- Substituir o Tesoureiro em suas eventuais ausências ou impedimentos.

Art. 17 - O Presidente, o Tesoureiro, o Secretário e os Conselheiros **não** poderão perceber qualquer tipo de remuneração da **ASSOCIAÇÃO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA - ACDB**, pelo exercício da Diretoria Executiva.

TÍTULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 18 - O conselho Fiscal, órgão de Tomada de Contas da Entidade, é composto de 03 (três) Membros eleitos pela Assembleia Geral, terá mandato de 04 (quatro), a partir da atual gestão, que passará de um mandato de 02 (dois) anos, para um mandato de 04 (quatro) anos, podendo serem reconduzidos uma única vez.

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva.

§ 2º - Nenhum membro do Conselho Fiscal perceberá vantagens pecuniárias de qualquer natureza, pelo desempenho da função.

§ 3º - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente nos meses de fevereiro e agosto de cada ano e extraordinariamente quando convocado pelo Presidente e assim o exigirem os interesses da associação.

§ 4º - As decisões do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos.

Art. 19 - Ao Conselho Fiscal, compete:

- I- Eleger seu presidente;
- II- Examinar livros, papéis, balanços e contas da associação;
- III- Lavrar em ata o resultado o exame realizado na forma do item II;
- IV- Apresentar às Instituições-Membros seu parecer sobre as operações sociais do exercício;

Joseilson Fernandes Soares 11
ADVOGADO
OAB/CE 11.915



- V- Indicar às Instituições-Membros quaisquer irregularidades por acaso encontradas, sugerindo medidas encontradas e que reputar úteis;
- VI- Emitir parecer sobre a Proposta Orçamentária;
- VII- Acompanha a execução do Orçamento Anual, examinar a legitimidade e exatidão dos documentos, comprovantes e demonstrações, bem como balancetes e Balanços Gerais Enviados pela Diretoria Executiva;
- VIII- Emitir parecer sobre as contas examinadas enviando-a a Assembléia Geral;
- IX- Zelar pelo perfeito cumprimento do Estadual Social e o desenrolar das atividades para a consecução dos objetivos estabelecidos.

TÍTULO VI

DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 20 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

TÍTULO VII

DA GESTÃO FINANCEIRA

Art. 21 - A gestão financeira, sem prejuízo das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, será exercida conjunta ou isoladamente pelo Diretor Presidente e pelo Tesoureiro, que poderão assinar cheques, movimentar contas bancárias, executar operações financeiras e bancárias, como extrair extratos e consolidações, em conjunto e tudo o mais necessário para o cumprimento de seus mandatos, permanecendo, ambos com todas as atribuições originárias fixadas pela associação, não podendo contrair empréstimos ou prestar fianças ou qualquer outras formas de garantias fiduciárias em nome da associação, bem como gravar o Patrimônio do mesmo, em atenção aos seus objetos sociais de sua natureza jurídica, sem autorização expressa do Assembleia Geral, na forma legal e estatutária.

12
Joseilson Fernandes Soares
ADVOGADO
OAB/CE 11.915



TÍTULO VIII

DAS ELEIÇÕES E POSSE

Art. 22 - Para preenchimento dos cargos dos Órgãos da associação, o Presidente em conjunto com a Assembleia Geral formará as chapas e as colocará em votação.

§ 1º - Terminado o mandato de qualquer Órgão da associação, ou por iniciativa exclusiva do Sr. Presidente, com a aprovação de 3/5 da Assembleia Geral, o Conselho Fiscal bem como a Diretoria Executiva, ou ainda se forem dissolvidos os membros destes ou forem afastados ou renunciem, será imediatamente realizada outra eleição em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim em que estejam presentes, no mínimo 2/3 dos associados em primeira chamada e por maioria simples em segunda chamada.

§ 3º - Em caso de dissolução dos órgãos de Administração e/ou a renúncia de um ou mais de seus membros, os novos eleitos concluirão o período do mandato.

§ 4º - Realizadas as eleições para os diversos cargos, serão os eleitos proclamados e declarados empossados pela assembleia Geral convocada para a eleição e logo que anunciado o resultado de apuração dos votos.

TÍTULO IX

DA MANUTENÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA DA ASSOCIAÇÃO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA - ACDB

Art. 23 - **A ASSOCIAÇÃO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA - ACDB**, manterá seus serviços de Radiodifusão Educativa e Comunitária, também poderá ser proprietária de uma retransmissora de Televisão para retransmitir em caráter simultâneo, não simultâneo, ou misto, sinais de TV gerados por emissoras de Televisão Educativas para promover à educação, à cultura e o desenvolvimento de programas sociais.

Art. 24 - **A ASSOCIAÇÃO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA - ACDB**, poderá ter no máximo 02 (duas) estações retransmissoras no País, devendo ser instaladas, 01 (uma) no município onde a entidade tenha sede e foro, e outra em qualquer município do Estado do Ceará;

Joseilson Fernandes Soares
ADVOGADO
OAB/CE 111111

13



Art. 25 - Fica Instituída a radiodifusão educativa e comunitária da **ASSOCIAÇÃO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA - ACDB**, que será executada sem finalidade comerciais, sendo exclusivamente Educativa e Cultural.

§ 1º. - Seus diretores e gerentes serão brasileiros natos, e os técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores serão brasileiro ou estrangeiros com residência exclusiva no País, permitida, porém em caráter excepcional e com autorização do Conselho de Comunicações, a admissão de especialista estrangeiros, mediante contrato para estas últimas funções;

§ 2º. - Não poderá exercer a função de diretor ou gerente de empresa concessionária de Rádio, quem esteja no gozo de imunidade parlamentar ou foro especial;

§ 3º. - O serviço de Radiodifusão Educativa e Comunitária será executado sem finalidade comercial, isto é, com fins exclusivamente Educativos e Culturais e que qualquer alteração estatutária dependerá de prévia autorização do Poder Concedente;

§ 4º. - Será permitida, a qualquer tempo, a estabelecimentos de ensino superior do município e de municípios limitados pelo alcance da emissora, bem como ao Executivo Federal, Estadual e Municipal, e ainda ao Senador Federal, Câmara dos Deputados, Assembleia Legislativa do Ceará e Câmaras Municipais a sua participação na programação mediante Convênio ou acordo a ser firmado entre as partes;

§ 5º. - O horário de entrada no ar da Radiodifusão educativa, será de 6:00 às 22:00 horas.

Art. 26 - A Radiodifusão educativa e comunitária, será administrada pela Direção Executiva, nomeada pelo Presidente da Entidade;

§ 1º. - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

§ 2º. - Será vedada a transferência da outorga. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

TÍTULO X

DA CRIAÇÃO DA RETRANSMISSORA DE TELEVISÃO MISTO COM FINALIDADE EXCLUSIVAMENTE EDUCATIVA E COMUNITÁRIA

Joseilson Fernandes Soares
ADVOGADO
OAB/CE 11.915

14



Art. 27 - **A ASSOCIAÇÃO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA - ACDB**, pretendente à execução do serviço especial de retransmissão de sinais de TV em caráter misto, terá um Conselho de Programação constituído por 05 (cinco) membros integrantes de entidades representativas da comunidade, o qual será responsável pelas diretrizes gerais da programação comunitária (inserida pela retransmissora).

Art. 28 - A programação mínima da TV Educativa e comunitária constará de:

- a. Tempo garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações;
- b. A inserção da Programação referida no item anterior, só poderá ser feita nos horários definidos pela concessionária do serviço de radiodifusão de som e imagens a que estiver vinculada a retransmissora.

TÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29 - Ficam criados os Cargos de Diretor de Programação e Diretor de Cultura para os Serviços de Radiodifusão da ACDB.

Art. 30 - Compete ao Diretor de Cultura:

- I - Produzir programas educativos e culturais para o ACDB;
- II - Implementar centros de produção;
- III - Planejar, coordenar e controlar a execução da programação;

Art. 31 - Compete ao Diretor de Cultura:

- I - Divulgar programas culturais do ACDB;
- II - Estimular e promover programas culturais/educativos e
- III - Analisar o conteúdo de toda a programação cultural.

Art. 32 - O ano social e financeiro coincidirá com o ano civil, devendo, após seu término, ser levantado o balanço da **ASSOCIAÇÃO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA - ACDB**.

Art. 33 - Por ocasião da dissolução ou extinção do Instituto, ou impossibilidade de realização de seus fins, o patrimônio exclusivo da ACDB será revertido em favor de uma instituição de pesquisa, com fins análogos aos desta associação, a ser determinada por maioria de seus associados, em Município do estado do Ceará.

Joseilson Fernandes Soares
ADVOGADO
OAB/CE 11.915

15

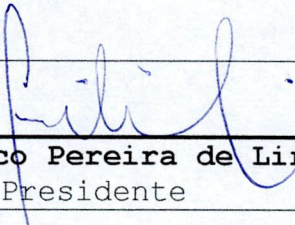
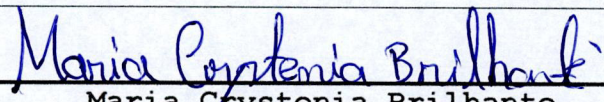


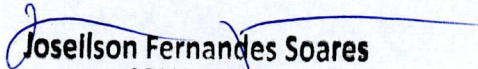
Art. 34 - O Encerramento das atividades da **ASSOCIAÇÃO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA - ACDB**, dar-se-á por aprovação de dois terços dos associados.

Art. 35 - O presente Estatuto poderá ser reformado no todo ou em parte em qualquer tempo, mediante proposta do Presidente ou por qualquer membro da Diretoria Executiva, devendo ser discutido e aprovado em Assembleia Geral extraordinária especialmente convocada para este fim.

Art. 36 - O presente estatuto foi alterado e reformado na assembleia geral ordinária realizada no dia 03 de julho de 2015, passando a vigorar com todas as suas alterações, a partir do seu registro em cartório, revogando-se as disposições em contrário, constante do Estatuto registrado no Cartório do 1º. Ofício da Comarca de Barbalha, às fls. 137v/138 do livro B-01, de pessoa jurídica, sob o número de ordem 173, datado em 06/12/2000, bem como o 1º. Aditivo, registrado à fls. 147 do livro A-01, de pessoa jurídica, sob o número de ordem 068, datado em 08/09/2003.

Barbalha - CE, 03 de julho de 2015.

 Francisco Pereira de Lira Presidente	 Maria Crystenia Brilhante Secretária
---	--


Josellson Fernandes Soares
ADVOGADO
OAB/CE 11.915



CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO
COMARCA DE BARBALHA
Rua Dória 110 - Fone: 532-1230
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls. 233/248 do livro A-07
de ordem 509
Barbalha
17 NOV. 2015
Substituta do 1º Ofício
Bel. Ayla Maria de Sá Barreto Lopes
CPF: 326.754.613-34

ATO 5026
Emolumentos..R\$ 3735
Fermoju.....R\$ 207
Selo.....R\$ 00
FAA DEP.....R\$ 161
TOTAL.....R\$ 3799
SELO Nº <i>Previdência</i>

ATO 5001
Emolumentos..R\$ 4713
Fermoju.....R\$ 247
Selo.....R\$ 3782
FAA DEP.....R\$ 235
TOTAL.....R\$ 5627
SELO Nº <i>AG.391.683</i>

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2004029188168 DATA DE EXPIRAÇÃO 3/7/2004

NOME FRANCISCO PEREIRA DE LIRA

FILIAÇÃO MANOEL PEREIRA DE LIRA E CELINA MARIA DE LIRA

NATURALIDADE SÃO PAULO-SP DATA DE NASCIMENTO 13/4/1970

DOC. ORIGEM CERT. CASAM. 9382 L B-18 F

CPF 230V CRATO-CE 34921729387 ID. ANT. 147616988

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL BARBALHA

ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COORDENADORIA DE CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CIC

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

34921729387

Francisco Pereira de Lira

NASCIMENTO 13.04.70

Francisco Pereira de Lira

VALIDAR SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

001/1987

11-11-88

BRASIL BARBALEIA (CE)

34921729387

Francisco Samuel da Silva 3.437.330-9

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
779.856.133-15

Nome
MARIA CRYSTENIA BRILHANTE

Nascimento
24/02/1975

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
47C6.0459.2B3F.D9F4

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 17:27:51 do dia 11/02/2015 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO FEDERAL 96029019839 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/1/1996

NOME MARIA CRYSTENIA BRILHANTE

FILIAÇÃO JOSE BRILHANTE DA SILVA E MARIA IVANILDE BRILHANTE

MUNICIPALIDADE CRATO-CE DATA DE NASCIMENTO 24/2/1975


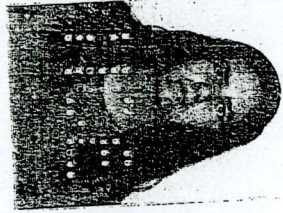
DOC ORIGEM CERT. NASC. 39734 L A64 F 129V CRATO-CE

CPF

PORTALEZA-CE ASSINATURA DO DIRETOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Maria Crystenia Brilhante
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 99029166275 -2aV DATA DE EMISSÃO 8/1/2004

NOME CARLOS VANDERLEI SARAIVA DA SILVA

A

TERMINAÇÃO ANTONIO FEITOSA DA SILVA E TEREZINHA SARAIVA DA SILVA

NACIONALIDADE BARBALHA-CE DATA DE NASCIMENTO 14/5/1981

DOIS ORGEM CERT.NASC. 11762 L A54 F

290 BARBALHA-CE

CPF

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA DA CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão Dezembro 2002

CORREIOS
www.correios.com.br

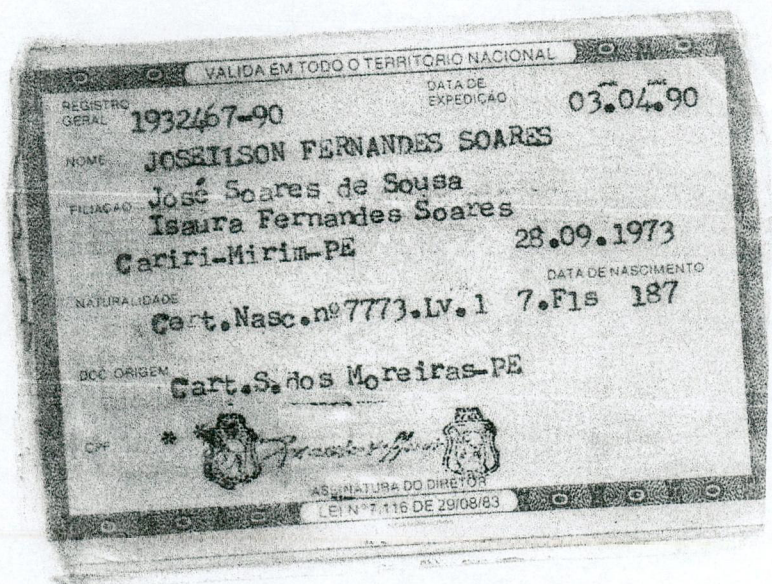
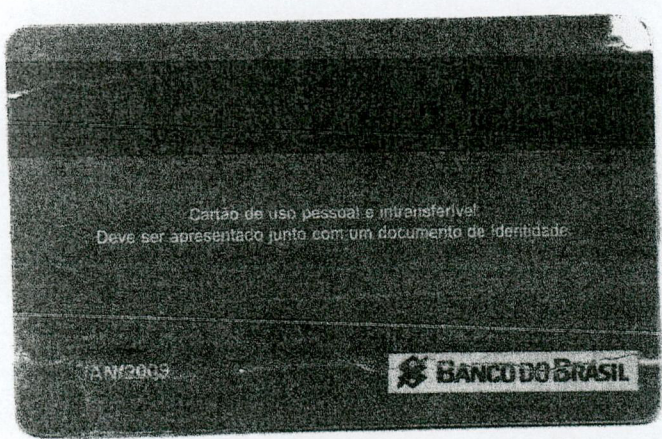
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
920.909.903-68

Nome
CARLOS VANDERLEI SARAIVA DA SILVA

Nascimento
14/05/1981



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CENAL 12272-89 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/07/89



NOME **RAMOS DELGADO DA SILVA**
Pedro Felipe da SILVA

FILIAÇÃO **Maria Helena Bras da Silva**
Barbalha-CE

NATURALIDADE **Barbalha-CE** DATA DE NASCIMENTO **02.03.1971**

DOC. ORIGEM **Cart. Nass. nº 22.073. Lv. 40. Fls 120-V**

DOC. ORIGEM **Cart. Barbalha-CE**

CPF *  

FORTALEZA, CE

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

10-I

POLEGAR DIREITO


 

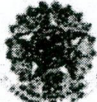
Ramos Delgado da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

 **Receita Federal**
 Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número **736.983.773-49**

Nome **RAMOS DELGADO DA SILVA**

Nascimento **02/03/1971**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
0130.C0DD.1A99.9E95

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
 Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 11:44:38 do dia 23/01/2013 (hora e data de Brasília)
 dígito verificador: 00

BARBALHA CE REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA




Severino Carlos Saraiva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2007029027835 DATA DE EXPEDIÇÃO 8/2/2007

NOME SEVERINO CARLOS SARAIVA

FILIAÇÃO FRANCISCO SARAIVA DE SOUSA E MARIA DO SOCORRO SARAIVA DE LIMA

NATURALIDADE BARBALHA-CE DATA DE NASCIMENTO 5/8/1964

DOC ORIGEM CERT. CASAM. 4255 L B/32 F
292 BARBALHA/CE

CPF

FORTALEZA CE

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N°7 116 DE 29/08/83

CIC

NASCIMENTO 05.08.64

INSCRIÇÃO NO CPF 223 375 633 91

CONTRIBUINTE SEVERINO CARLOS SARAIVA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIA SIGNOGRÁFICA

Polícia Divaldo



Ana Paula de Lira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2008448862 . 4 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/03/2013

NOME ANA PAULA DE LIRA

FILIAÇÃO MANOEL PEREIRA DE LIRA
CELINA MARIA DE LIRA

NATALIDADE SÃO PAULO - SP DATA DE NASCIMENTO 08/07/1971

D.O.C. ORISEM

CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: 1 OFÍCIO TERMO: 1.453 FOLHA: 006
LIVRO: B-06 BARBALHA - CE
CPF 443.228.013-15 RG: ANT: 196295090 P.: 99

João Roberto
ASSINATURA DO DIRETOR

1 VIA LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

443228013 15

ANA PAULA DE LIRA

08/07/71

Ana Paula de Lira

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

33000/1447

09/08/90

DBB . J. de Norte - Co.

João Roberto Ribeiro Machado
2008/8144739-6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA

Polegar Direito

M^o Aparecida da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **2007264438 - 4** DATA DE EXPEDIÇÃO **02/03/2009**

NOME **MARIA APARECIDA DA SILVA**

FILIAÇÃO **FRANCISCO NAURO DA SILVA
ANA MARIA DA SILVA**

NATURALIDADE **BARBALHA - CE** DATA DE NASCIMENTO **14/07/1990**

DOC ORIGEM **CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: 1 OFÍCIO TERMO: 23105 FOLHA: 133
LIVRO: A/44 BARBALHA - CE**

CPF **034.280.753-66**

1 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/09/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

034.280.753-66

MARIA APARECIDA DA SILVA

14/07/1990

Cartão de uso pessoal e não anônimo.
Deve ser apresentado junto com um documento de identificação.

MAF/2006

CAIXA

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF

387254793 34

CIC

COMPLETO

JOÃO BOSCO DE LIMA

NASCIMENTO

13 12 69

ASSINATURA

João Bosco de Lima

VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE É UM DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FISICAS - CPF
SUA VALIDADE É PARA OS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.
PARA A VALIDAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

NOME DO AGENTE EMISSOR

DRF - JNT

Em 13 de 01 de 19 89

Antonio Bezerra Cruz
Mat. 5.022.642-9

ASSINATURA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
DE ACORDO COM A NORMATIVA DO SRF

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

1656776-88

DATA DE EXPEDIÇÃO

18.10.88

NOME JOÃO BOSCO DE LIMA

José Saraiva de Lima

FILIAÇÃO

Rizalva Duarte de Lima

Barbataha-CE

13.12.1969

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

Cert. Nas. nº 3039, IV, A-51, F. 261-V

DO QUEM

Cert. Barbataha-CE

CPF



ASSINATURA DO DIRETOR

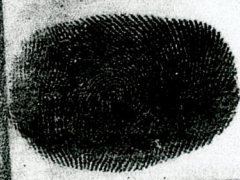
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

70-I



João Bosco de Lima
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ 10-I
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Valmi de Sá Barreto
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1955928-90 DATA DE EXPEDIÇÃO 18.05.90

NOME VALMI DE SÁ BARRETO
José Idoltoni de Sá Barreto

FILIAÇÃO Sebastiana Nunes da Conceição
S. dos Moreiras-PE 26.05.1971

NATURALIDADE Cert. Nasc. nº 2733, LV. 04-A, Fls 77 DATA DE NASCIMENTO

DOC. Cert. S. dos Moreiras-PE

CPF ***

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
425960413 91

NOME COMPLETO
VALMI DE SÁ BARRETO

NASCIMENTO
26-05-71

ASSINATURA
Valmi de Sá Barreto

VALIDEZ SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E É OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. EM QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

NÚMERO DO AGENTE EMISSOR

33000/1447

18 / 05 / 90

DRF - J. do Norte - Ce.

Magnum Felgueiras
A 8125376-0

VALIDEZ SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLÍCIA QUILÔMETRO

Geane de Sa Barreto Fernandes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
544.122.933-00

Nome
GEANE DE SA BARRETO FERNANDES

Nascimento
21/05/1976

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 98029196666 -2av DATA DE EXPEDIÇÃO 4/8/2006

NOME GEANE DE SA BARRETO FERNANDES

FILIAÇÃO JOSE IDELTONI DE SA BARRETO E EBASTIANA MARIA DE JESUS

NATURALIDADE MOREILANDIA-PE DATA DE NASCIMENTO 21/5/1976

DOC ORIGEM CERT. CASAM. 6139 L B-36 F

34V BARBALHA-CE

CPF 54412293300 ID. ANT. 253336582

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Em vigor
junho/2006

CORREIOS
www.correios.gov.br

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenadoria-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º. Andar

CEP: ~~70.077-990~~ - Brasília - DF

70044-900

Correios

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR MP PESO / WEIGHT (kg) 0,228

JO 43163646 4 BR



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

ASSOCIAÇÃO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA

Rua Daniel Cordeiro das Neves, n°. 124 - "B" -
Distrito do Caldas - Barbalha - CE - CEP: 63.180-000

CNPJ n°. 04.204.994/0001-19

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SCE/CGRC
Of. nº 29796/2015/SEI-MC, 11 de setembro de 2015
53900.016399/2015-58
FRANCISCO PEREIRA DE LIRA
Sociedade Civil Para o Desenvolvimento da Barbalha
Rua Daniel Cordeiros das Neves, nº. 124, "B", Distrito de
Caldas 63180-000 Barbalha/CE

UF PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Francisco de S. M...

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRACION

20/10/2015

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

2003078100086

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

JO 39755156 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE POSTE

AGÊNCIA MINICOM

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER SOB ESTA FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Sala 401 do Bloco de Serviços de Comunicações, Esplanada

dos Ministérios, Grupo N, Anexo B Sala 401-0

Estimada, Brasília, Distrito Federal, CEP 70049-900

70049-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR



Processo nº: 53900.016399/2015-58

Município/UF: Barbalha/CE

Diante da análise dos autos, verificou-se a existência dos seguintes documentos pertinentes à renovação:

1. Requerimento de Renovação (Anexo V): fl. 01 – Requerimento (0444227)
 2. Estatuto social: fls. 07/16 – Requerimento (0444227). Com alterações estatutárias fls. 16/34 – Ofício (00849183)
 3. Ata de eleição da Diretoria em exercício: fls. 03/06 – Ofício (00849183)
- Mandato: 16/06/2015 a 16/06/2019.

4. Prova de maioria e nacionalidade de todos os dirigentes

- PRESIDENTE: Francisco Pereira de Lira (13/04/1970) fl. 35 – Ofício (00849183)
- VICE-PRESIDENTE: José Marcondes Macedo Landim (06/01/1967) fl. 36 – Ofício (00849183)
- 1º SECRETÁRIO: Maria Crystenina Brilhante (24/02/1975) fl. 37 – Ofício (00849183)
- 2º SECRETÁRIO: Carlos Vanderlei Saraiva da Silva (14/05/1981) fl. 38 – Ofício (00849183)
- 1º TESOUREIRO: Joseilson Fernandes Soares (28/09/1973) fl. 39 – Ofício (00849183)
- 2º TESOUREIRO: Ramos Delgado da Silva (02/03/1971) fl. 40 – Ofício (00849183)
- DIRETOR SOCIAL: Severino Carlos Saraiva (05/08/1964) fl. 41 – Ofício (00849183)

5. Comprovante de CPF de todos os dirigentes:

- PRESIDENTE: Francisco Pereira de Lira (349.217.293-87) fl. 35 – Ofício (00849183)
- VICE-PRESIDENTE: José Marcondes Macedo Landim (313.037.143-53) fl. 36 – Ofício (00849183)
- 1º SECRETÁRIO: Maria Crystenina Brilhante (779.856.133-15) fl. 37 – Ofício (00849183)
- 2º SECRETÁRIO: Carlos Vanderlei Saraiva da Silva (920.909.903-68) fl. 38 – Ofício (00849183)
- 1º TESOUREIRO: Joseilson Fernandes Soares (511.834.713-00) fl. 39 – Ofício (00849183)
- 2º TESOUREIRO: Ramos Delgado da Silva (736.983.773-49) fl. 40 – Ofício (00849183)
- DIRETOR SOCIAL: Severino Carlos Saraiva (223.375.633-91) fl. 41 – Ofício (00849183)

6. Declaração atestando que as instalações estão de acordo com a autorização: fl. 03 – Requerimento (0444227)

7. Características do Estatuto:

- Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 25.
- Ingresso gratuito, como associado, de toda pessoa física e jurídica: 4º, caput (pessoa física) e § 2º (pessoas jurídicas)
- Direito de voz e voto: art. 4º, caput e § 4º, item 1 (votar e ser votado)
- Direito, concedido às pessoas físicas, de serem votadas: 4º
- Cargos que compõem a estrutura administrativa: art. 12.
- Tempo de mandato da Diretoria, limitado ao máximo de 4 anos e uma recondução: art. 13 (quatro anos, permitida uma recondução).
- Conselho Comunitário: art. 20

8. Último relatório do Conselho Comunitário, com a grade de programação, nos moldes do art.131, inciso V, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC: fls. 18/20 – Requerimento (0444227). **A entidade não indicou as entidades legalmente constituídas que compõe o Conselho.**

9. Certidão negativa de débitos de receita administradas pela Anatel: fl. 05 – Requerimento (0444227)

10. CNPJ: fl. 06 – Requerimento (0444227). **A entidade alterou sua razão social, todavia não promoveu a retificação na Receita Federal. Solicitar alteração.**

11. Análise de vínculos: verificado vínculo político-partidário.

MEMBRO	FILIADO	PARTIDO	PARTICIPA DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO	VÍNCULO RELIGIOSO	POSSUI PARENTES MEMBROS DA DIRETORIA
PRESIDENTE: Francisco Pereira de Lira (13/04/1970)	Sim	PR	Sim	Não	Não
VICE-PRESIDENTE: José Marcondes Macedo Landim (06/01/1967)	Sim	PSDC	Não	Não	Não
1º SECRETÁRIO: Maria Crystenina Brilhante (24/02/1975)	Sim	PSDB	Não	Não	Não
2º SECRETÁRIO: Carlos Vanderlei Saraiva da Silva (14/05/1981)	Sim	PR	Não	Não	Não
1º TESOUREIRO: Joseilson Fernandes Soares (28/09/1973)	Sim	PR	Sim	Não	Não

2º TESOUREIRO: Ramos Delgado da Silva (02/03/1971)	Não	Não	Não	Não	Não
DIRETOR SOCIAL: Severino Carlos Saraiva (05/08/1964)	Não	Não	Não	Não	Não

OBSERVAÇÕES:

- José Marcondes Macedo Landim (atual vice-presidente) foi presidente do PSDC, de 21/09/2011 a 22/03/2013, conforme TSE. Este período não coincidiu com seu mandato, uma vez que sua posse como vice-presidente ocorreu em 16/06/2015. Embora não configure vínculo político-partidário, o membro concorreu em 2012 às eleições para vereador de Barbalha/CE. (Certidão anexa)

- Maria Mônica de Sá Tavares foi 3º Membro do PMDB, no período de 30/09/2015 a 29/12/2015, período que não coincidiu com seu mandato de Tesoureira da entidade com término em 17/06/2015. (Certidão anexa)

- O processo não está completamente instruído.

- O estatuto social está conforme com a Portaria nº 4334/2015.

- Foi feita pesquisa de vínculo.

CONCLUSÃO:

- Será elaborada Nota Técnica requerendo o cumprimento de exigências.



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **MARIA MÔNICA DE SÁ TAVARES (Título Eleitoral: 011943170736)** foi **3º - MEMBRO (exercício 30/09/2015 a 29/12/2015)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PMDB - 15 PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**
Orgão Partidário: **Comissão Provisória**
Abrangência: **MUNICIPAL - BARBALHA/CE**
Vigência: **Início: 30/09/2015 Final: 29/12/2015**
Código: **NQAE.BMVV.2BAX.ED/P.**
Certidão emitida às: **06/01/2016 10:39:41**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:
<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **JOSÉ MARCONDES MACEDO LANDIM (Título Eleitoral: 011007330787)** foi **PRESIDENTE (exercício 21/09/2011 a 22/03/2013)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PSDC - 27 PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA CRISTÃO**
Orgão Partidário: **Comissão Provisória**
Abrangência: **MUNICIPAL - BARBALHA/CE**
Vigência: **Início: 21/09/2011 Final: 22/03/2013**
Código: **ITTK.5CMF.NKZ9.DSXB.**
Certidão emitida às: **06/01/2016 10:46:08**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:
<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **FRANCISCO PEREIRA DE LIMA (Título Eleitoral: 029579530787)** é **1º - PRESIDENTE (exercício 14/09/2011 a Indeterminado)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PR - 22 PARTIDO DA REPÚBLICA**
Orgão Partidário: **Comissão Provisória**
Abrangência: **MUNICIPAL - BARBALHA/CE**
Vigência: **Início: 14/09/2011 Final: Indeterminada**
Código: **3PXN.YTHZ.X9W1.ZAG7.**
Certidão emitida às: **06/01/2016 10:33:29**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:
<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO.**

Nome do Eleitor: FRANCISCO PEREIRA DE LIRA

Inscrição: 029579530787

Dados da Ocorrências de Filiação Partidária

Partido	UF	Município	Data de Filiação
1 PR	CE	BARBALHA	20/09/2007

Certidão emitida às 10:37:05 de 06/01/2016

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:

<http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação:

JWFU.XHVJ.XQIR.LTDF



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **JOSEILSON FERNANDES SOARES (Título Eleitoral: 037917400744)** é **3º - SECRETÁRIO - SECRETÁRIO GERAL (exercício 14/09/2011 a Indeterminado)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PR - 22 PARTIDO DA REPÚBLICA**
Orgão Partidário: **Comissão Provisória**
Abrangência: **MUNICIPAL - BARBALHA/CE**
Vigência: **Início: 14/09/2011 Final: Indeterminada**
Código: **DZGG.S88V.MHRC.UE1P.**
Certidão emitida às: **06/01/2016 10:35:32**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:
<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.204.994/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/12/2000
NOME EMPRESARIAL SOCIEDADE CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R DANIEL CORDEIRO DAS NEVES	NÚMERO 124 B	COMPLEMENTO	
CEP 63.180-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO DO CALDAS	MUNICÍPIO BARBALHA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO FRANCYSCOLYRA@IG.COM.BR		TELEFONE (88) 9742-7551	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **06/01/2016** às **15:06:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 172/2016/SEI-MC

Processo nº: **53900.016399/2015-58**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de renovação de autorização de outorga apresentado pela **Sociedade Civil Para O Desenvolvimento da Barbalha**, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de **Barbalha**, estado do Ceará.

ANÁLISE

2. Após a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334/2015, publicada no D.O.U	Art. 42	Cadastro de Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	<p>Segundo consta do 2º Aditivo do Estatuto Social, a entidade alterou sua razão social de Sociedade Civil Para O Desenvolvimento da Barabalha (SCDB) para Associação Civil Para o Desenvolvimento da Barbalha (ACDB).</p> <p>Embora tenha promovido a citada alteração estatutária, a entidade não procedeu à mudança nos registros da Receita Federal, estando seu CNPJ ainda com a denominação anterior.</p> <p>Desta feita, a entidade deverá promover a imediata retificação junto à Receita Federal, uma vez que o sistema de cadastro e atualização de informações deste Ministério utiliza dados obtidos diretamente do sítio eletrônico do mencionado órgão.</p>
			<p>Embora a entidade tenha encaminhado o relatório do Conselho Comunitário com a grade de programação veiculada pela emissora, não indicou as entidades legalmente constituídas representadas pelos membros do referido</p>

<p>de 21/09/2015.</p>	<p>Artigo 131, inciso V</p>	<p>Último relatório do Conselho Comunitário</p>	<p>Conselho, em desconformidade com o art. 114, caput, da Portaria nº 4334/2015.</p> <p>Observação 1: Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos, etc.</p> <p>Observação 2: Os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório ora solicitado.</p> <p>Observação 3: O relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), <u>com a devida indicação acerca de qual entidade cada qual deles representa.</u></p>
<p>Lei nº. 9.612/98</p>	<p>Artigo 11</p>		<p>A partir da análise do processo foram feitas pesquisas que levaram aos seguintes fatos:</p> <p>1. O Sr. Francisco Pereira de Lira, atual Presidente da entidade, exerce o cargo de 1º Presidente do Partido da República (PR), com início do exercício em 14/09/2011, conforme certidão obtida no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral.</p> <p>2. O Sr. Joseilson Fernandes Soares, atual 1º Tesoureiro da entidade, exerce o cargo de 3º Secretário - Secretário-Geral do Partido da República (PR), com início do exercício em 14/09/2011, conforme certidão obtida no sítio eletrônico do</p>

<p>Portaria 4334/2015</p>	<p>Artigo 25, §2º, inciso I, alínea "b"</p>	<p>Vínculos de subordinação</p>	<p>Tribunal Superior Eleitoral.</p> <p>Os elementos acima apontados podem configurar vínculo político-partidário.</p> <p>A existência de vínculo, no curso do processo, consiste em um vício de caráter <i>insanável</i>. Nada obstante, em razão do que determina o art. 137, parágrafo único da Portaria nº 4334/2015, <u>durante o prazo indicado nesse artigo</u> a vinculação será tida como um vício de caráter sanável/remediável.</p> <p>Por tal razão, é imprescindível que a entidade desfaça o vínculo acima apontado, seja substituindo os membros citados da Diretoria ou solicitando a remoção destes do órgão partidário do qual façam parte. Frisa-se que não é necessária a desfiliação partidária.</p> <p><u>Observação 1:</u> A entidade deverá atentar-se para situações que possam denotar o estabelecimento ou manutenção de vínculos vedados pela legislação, especialmente quanto aos membros que compõe a Diretoria. A existência desses vínculos configura infração ao art. 11 da Lei 9.612/1998 e pode gerar a aplicação de penalidades.</p> <p><u>Observação 2:</u> As hipóteses de vínculos vedados encontram-se previstas no art. 25, § 2º, da Portaria nº 4334/2015.</p> <p><u>Observação 3:</u> Caso a entidade opte por substituir os membros citados da Diretoria, é necessário o encaminhamento de ata de eleição, devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, bem como os comprovantes de maioria, nacionalidade e inscrição no</p>
-------------------------------	---	---------------------------------	---

		Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos novos membros , com vistas ao prosseguimento do feito.
--	--	---

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, conforme o acima exposto.

4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Salienta-se que se a entidade tiver qualquer dúvida sobre como cumprir a solicitação ora feita por este Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos devidos por *e-mail* a ser enviado para duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade interessada manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Rackell Oliveira Quadrado de Araujo Linhares Martins, Técnico de Nível Superior - Direito**, em 06/01/2016, às 16:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/01/2016, às 15:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0910570** e o código CRC **3E55F6C9**.

Minutas e Anexos

Certidões obtidas via internet TSE 0910072



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 242/2016/SEI-MC

Ao Senhor

FRANCISCO PEREIRA DE LIRA

Representante Legal da Sociedade Civil Para o Desenvolvimento da Barbalha
Rua Daniel Cordeiros das Neves, nº. 124, "B", Distrito de Caldas
63180-000 Barbalha/CE
CNPJ nº 04.204.994/0001-19

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.016399/2015-58.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 172/2016/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/01/2016, às 15:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0910066** e o código CRC **7E5041FE**.

Memorando nº 30/2016/SEI-MC

À Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorga

Assunto: **Solicitação de abertura de processo de apuração de infração.**

Processo nº: **53900.016399/2015-58.**

1. Foram encontrados indícios de que a Sociedade Civil Para O Desenvolvimento da Barbalha, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Barbalha/CE, estaria infringindo o art. 11 da Lei nº 9.612/1998, ao manter vínculo político-partidário, nos termos da Nota Técnica nº 172/2016/SEI-MC 0910570 e das Certidões obtidas no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral 0910072.

2. Diante do exposto, solicita-se a abertura de processo de apuração de infração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/01/2016, às 15:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0910068** e o código CRC **63BC2A42**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

Of. nº 242/2016/SEI-MC, 07/01/2016

ENDEREÇO / AL

53900.016399/2015-58

FRANCISCO PEREIRA DE LIRA

Sociedade Civil Para o Desenvolvimento da Barbalha

CEP / CODE POSTA

Rua Daniel Cordeiros das Neves, nº. 124, "B", Distrito de Caldas
63180-000 Barbalha/CE

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Moricio Leite Cardoso

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

18/02/2016

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

18 FEB 2016

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

91029720287

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

Pedro de Oliveira
AGENTE COMÉRCIOS - ATIVIDADE DE OT
MAT: 8.179.276-0

18 FEB 2016

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

JO 43057563 6 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

___/___/___

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

___/___/___	___/___/___	___/___/___
: h	: h	: h

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-0
 70644-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

À Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação da Outorga.

1. Informamos a existência de indícios de vínculo de natureza política o que é vedado pelos artigos 11 da Lei nº 9.612/1998 e 25, § 2º da Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015, conforme apuração nos autos do processo de renovação de outorga nº 53900.016399/2015-58. Considerando a irregularidade cometida pela referida entidade, informo a instauração do Processo de Apuração de Infração nº **53900.011732/2016-13**, em face da entidade SOCIEDADE CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA (CNPJ 04.204.994/0001-19), autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Barbalha/CE.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-Geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 16/05/2016, às 17:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0986626** e o código CRC **3BBFEA9F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

ASSOCIAÇÃO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA - ACDB

Ofício n°. 0104001/16

De 01 de abril de 2016.

Referente ao processo n°. 53900.016399/2015-58

A ASSOCIAÇÃO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA, inscrita no CNPJ sob o n°. 04.204.994/0001-19, com sede na Rua Daniel Cordeiro das Neves, n°. 124 - "B", Distrito do Caldas, Barbalha, Estado do Ceará, CEP 63.180-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria n°. 760, datada de 26/12/2003 e Decreto Legislativo n°. 478, publicado no Diário Oficial da União sob o n°. 478, datado de 03/06/2005, em resposta ao Ofício n°. 242/2016/SEI-MG, vem encaminhar ao Ministério das Comunicações os documentos anexos conforme relacionados abaixo, para solucionar as pendências existentes no referido processo de renovação de outorga:

- CNPJ com a alteração do nome da entidade;
- Ata de composição do Conselho Comunitário, juntamente com atas de eleição e posse dos senhores presidentes das referidas entidades, CNPJ, bem como documentos de identidade e CPF dos senhores presidente e representantes legais;
- Certidão da Justiça Eleitoral, com a nova composição do Diretório do PR do Município de Barbalha, onde não constam mais os nomes do Sr. Presidente, Francisco Pereira de Lira, nem do Sr. Tesoureiro, Josailson Fernandes Soares.

Atenciosamente,



Francisco Pereira de Lira

Presidente da ACDB

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 06/04/16 às 14:15 horas

Assinatura: Conceição

CNPJ: 04.204.994/0001-19 - Rec. De Util.Púb.Municipal: Lei n°. 1502/2002
 Endereço: Rua Daniel Cordeiro das Neves, n° 124 - "B" Distrito do Caldas -
 Barbalha - CE - CEP: 63.180-000
 E-mail: scdbarbalha@gmail.com Telefones: (88) 9742-7551 / 9435-0800

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 04.204.994/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/12/2000	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA - ACDB			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-5-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO R DANIEL CORDEIRO DAS NEVES	NÚMERO 124 B	COMPLEMENTO	
CEP 63.180-000	PAIS/PROVINCIA/TO DISTRITO DO CALDAS	MUNICÍPIO BARBALHA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO FRANCYSCOLYRA@IG.COM.BR		TELEFONE (88) 9742-7551	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 10/03/2016 às 13:06:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Cópia Autêntica..... Fls. 20V/22V.

ATA DE REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2016 (DOIS MIL E DEZESEIS), ÀS 19 (DEZENOVE) HORAS, REUNIRAM-SE NA RUA DOS CARIRIS, Nº. 405, CONJUNTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, NESTA CIDADE DE BARBALHA – CE, OS SÓCIOS DA ASSOCIAÇÃO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA - ACDB, SOB A PRESIDENCIA DO SR. FRANCISCO PEREIRA DE LIRA, A FIM DE DELIBERAR SOBRE O EDITAL PREVIAMENTE CONVOCADO. ANTES DE INICIAR OS TRABALHOS, A SRA. MARIA CRYSTENIA BRILHANTE, FEZ A LEITURA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO COM O SEGUINTE TEOR: "EDITAL DE CONVOCAÇÃO - FRANCISCO PEREIRA DE LIRA, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA, NOS TERMOS DO ARTIGO 20 (VINTE) DO ESTATUTO DA ENTIDADE, E EM ATENDIMENTO A EXIGÊNCIA FEITA PELO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, NO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIO DIFUSÃO DA RÁDIO CALDAS FM, CONVOCA TODOS OS SEUS MEMBROS PARA PARTICIPAREM DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, PARA DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO DA SEGUINTE PAUTA: 01 – ELEIÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ACDB, PARA O BIÊNIO, 2016/2020, DIGO PARA O QUADRIÊNIO 2016/2020. A ASSEMBLEIA REALIZAR-SE-Á NO DIA 23 (VINTE E TRÊS) DE MARÇO DE 2016, ÀS 19 HORAS NA RUA DOS CARIRIS, Nº. 405, CONJUNTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, BARBALHA – CE, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO COM O QUÓRUM ESTATUTÁRIO E ÀS 20H DO MESMO DIA E LOCAL EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO COM QUALQUER NÚMERO DOS PRESENTES. BARBALHA – CE, 07 DE MARÇO DE 2016. FRANCISCO PEREIRA DE LIRA - PRESIDENTE DA ACDB." DANDO INÍCIO A REUNIÃO ÀS 19 (DEZENOVE) HORAS, COM NÚMERO SUFICIENTE DE SÓCIOS PARA DELIBERAREM SOBRE O ITEM 01 (UM) DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, O SR. PRESIDENTE, FRANCISCO PEREIRA DE LIRA SAUDOU A TODOS OS PRESENTES E COMUNICOU A NECESSIDADE DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DE PELO MENOS CINCO ENTIDADE PARA FINS DE COMPOREM O CONSELHO COMUNITÁRIO DA ENTIDADE, PRINCIPALMENTE EM RAZÃO DA RECENTE EXIGÊNCIA FEITA PELO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES. PASSANDO LOGO PARA AS INDICAÇÃO DOS NOMES DOS REPRESENTANTES QUE COMPORÃO O CONSELHO COMUNITÁRIO, O SR. PRESIDENTE PROPÔS QUE UM DOS MEMBROS A SER ELEITO FOSSE O REPRESENTANTE DA PARÓQUIA DE SANTO ANTÔNIO DE BARBALHA, INSCRITA NO CPNJ SOB O Nº. 07.444.847/0001-04, TENDO COMO REPRESENTANTE LEGAL O PÁROCO CICERO ALENCAR FERREIRA, RG Nº. 247860492 E CPF Nº. 674.403.553-34, POIS ESTA ENTIDADE NÃO SÓ ACOMPANHA A PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO CALDAS FM, COMO TAMBÉM SE UTILIZA DOS SEUS SERVIÇOS, JÁ O TESOUREIRO DA ACDB, SR. JOSEILSON FERNANDES SOARES INDICOU PARA SER ELEITA PARA O CONSELHO COMUNITÁRIO O NOME DA PRESIDENTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - SINDMUB, INCRITO NO CNPJ SOB O Nº. 41.341.983/0001-07, A SENHORA MARIA JACQUELINE FILGUEIRA DE SÁ BARRETO, RG Nº. 20071842572 E CPF Nº. 223.009.373-87, POIS SEGUNDO O TESOUREIRO ESSA ENTIDADE REPRESENTA



ASSOCIAÇÃO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA - ACDB

**RELATÓRIO RESUMIDO DE AVALIAÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO
REFERENTE A PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO CALDAS FM 105,9**

Declaramos para os devidos fins e para fazer prova junto ao Ministério das Comunicações, que conforme o subitem 21.4.1 da Portaria 197 de 01 de julho de 2013, que a Rádio Comunitária Caldas FM 105,9, tem cumprido satisfatoriamente sua programação semanal conforme as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme programação abaixo:

PROGRAMAÇÃO

HORÁRIO	PROGRAMA	LOCUTOR
06:00 às 07:00h	Sertão da Nossa Gente	José Carlos
07:00 às 12:00h	Rádio Mania	Valmir Barreto
12:00 às 14:00h	Educacionais	Estúdio
14:00 às 16:00h	Hits da 105	Sonoplastia Paulo
16:00 às 17:00h	Viola do Bom Jesus	Antônio Ferreira
17:00 às 18:00h	Flash do Povão	José Carlos
18:00 às 19:00h	Esporte	Estúdio

ASSOCIAÇÃO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA - ACDB**PROGRAMAÇÃO: SÁBADO**

HORÁRIO	PROGRAMA	LOCUTOR
06:00 às 08:00h	Manhã Sertaneja	Zé Carlos
08:00 às 09:00h	Clube do Rei	Estúdio
09:00 às 12:00h	Sábado Mix	Sérgio Oliveira
12:00 às 13:00h	Espaço Aberto	Carlos e Wescley
13:00 às 15:00h	O som das Fontes	Franciano
15:00 às 16:00h	Tarde com Deus	Marciel Gonsalves
16:00 às 18:00h	Danado de Bom	Vanderlei Saraiva

PROGRAMAÇÃO: DOMINGO

HORÁRIO	PROGRAMA	LOCUTOR
06:00 às 07:30h	Raízes Da Terra	Carlos Saraiva
07:30 às 08:30h	Santa Missa	Carlos Saraiva
08:30 às 09:00h	Proza Rural	Estúdio
09:00 às 10:00h	Comunidade em Ação	Vanderlei e Zé Ventura
10:00 às 12:00h	Whats Music	Inácio Santos
12:00 às 13:00h	Especial da Semana	Estúdio
13:00 às 14:00h	Arquivo as Saudade	Vicente Nascimento
14:00 às 16:00h	Forró Show	Alana Silva
16:00 às 18:00h	Tarde Livre	Estúdio

CNPJ: 04.204.994/0001-19- Rec. DeUtil.Púb.Municipal: Lei nº. 1502/2002
Endereço: Rua Daniel Cordeiro das Neves, nº 124 - "B" Distrito do Caldas -
Barbalha - CE - CEP: 63.180-000
E-mail: scdbarbalha@gmail.com Telefones: (88) 9742-7551 / 9435-0800

ASSOCIAÇÃO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA - ACDB

Barbalha - CE, 29 de março de 2016.

Padre Cicero Alencar Ferreira

Padre Cicero Alencar Ferreira

Paróco da Paróquia de Santo Antônio de Barbalha

CNPJ nº. 07.444.847/0001-04

Maria Jacqueline F. de Sá Barreto

Maria Jacqueline Filgueira de Sá Barreto

Presidente do SINDMUB

CNPJ nº. 41.341.983/0001-07

Carlos Erivan Saraiva da Silva

Carlos Erivan Saraiva da Silva

Associação Comunitária dos Assentados da Fazenda Boa Vista

CNPJ nº. 09.379.820/0001-00

Cicero Francisco da Silva

Cicero Francisco da Silva

Associações dos Agricultores dos Sítios Unidos

CNPJ nº. 05.083.445/0001-04

Lucimar Maria de Oliveira

Lucimar Maria de Oliveira

Associação dos Moradores e Agricultores do Sítio Tabocas

CNPJ nº. 06.847.598/0001-35

TERMO DE ANUÊNCIA

Na condição de representante legal da Paróquia de Santo Antônio de Barbalha, declaro anuência quanto a eleição de meu nome pela Associação Civil para o Desenvolvimento de Barbalha, como membro do Conselho Comunitário da entidade, com o objetivo de acompanhar a programação do serviço de radio difusão, com vistas ao atendimento dos interesses das comunidades beneficiadas com a programação da Rádio Caldas Fm.

Firmo o presente termo para que os surta os efeitos legais.

Barbalha/CE, 29 de março de 2016.


Padre Cicero Alencar Ferreira

Paróco da Paróquia de Santo Antônio de Barbalha

CNPJ nº. 07.444.847/0001-04

TERMO DE ANUÊNCIA

Na condição de representante legal do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Barbalha - SINDMUB, declaro anuência quanto a eleição de meu nome pela Associação Civil para o Desenvolvimento de Barbalha, como membro do Conselho Comunitário da entidade, com o objetivo de acompanhar a programação do serviço de radio difusão, com vistas ao atendimento dos interesses das comunidades beneficiadas com a programação da Rádio Caldas Fm.

Firmo o presente termo para que os surta os efeitos legais.

Barbalha/CE, 29 de março de 2016.


Maria Jacqueline Filgueira de Sá Barreto

Presidente do SINDMUB

CNPJ nº. 41.341.983/0001-07

TERMO DE ANUÊNCIA

Na condição de representante legal da Associação Comunitária dos Assentados da Fazenda Boa Vista - (São Judas Tadeu), declaro anuência quanto a eleição de meu nome pela Associação Civil para o Desenvolvimento de Barbalha, como membro do Conselho Comunitário da entidade, com o objetivo de acompanhar a programação do serviço de radio difusão, com vistas ao atendimento dos interesses das comunidades beneficiadas com a programação da Rádio Caldas Fm.

Firmo o presente termo para que os surta os efeitos legais.

Barbalha/CE, 29 de março de 2016.


Carlos Erivan Saraiva da Silva

Associação Comunitária dos Assentados da Fazenda Boa Vista


CNPJ nº. 09.379.820/0001-00

TERMO DE ANUÊNCIA

Na condição de representante legal da Associação dos Agricultores dos Sítios Unidos (Santo Antônio, Bela Vista e Santa Cruz), declaro anuência quanto a eleição de meu nome pela Associação Civil para o Desenvolvimento de Barbalha, como membro do Conselho Comunitário da entidade, com o objetivo de acompanhar a programação do serviço de radio difusão, com vistas ao atendimento dos interesses das comunidades beneficiadas com a programação da Rádio Caldas Fm.

Firmo o presente termo para que os surta os efeitos legais.

Barbalha/CE, 29 de março de 2016.


Cicero Francisco da Silva

Associações dos Agricultores dos Sítios Unidos


CNPJ nº. 05.083.445/0001-04

TERMO DE ANUÊNCIA

Na condição de representante legal da Associação dos Moradores e Agricultores do Sítio Tabocas, declaro anuência quanto a eleição de meu nome pela Associação Civil para o Desenvolvimento de Barbalha, como membro do Conselho Comunitário da entidade, com o objetivo de acompanhar a programação do serviço de radio difusão, com vistas ao atendimento dos interesses das comunidades beneficiadas com a programação da Rádio Caldas Fm.

Firmo o presente termo para que os surta os efeitos legais.

Barbalha/CE, 29 de março de 2016.


Lucimar Maria de Oliveira

Associação dos Moradores e Agricultores do Sítio Tabocas

CNPJ nº. 06.847.598/0001-35

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral
Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.444.847/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/06/1971
NOME EMPRESARIAL PAROQUIA SANTO ANTONIO DE BARRALHA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - ORGANIZACAO RELIGIOSA			
LOGRADOURO R DA MATRIZ	NÚMERO 43	COMPLEMENTO	
CEP 63.180-000	BARRIO/CEP CENTRO	MUNICÍPIO BARBALHA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (088) 5321-212	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/1999	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 01/04/2016 às 10:46:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta GSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



DIOCESE DE CRATO

Regional NE I da CNBB



PROVISÃO

Dom Fernando Panico

Por mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica

Bispo Diocesano de Crato

Ao Reverendíssimo Sr. Pe. CÍCERO ALENCAR FERREIRA na Caridade de Cristo, saudamos e abençoamos.

Com a presente provisão, nomeamos V. Revma. Como **PÁROCO** da Paróquia Santo Antônio- EM BARBALHA - CE., por um período de seis (06) anos, com todos os direitos e deveres postos pelo Código de Direito Canônico e pelas prescrições diocesanas, no desempenho de seu múnus.

Dada e passada na Cúria Diocesana de Crato, sob nossas Armas e nosso Selo, em 1º de maio de 2011, no 2º Domingo da Páscoa e também Domingo da Divina Misericórdia, coincidente com a data da beatificação do Papa João Paulo II.

Dom Fernando Panico

Dom Fernando Panico, MSC

Bispo Diocesano

Diác. Policarpo Rodrigues Filho

Diác. Policarpo Rodrigues Filho

Chanceler da Cúria



ATO 006001
Emolumentos.....R\$18,17
Ferretagem.....R\$ 6,18
TOTAL.....R\$ 24,35
SELO N.º. AC 265676

REGISTRADA

Cúria Diocesana de Crato
Prot. N.º 729
Livro n.º 001 fls. 93



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 Câmara de Barbalha - CE
 R. Machado Lima, 77 - Tel: 3532 1230
 E-MAIL: cartorio@diocesdecrato.org.br
 01 130 nº 10.377
 204 Col. Livro B-SS
 10.018
 20 AGO 2013



Rua Teófilo Siqueira, 631- Centro - 63.100-010
 Caixa Postal 20 - 63.100-970 - Crato - Ceará - Brasil
www.diocesedecrato.org.br

1º Registrador de Títulos e Documentos
 Tel: (88) 3521.1110; (88) 3523.7819
 Janaina Peixoto do Nascimento
 Escrevente
curia@diocesdecrato.org.br
 CPF: 849.598-783-04

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
CICERO ALENCAR FERREIRA

DOC IDENTIFICAD / ORGANIZADOR UF
 247860492 SSP CE

CPF 674.403.553-34 **DATA NASCIMENTO** 12/08/1975

FILIAÇÃO
 DELMIRO BATISTA
 FERREIRA
 CONSTANCIA FERREIRA DE
 ALENCAR

PERMISSÃO **ACC** **CAT. NA**
 [] [] []

Nº REGISTRO 04631653980 **VALIDADEZ** 26/06/2018 **1ª HABILITAÇÃO** 30/04/2009

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
693301777

PROIBIDO PLASTIFICAR
693301777

ASSINATURA DO DETENTOR
 Cicero Alencar Ferreira

LOCAL JUAZEIRO DO NORTE, CE **DATA EMISSÃO** 02/07/2013

[Assinatura] 05439606250
 [Assinatura] CE136413919

DETRAN - CE (CEARA)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.341.983/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/06/1993
NOME EMPRESARIAL SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL DE BARBALHA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - ENTIDADE SINDICAL			
LOGRADOURO R ILLANIO COUTO GUNDIM	NÚMERO 351	COMPLEMENTO	
CEP 63.180-000	BURSA DE VALORES NOSSA SRA DE FATIMA	MUNICÍPIO BARBALHA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 01/04/2016 às 10:49:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

Ata da assembleia de posse da Diretoria e Conselho Fiscal do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Barbalha/CE – SINDMUB, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e doze, às vinte horas, no espaço de eventos Flores e Festas, nesta Cidade de Barbalha/CE. A assembleia de posse foi presidida pela Presidente do SINDMUB Teresa Maria Sampaio. Fizeram-se presente ao ato solene os Diretores e Membros do Conselho Fiscal eleitos na eleição realizada no dia oito de novembro de dois mil e doze, a saber: Diretoria Executiva -Presidente Maria Jacqueline Filgueira de Sá Barreto, Vice-presidente Marciano dos Santos, Diretora de Finanças Teresa Maria Sampaio, Diretora de Imprensa, Comunicação e Divulgação Ana Cristina dos Santos Vieira, Diretora de Formação Sindical Maria do Socorro Correia Filgueira de Araújo, Diretor de Assuntos Jurídicos Evânio Alves Feitosa, Diretora de Organização e Secretariado Maria Jany Duarte Feitosa Barbosa, Diretora de Assuntos Sociais Elisângela Silva e Souza, Diretor de Saúde e Condições de Trabalho José Berlarmino, Diretor de Assuntos Esportivos e lazer Vicente de Paulo Nogueira de Lima, Diretor de Assuntos Culturais Antônio Audízio Pereira e Diretor de Administração, Patrimônio e Pessoal José Valdener da Silva. Conselho Fiscal – Raimunda Dantas Sabino, Maria Rosilene Machado e Raimundo Nonato dos Santos. Suplentes do Conselho Fiscal – Maria Edna Sampaio Barbosa, Maria das Graças de Lima e Adriana Claudino dos Santos. Feita a leitura dos nomes dos Diretores Eleitos e dos Membros do Conselho Fiscal e Suplente, a Presidente do SINDMUB, Sra. Teresa Maria Sampaio declarou empossados os mesmos em seus respectivos cargos, para um mandato de quatro anos, com início em oito de dezembro de dois mil e doze e término em oito de dezembro de dois mil e dezesseis. Fica assim constituída a Diretoria e o Conselho Fiscal do SINDMUB da seguinte forma: Diretoria Executiva -Presidente Maria Jacqueline Filgueira de Sá Barreto CPF Nº 223.009.373-87, Vice-presidente Marciano dos Santos CPF Nº 674.759.493-20, Diretora de Finanças Teresa Maria Sampaio CPF Nº 307.619.486-68, Diretora de Imprensa, Comunicação e Divulgação Ana Cristina dos Santos Vieira CPF Nº 347.184.433-34, Diretora de Formação Sindical Maria do Socorro Correia Filgueira de Araújo CPF Nº 195.842.023-91, Diretor de Assuntos Jurídicos Evânio Alves Feitosa CPF Nº 403.387.383-04, Diretora de Organização e Secretariado Maria Jany Duarte Feitosa Barbosa CPF Nº 223.378.653-04, Diretora de Assuntos Sociais Elisângela Silva e Souza CPF Nº 584.674.833-34, Diretor de Saúde e Condições de Trabalho José Berlarmino

CPF Nº 461.353.403-87, Diretor de Assuntos Esportivos e lazer Vicente de Paulo Nogueira de Lima CPF 346.879.393-68, Diretor de Assuntos Culturais Antônio Audízio Pereira CPF Nº 136.261.243-04 e Diretor de Administração, Patrimônio e Pessoal José Valdener da Silva CPF Nº 675.609.893-49. Conselho Fiscal – Raimunda Dantas Sabino CPF Nº 445.147.193-15, Maria Rosilene Machado CPF Nº 295.998.653-91 e Raimundo Nonato dos Santos CPF Nº 584.700.773-68. Suplentes do Conselho Fiscal – Maria Edna Sampaio Barbosa CPF Nº 561.914.643-04, Maria das Graças de Lima CPF Nº 326.815.343-72 e Adriana Claudino dos Santos CPF Nº 700.009.213-00. Já empossada no cargo de Presidente do SINDMUB, a Sra. Maria Jacqueline Filgueira de Sá Barreto, fez o uso da palavra agradecendo o apoio obtido nas eleições, expressando sua vontade de em conjunto com os demais diretores eleitos desenvolver um bom trabalho durante o mandato que se inicia, conclamando a união de todos para o fortalecimento do movimento sindical em defesa sobretudo, dos direitos e garantias fundamentais asseguradas aos servidores municipais pelas leis do País. Ainda na assembleia de posse foi comemorado o aniversário de vinte anos de existência do SINDMUB, com musica ao vivo, corte do bolo, salgados e bebidas, além do sorteio de brindes aos servidores presentes. Nada mais a tratar foi assembleia de posse encerrada às vinte e uma horas, na qual eu Maria Jany Duarte Feitosa Barbosa Secretária eleita e empossada lavrei a presente ata que vai assinada pelos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal eleitos e ora empossados. Barbalha/CE, dois de dezembro de dois mil e doze. Consta Lista de Presentes em separado.

Maria Jacqueline F. de Sá Barreto
Maria Jany Duarte Feitosa Barbosa

REGISTRAR
Nº 12.584.477
X000

01
102
0291050
18 DEZ 2012
[assinatura]

AT 0	6013
EM 1	28,33
PO	4,52
TR	30,85
SOC	função

6001
10,95
5,11
24,10
AE534477

MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO
CARTEIRA NACIONAL DE HABITACAO

NOME
MARIA JACQUELINE FILGUEIRA DE SA BARRETO

DOC. IDENTIDADE / REG. EMISAO W
 20071842572 SSP CR

CPF **DATA NASCIMENTO**
 223.009.373-87 15/05/1964

FILIAÇÃO
 CLERTON LOIZ
 FILGUEIRAS SAMPAIO
 MARIA NILCE CORREIA
 FILGUEIRA

PERMISSAO **ACC** **CALHAS**

Nº REGISTRO **VALIDADE** **1ª HABITACAO**
 03409825247 07/03/2021 22/04/1986

OBSERVAÇÕES
 SEM OBSERVAÇÃO:

Maria Jacqueline de S. Barreto
 ASSINATURA DO FORTAZADO

LOCAL **DATA EMISSAO**
 JUAZEIRO DO NORTE, CE 16/03/2016

[Assinatura]
 19683351705
 CR152446230

D. DE. U. C. (C. C. E. T. A.)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 1225471620

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1225471620

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.379.820/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/02/2008
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS ASSENTADOS DA FAZENDA BOA VISTA - SAO JUDAS TADEU			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO SIT FAZENDA BOA VISTA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 63.180-000	BARRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO BARBALHA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (88) 3532-1943 / (88) 3532-1943		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **29/03/2016** às **11:28:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA FAZENDA BOA VISTA SÃO JUDAS TADEU INSCRITA REGULAMENTE NO CNPJ SOB NUMERO 09.379.820/0001-00 COM SEDE NO SÍTIO BOA VISTA S/N. ZONA RURAL DE BARBALHA-CE CEP-63180-000

As 29 dias do mês de janeiro de 2013 às 15:00 horas reuniu-se extraordinariamente para discutir a renúncia do cargo de secretária da Associação Elisângela da Silva CPF 600.027.143-37 que deixou de exercer suas atividades inerente ao cargo desde do mês de outubro de 2012 por motivo não justificado e inclusive a perda de outras reuniões ordinárias consecutivas a qual também abandonou suas atividades como membro e sócio do grupo a qual também deixou sua união estável com um dos membros do grupo o qual assumirá suas obrigações seguindo desempenhando as mesmas atividades no crédito quanto a ela de acordo com o estatuto artigo número 10, 12, e 28 do parágrafo 3º ficará fora por completo do crédito fundiário da Fazenda Boa Vista. Diante do exposto trataremos de retirar o seu nome de todos os documentos e os associados por unanimidade resolverão exonerá-la do cargo de secretária e do crédito fundiário da Fazenda Boa Vista e colocará a disposição o cargo de secretária para cargo que deverá ser assumido por um dos membros da associação após várias discussões foi sugerido o nome da senhora Elieira Milga CPF 908623093-87 que na ocasião foi eleita por unanimidade e o cargo de fiscal que a ela pertencia foi votado e eleito pelas sócias o senhor Francisco Rogério Saraiva CPF 005 562 173-22 e para não ficar em dúvidas sobre a nova diretoria eleita e logo em seguida que assumirá os cargos de hoje até 22 de janeiro de 2016 ficando eleito a seguinte diretoria presidente Carlos Brito Saraiva da

9 Silva CPF 920 908853-00, Secretária Cícera Nilza de Sales e PF
908623093-87, Tesoureiro Francisco José da Silva CPF 725 863
543-20 e para conselho Fiscal sendo 1º Fiscal Cícero Francis-
53 eo da Silva CPF 172 846603-25 2º Fiscal Francisco Rogério
Saraiva e PF 005 562 173-22 e 3º Fiscal Aparecido Saraiva
Ventura CPF 112 443523-49 e sem mais para o momento foi
m encerrada a reunião e eu Cícera Nilza de Sales
la dei a presente ATA que será assinada por todos os
105 presentes Cícera Nilza de Sales, Carla Edivan Saraiva da-
10 Silva, Francisco José da Silva, Cícero Francisco da Silva,
105 Francisco Rogério Saraiva, Aparecido Saraiva Ventura
11 Francisco Vilva dos Santos, Cícera Cláudia de Sales
115 Yáseu Mílago Saraiva, Pauline Pasli done dos Santos
12 Thiago Linhares Gomes, Francisco Marcelo Saraiva
13 Carlos Augusto da Silva, Terézinha Saraiva da Silva, Antonia da Silva,
14 Pedro, Marcos Socorro da Silva Saraiva, Antonio Feitosa
15 da Silva (conforme digital)



Francisco Antonio da Silva (conforme digital)



Pedro Raimundo do Nascimento (conforme digital)



Pedro Cabral da Silva (conforme digital)



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Comarca de Barbalha - CE
R. Napoleão, 77 - Tel. 3552 1230
REGISTRAR DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Protocolo A- 01, Fls. 112 nº 7640
Registrado em 073 do livro 0-8
sob nº 9336
Barbalha - CE 14 MAIO 2013
1º Registrador de Títulos e Documentos
Janaina Patrícia do Nascimento
C.F. 049.500.70-34

ATO QUALIFICADO
Emolumentos R\$ 2,00
Fornas R\$ 2,00
TOTAL R\$ 4,00
PROTÓTIPO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 99029173336 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/7/1999
NOME CARLOS ERIVAN SARAIVA DA SILVA

FILIAÇÃO ANTONIO FEITOSA DA SILVA E TEREZINHA SARAIVA DA SILVA

NATALIDADE BARBALHA-CE DATA DE NASCIMENTO 9/1/1980

DOC ORIGEM CERT. NASC. 8452 L A52 F 65 BARBALHA-CE

CPF
FOTOGRAFIA
ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.160 DE 25/03/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA DA CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



FOLHA Nº 00000000000000000000



Carlos Erivan Saraiva da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
03/10/2002

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF
Cadastro de Pessoas Físicas

Numero de Inscrição
920.908.853-00

Nome
CARLOS ERIVAN SARAIVA DA SILVA

Nascimento
09/01/1980

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.083.445/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/03/2002
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DOS SÍTIOS UNIDOS (SANTO ANTONIO, BELA VISTA E SANTA CRUZ)			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO VL MIRIM	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SÍTIO SANTA CRUZ	
CEP 63.180-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO BARBALHA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **29/03/2016** às **11:26:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

10-I



Cicero Francisco da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 937310-85
DATA DE EXPEDIÇÃO 26.09.85

NONI CICERO FRANCISCO DA SILVA

FILIAÇÃO Francisco Gonçalves da Silva
Antônia Maria da Conceição

M. Velha. CE. 08.08.1945
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM Cert. Cas, nº164. Lv. 2-B. Fls. 115
Cert. Faxinal. PR.

CPF 172.846.603-25

Edley Pereira
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 26/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CODICEN: 00.010 SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS

08.08.45 172 846 603 25

CONTRIBUINTE

CICERO FRANCISCO DA SILVA

Edley Pereira
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CODICEN: 00.010 SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPUTADORIZADO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Ano marica de Copelício

São Bento de Lima

Alaide Maria Santana Paz

Ireneia Odete Santos de Lima

Mauri Saraiva de Sousa

Claudiana Santos de Almeida de Sa Barreto

Juciana Saraiva de Lima

Mariana Elizabeth Saraiva de Sousa

Erima Saraiva de Sousa

maria Aparecida do Nascimento Saraiva

Anafessica Santos Ventura

Dlino Saraiva de Sa Barreto

Lilero Figueira da Costa

Francisco Rogério Saraiva

Nayara do Nascimento da Silva Saraiva

Valmir de Sa Barreto

Reg. Tit. e Documentos

1º Ofício - Barbalha/CE

Registrador:

Ata de eleição e posse para a renovação da nova direção da ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DOS SÍTIOS UNIDOS SANTO ANTONIO, BELA VISTA E SANTA CRUZ, aos 27 dias do mês de Janeiro de 2013, iniciada às 14:00 horas na antiga sede da Bela Vista com a formação da mesa composta pelo vereador Baseo Vidal, Aparecida dos Santos Figueira representando a família do senhor Antonio Arlindo, o vice presidente do sindicato dos Trabalhadores rurais o senhor José Ventura pela representação da UNAB o senhor Francisco Antonio Bernade também foi convidada para compor a mesa a nova direção da associação a qual não havendo comparecimento foi notada e logo eleito por aclamação e em seguida o senhor Valmir Barreto que conduzia a palavra durante a eleição e posse falou que a diretoria saíste está de parabéns pela sua atuação e que essa nova direção continue atuando como a antiga administração e logo passou a palavra para o senhor José Ventura que saudou a mesa e os socios presentes e agradeceu ao vereador Baseo Vidal por está presente.

GRAFSET

Reg. Tit. e Doc. 1º Ofício - Barbáza/ Registrador

as outras unidades foram entidades e aqui não apareci-
am até o momento, porém hoje só temos a agradecer pela
ação das pessoas que fundaram essa associação que hoje
tem um bom desenvolvimento na nossa comunidade cri-
ada antigamente mais sem êxito porém hoje reatuada com
outro nome hoje é um recurso que trás muitos benefícios
não só para as nossas comunidades aqui vizinhas mais para
outras também e não são poucas as novas conquistas e em
fé em Deus outras irão de ruim e pesso que a cada dia pre-
valisa a união entre nós e outras entidades e pesso aqui
ao Unirados Boco que após essa comunidade e as outras que
precisar dele agradeceu e passou a palavra para o tesoureiro
da chapa eleito e antigo presidente o senhor Carlos Vanderlei
que agradeceu pela presença de todos e continuou falando
da alegria de está passando o seu ex-cargo de presidente
para quem eu eivoro uma pessoa de grandes lutas e imensas
virtudes e o mesmo falou das conquistas que veio através
da associação um terreno no sítio Santa Cruz na Vila mirim
hoje esse prédio que já doado a capela de Nossa Senhora
de Fatima e a associação dos Agricultores dos Sítios Unidos
Santo Antonio Bela Vista e Santa Cruz doação feita pelo
senhor Antonio dos Santos Saraiva e pela sua família
representada hoje pela Aparecida a qual agradece
muito por esse ato e continuou falando das conquistas que
foram calçamentos, telefones duplos, placas de identi-
ficação dos sítios, crédito fundiário Fazenda Boa Vista,
campo de futebol, escola, substituição da rede de água
da Vila de mangueira por cano de PVC, xixis sanitarios
porém uns já foram feitos outras ainda estão faltando
construir e outras que ainda estamos dando andamento
dando a nossa ajuda que é as externas de placas e o
projeto que conseguimos da fonte quarizas o qual des-
de 2011 que ele tem sendo iniciado e estudado o mes-
mo conseguimos com o estado e a COGERHO qual busca
a implantação do sistema de abastecimento de água
e recuperação da fonte isso foi que deu para fazer

perém muito ainda tem por vim e logo após
 encerrar suas palavras o representante da UNAB o Sr.
 Sr Francisco Antonio Bernardo falou que associação do
 muito trabalho porém é um trabalho gratificante apesar
 de muitos não ter o seu trabalho porém aumento o
 embocamento com as pessoas e aumento o seu apreço
 o mesmo falou do apoio que o senhor José Ventura, tá
 dando nas feiras de economia solidária e falou que
 dia 12 de março essa feira que é realizada de dois
 em dois meses sera realizada na Associação dos Agricul-
 toris do Sitio Rua Nova e que desde já a comunidade
 aqui presente já está entusiasmada e desejou uma boa
 administração a nova direção eleita e o mesmo como
 representante legal o mesmo empesrou a nova direção
 formada pelo presidente. E o Sr Francisco da Silva CPF-
 142 846 603-25 Vice presidente: Jose Ventura Saraiva, pri-
 meiro secretario: Dayana do Nascimento da Silva Saraiva,
 Segundo Secretario: Aparecido Saraiva Ventura, primeiro Te-
 saureiro: Carlos Vanderli Saraiva da Silva CPF-920.909.903-68,
 Segundo Tesoureiro: Ezeiro Ferreira dos Santos primeiro:
 Fiscal Francisco José da Silva, Segundo Fiscal: Maria da
 Ide Saraiva de Souza, Terceiro Fiscal: Ana Maria da
 Conceição, primeiro suplente: Brizma Saraiva de Souza,
 Segundo suplente: Argemira Silva Santos, Terceiro
 suplente: Juciana Saraiva de Lima, e o senhor Fran-
 cisco Antonio Bernardo após em nome de todos os
 membros do mandato a direção e passou a palavra para o Sr
 João Boreo que fez uso da palavra agradecendo o con-
 sultite e parabenizando o senhor Antonio dos Santos
 Saraiva e sua família pelo ato de ter doado o terreno
 e a rede para essas duas entidades de grandes valo-
 res para essas comunidades parabenizo a nova dire-
 ção e sei que o trabalho é difícil mais no que estiver ao
 meu alcance ajudarei não só aqui mais todas que
 necessitarem do minha ajuda pois juntos buscaremos
 soluções para o problema que surgir o mesmo parabeniz

GRAFSET

zou os socios e a nova direcao e encorreu suas palavras e o presidente eleito e empossado o senhor Cicero Francisco fez o uso da palavra agradecendo os votos que os socios enviaram a ele pediu a uniao da diretoria e agradeceu a Antonio dos Santos pelo seu ato agradeceu a presenca do Vereador Bosco Vidal e falou que juntos vamos lutar pelo bem e desenvolvimento das nossas comunidades e logo facultou a palavra e o senhor Aparecido Saraiva fez o uso da palavra pedindo a uniao da diretoria e a participacao dos socios apos encerrada em Angelica dos Santos Saraiva secretariou a presente ata que segue anexo para por todos os presentes. Cicero Francisco coho da

YOLI VITUA SARAIWA

Maryara do Nascimento da Silva Saraiva

Aparecido Saraiva Vintura

Carlos Vendel Saraiva da Silva

Liliana Ferreira dos Santos

Francisco Jose da Silva

Maria Neli Saraiva de Sousa

Anice Maria da Conceicao

Angemira Silva dos Santos

*Francisco Antonio Bernardo

Erina Saraiva de Sousa

Juciana Saraiva de Lima

Aline Saraiva de Sa Barreto

Francisco Rogério Saraiva

Maria Aparecida do Nascimento Saraiva

Elisiana Santos de Lenc de Sa Barros

Tranizete Odete Santos de Lima

Antonia Souza da Silva

Maria Leonilda Pinheiro Alves

Maria Luzimar Santana

Alu de Maria Santana Paz

Jesus Saraiva dos Santos

M^o FLAVIO ALVES

Andréia Pinheiro Caldas Saraiva

Reg. Tit. e Documentos
1º Ofício ...ha/CE
Registru. ...

Ata do Soro do da Unha

Tramitação: Wilton Saraiva da Silva Pinheiro

Maria Gliziane Saraiva de Sousa

Mário Saraiva dos Santos

Cartório do Município de Barbalha

Reg. Tit. e Documentos
1º Ofício - Barbalha/CE
Registrador: *[assinatura]*



João Bosco de Lima

ATO 004013 (SEM SELO) Emplacamento: 8000,13	ATO 003001 Emplacamento: 1010,17
Ferretagem: R\$ 2,70	Ferretagem: R\$ 6,18
TOTAL: R\$ 23,07	TOTAL: R\$ 28,35
PRENOTAÇÃO	SELO Nº. PE 685 194



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

R. ... 1537 1230

DOCUMENTOS

01 11V 9608

022

0304

Barbalha - CE 08-MAIO-2013 de 20

1º Registrador de Títulos e Documentos

Janaina Paixão da Nascimento
ESCRIVÃO
CPF: 849 590.83-04

Ata da reunião da Associação dos Agricultores dos Sítios Unidos Santo Antônio, Belo Vista e Santa Cruz realizada no dia de março de 2013 iniciada às 14:00 horas com a palavra do nosso presidente que deu boa tarde a todos e em seguida foi feita a leitura da ata da eleição e posse do novo diretor e foi feita a prestação de contas e o saldo atual é de R\$ 336,40 a prestação de conta foi feita pelo atual Tesoureiro Carlos Vanderlei e o atual presidente seu exco continuou falando da importância de está em dias com os documentos da unab e sobre a valorização do voto eleitoral em relação a cobrança dos serviços feito pelos vereadores e pelo prefeito e passou a palavra para o vice-presidente o senhor José Ventura onde o mesmo agradeceu os votos na eleição do diretoria e o mesmo falou da reunião do SESC com o prefeito da cidade José Leite que a cidade precisa de melhorias principalmente as casas de Taipas sem energia e sem água falou também sobre a presença das comunidades da reunião da associação para que todos possam conhecer os projetos e cobrar serviços, arisou sobre a abertura do posto do agro amigo em Barbalha o qual era o antigo pronafe o mesmo parabenizou todas as mulheres pelo seu dia e voltando a palavra para o presidente

GRAFSET

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral
Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.847.598/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/03/2004
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS MORADORES E AGRICULTORES DO SÍTIO TABOCAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 379-1 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO SÍTIO TABOCAS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 63.160-000	BARRIO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO BARBALHA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENT. FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/03/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 01/04/2016 às 10:47:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta GSA / Capital Social](#)
[Voltar](#)



Copia autêntica..... fls.56/56v

Ata da Assembleia Geral da Associação dos Moradores e Agricultores do Sítio Tabocas. Aos oito dias do mês de setembro de 2013 as 14:00 hs. Na Capela da comunidade da-se início a reunião com o objetivo de escolher, eleger e empossar a nova diretoria da entidade o evento conta com a presença do senhor Antonio Bernardo presidente da União das Associações de Barbalha – UNAB. O senhor Antonio Bernardo com uso da palavra cumprimenta a todos os presentes e diz que é muito importante a participação de todos no trabalho comunitário e que a entidade é indispensável para vida social. O senhor Antonio Bernado parabeniza a associação pelos objetivos já conquistados e prossegue convidando os candidatos a formar a equipe para ser votada. Com a palavra a senhora Lucimar Maria de Oliveira portando o CPF nº 712 539 393 49 propõem-se a continuar fazendo parte da diretoria com cargo de presidente. Maria Leuza Gonçalves com CPF nº 978 496 693-04, dispõem-se ao cargo de vice presidente; a primeira secretária com: Francisca Maria Gonçalves Neta CPF – nº 003.380.203.30 e para cargo de segunda secretaria dispõem-se Maria Amélia Pereira CPF – nº 503.529.113/87; e para os cargos de tesoureiros ficam: Antonio José de Matos CPF – nº 127.314.428-75 primeiro tesoureiro e Maria Aparecida da Silva CPF – nº 911.724.383-15 Segunda Tesoureira. A equipe assim formada, o senhor Antonio Bernardo perguntam aos presentes se todos estão de acordo todos concordam e como não tem chapas concorrentes o senhor Antonio Bernardo declara eleita e empossada a nova diretoria da associação dos Moradores e Agricultores do Sítio Tabocas para um mandato de três anos. Segue ainda com a escolha para o conselho fiscal ficando assim constituído: I Julio Ribeiro da Cruz CPF – nº 349.213.203-06; II Maria Betânia da Silva nº 030.616.073-07; III Lucineide de Sá Costa CPF – nº 792 271.043-72 os titulares e Luciana Ester da Silva CPF nº 445.149.303-00 suplente. após todos tendo concordado eu Francisca Maria Gonçalves Neta lavro esta ata que ao ser lida na presença de todos segue assinada por quem é de direito. Barbalha oito de Setembro de 2013. (a.a) Maria Lucimar de Oliveira, Maria Neuma Gonçalves, Maria Lucineide de Sá Costa, Maria Dasdores Torres de Matos, Maria Aparecida da Silva, Antonio José de Matos, Maria Elza Ferreira, Maria Betânia da Cruz Silva, Maria das Graças da Cruz Silva, João dos Santos, Jusiana Mª da S. Cruz, Luciana Ester da Silva, Júlio Ribeiro da Cruz, Maria Socorro de Souza, Francisca Maria Gonçalves Neta, Maria Amélia Pereira de Souza, Francisco Antonio Bernardo, Maria Leuza Gonçalves Silva. “Está Conforme o Original”, Eu, Francisca Maria Gonçalves Neta (Francisca Maria Gonçalves Neta - secretária) digitei e assino. Eu, Lucimar Maria de Oliveira (Lucimar Maria de Oliveira - Presidente) subscrevo e assino.

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO
 COMARCA DE BARBALHA
 Praça Eng. Dória 140 - Fone: 532-1234
 REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
 Registrado no fls. 222 do Livro A - 06
 sob n.º de ordem 401
 Barbalha, 08 AGO. 2014
 O Oficial
Antônio Soares Vieira
 Escrevente Autorizado
 CPF: 033.536.693-70

ATO 5001
 Emolumentos R\$: 47,89
 Fermoju R\$: 6,22
 Total R\$: 54,11
 Selo Nº: AF683652

ATO 5026
 Emolumentos R\$: 33,64
 Fermoju R\$: 2,35
 Total R\$: 36,99
 Selo Nº: 126NOTACAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

BARBALHA - CE



Lucimar Maria de Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CEPAL 2803089-94

DATA DE EXPEDIÇÃO 20.05.94

NOME LUCIMAR MARIA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO Luis Lino de Oliveira
Maria Leonete de Oliveira

Crato-CE

NATURALIDADE 20/AGO/74

DATA DE NASCIMENTO

DOC. DE IDENT. Cert. Nas. Nº-1.713, Lv-A-32, Fls-273, Cartório de Barbalha-Ceará.

CPF 8.818.818-8

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.716 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número 712.539.393-49

Nome LUCIMAR MARIA DE OLIVEIRA GOMES

Nascimento 20/08/1974

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



CÓDIGO DE CONTROLE 8F56.3CEF.0171.EFDE

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 10:37:04 do dia 10/03/2015 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR LUCIMAR MARIA DE OLIVEIRA

DATA DE NASCIMENTO 20/08/1974

Nº INSCRIÇÃO 0397 7752 0795

ZONA 031

SEÇÃO 0002

MUNICÍPIO / UF BARBALHA/CE

DATA DE EMISSÃO 07/03/2016

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL - PRESIDENTE DO TST

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COLEGAR DIREITO

Lucimar Maria de Oliveira Gomes

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que se encontram anotados nos assentamentos da Justiça Eleitoral o seguinte órgão partidário e seus membros:

Partido Político:	22 - PARTIDO DA REPÚBLICA		
Órgão Partidário:	Comissão Provisória		
Abrangência:	MUNICIPAL - BARBALHA/CE		
Vigência:	Início: 23/03/2016 Fim da vigência indeterminado		
Protocolo:	133042016		
Endereço:	RUA DOS CARIRIS Nº 425	Bairro:	CONJUNTO N S FÁTIMA
Município:	BARBALHA / CE	CEP:	63.180-000
Complemento:		CNPJ:	15.769.282/0001-63
Telefone:	(88)9617-2225	Fax:	
Celular:	(88)9678-2748		
E-mail:	prbarbalha@gmail.com		

Cargo	Membro	Exercício - Situação
TESOUREIRO	ANA PAULA DE LIRA	23/03/2016 Fim da vigência indeterminado - ATIVO
SECRETÁRIO	CARLOS RENATO DE LUNA ALENCAR	23/03/2016 Fim da vigência indeterminado - ATIVO
VOGAL	CARLOS VANDERLEI S. DA SILVA	23/03/2016 Fim da vigência indeterminado - ATIVO
PRESIDENTE	JOÃO BOSCO DE LIMA	23/03/2016 Fim da vigência indeterminado - ATIVO
VOGAL	MARIA ERLANE FILGUEIRA B. DE ALENCAR	23/03/2016 Fim da vigência indeterminado - ATIVO
VICE-PRESIDENTE	MARIA NIZETE SAMPAIO HERCULANO	23/03/2016 Fim da vigência indeterminado - ATIVO

Código de Validação: **1LJN.PS4C.QSQB.G5FP.**

Certidão emitida em: **29/03/2016 09:39:54**

- Esta certidão é gratuita e dispensa assinatura. Sua autenticidade poderá ser confirmada no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- As informações constar das desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão.
- Os dados partidários de abrangência nacional são anotados no TSE e os regionais e municipais são anotados nos Tribunais Regionais Eleitorais respectivos.

Do Ministério das Comunicações

Esplanada do Ministério, Bloco "R", 3º Andar
Brasília - DF.

70.044-990

AC BARBALHA

01 ABR 2016



AC BARBALHA

01 ABR 2016



01 ABR 2016

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

Correios

AR	MP	PESO / WEIGHT (kg)
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	0,1190

JO 37298892 2 BR

Ass. Civil Desenvolvimento BARBACHO
Rua DANIEL COELHO DAS NOVAS, 124 "B"
DISTRITO DO CALDAI - BARBACHA - CE.

ASSOCIAÇÃO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA - ACDB
CNPJ nº 04.204.994/0001-19

Rua Daniel Cordeiro das Neves, nº 124 B, Distrito do Caldas, Barbalha/CE, CEP: 63.180-000

À Ilma.

Coordenadora Geral de Radiodifusão Comunitária

ELIANE ALMEIDA DA SILVA

Ministério das Comunicações

Brasília/DF

ASSUNTO: Solicita alteração de caráter Jurídico

Barbalha/CE, 25 de abril de 2016.

A **ASSOCIAÇÃO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.204.994/0001-19, permissionária do Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de Barbalha/CE, vem mui respeitosamente apresentar pedido de alterações de cunho jurídico a seguir:

- Alteração do Estatuto Social da entidade;
- Alteração da localização da sede;
- Alteração da denominação da entidade;

Seguem, em anexo, formulário e demais documentação necessária para a efetivação da solicitação, em conformidade com a Portaria nº 4334/2015, que dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Nestes termos, pede deferimento.


FRANCISCO PEREIRA LIRA
DIRETOR PRESIDENTE



ANEXO I

Formulário de Pós-Outorga



Grupo Completa Telecom

Consultoria em Telecomunicação e Radiodifusão
Rua: Marcondes Pereira, nº 1381 - Dionísio Torres
CEP: 60.135-222 - Fortaleza/CE
Fone: (85) 3025-4949 / 3062-5900 /
98884-5775(OI) / 99983-0111(TIM)

FORMULÁRIO DE PÓS-OUTORGA – RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade	
Denominação: ASSOCIAÇÃO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA - ACDB	
Nome Fantasia: ***	
CNPJ: 04.204.994/0001-19	
Endereço de Sede: RUA DANIEL CORDEIRO DAS NEVES	Nº: 124 B
Bairro: DISTRITO DO CALDAS	CEP: 63.180-000
Cidade: BARBALHA	UF: CE
Nome do representante legal: FRANCISCO PEREIRA DE LIRA	
Endereço eletrônico (e-mail): francyscolyra@gmail.com	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, solicitar o início de **PROCESSO DE PÓS-OUTORGA** para o fim de alterar as características da prestação do Serviço, conforme os dados e solicitações que seguem abaixo.

Barbalha/CE, 25 de abril de 2016.


 FRANCISCO PEREIRA DE LIRA

Endereço de correspondência: Rua Daniel Cordeiro das Neves, 124 B	
Bairro: Vila do Caldas	CEP: 63.180-000
Cidade: Barbalha	UF: CE

Marque um "X" abaixo na(s) opção(ões) desejada(s)	ALTERAÇÃO DE CARÁTER JURÍDICO
<input checked="" type="checkbox"/>	<u>Alteração de quadro diretivo</u> Nome e cargo dos novos dirigentes: 1 – Presidente: Francisco Pereira de Lira 2 – Vice-Presidente: José Marcondes Macêdo Ladim 3 – 1º Tesoureiro: Joseilson Fernandes Soares 4 – 2º Tesoureiro: Ramos Delgado da Silva 5 – 1º Secretário: Maria Crystenina Brilhante 4 – 2º Secretário: Carlos Vanderlei Saraiva da Silva
<input checked="" type="checkbox"/>	<u>Alteração do estatuto social</u>
	<u>Alteração da composição do conselho comunitário</u> Nome e cargo dos novos conselheiros:
<input checked="" type="checkbox"/>	<u>Alteração da localização da sede</u> Novo endereço: Rua Daniel Cordeiro das Neves, nº 124 B, Distrito do Caldas, Barbalha/CE, CEP: 63.180-000

X	<u>Alteração da denominação da entidade</u> Novo nome: Associação Civil para o Desenvolvimento da Barbalha – ACDB		
	<u>Alteração do nome fantasia</u> Novo nome:		
	<u>Alteração do horário de funcionamento</u>		
	DIA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
	Domingo		
	Segunda		
	Terça		
	Quarta		
	Quinta		
	Sexta		
	Sábado		

Marque um "X" abaixo na(s) opção(ões) desejada(s)	ALTERAÇÃO DE CARÁTER TÉCNICO
	<u>Alteração da localização do sistema irradiante</u>
	<u>Alteração das características do transmissor</u>
	<u>Alteração das características do sistema irradiante</u>
	<u>Alteração da localização do estúdio</u>
	<u>Retificação de coordenadas</u>

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve estar acompanhado dos documentos cabíveis indicados nos artigos 124 e 125 desta Portaria, quando for o caso.
- O Formulário de Dados de Funcionamento da Estação deverá ter preenchidos apenas os campos necessários para a alteração técnica solicitada.

ANEXO II

Ata de eleição registrada junto ao Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas



Grupo Completa Telecom

Consultoria em Telecomunicação e Radiodifusão
Rua: Marcondes Pereira, nº 1381 - Dionísio Torres
CEP: 60 135-222 - Fortaleza/CE
Fone: (85) 3025-4949 / 3062-5900 /
98884-5775(OI) / 98983-0111(TIM)

Cópia Autêntica..... Fls. 16V/18V.



ATA DE REUNIÃO DA **SOCIEDADE CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA**, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2015 (DOIS MIL E QUINZE), ÀS 19 (DEZENOVE) HORAS, REUNIRAM-SE NA RUA DOS CARIRIS, Nº. 405, CONJUNTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, NESTA CIDADE DE BARBALHA - CE, OS SÓCIOS DA SOCIEDADE CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA, SOB A PRESIDÊNCIA O SR. FRANCISCO PEREIRA DE LIRA, A FIM DE DELIBERAR SOBRE O EDITAL PREVIAMENTE CONVOCADO. ANTES DE INICIAREM-SE OS TRABALHOS, O SR. SECRETÁRIO JOSEILSON FERNANDES SOARES, FEZ A LEITURA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO COM O SEGUINTE TEOR: "**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - FRANCISCO PEREIRA DE LIRA, PRESIDENTE DA SOCIEDADE CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA**, NOS TERMOS DO ESTATUTO DA ENTIDADE, **CONVOCA** TODOS OS SEUS MEMBROS PARA PARTICIPAREM DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, PARA DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO DA SEGUINTE PAUTA: 01 - ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA SCDB, PARA O BIÊNIO - 2015/2017. A ASSEMBLEIA REALIZAR-SE-Á NO DIA 16 (DEZESSEIS) DE JUNHO DE 2015, ÀS 19 HORAS NA RUA DOS CARIRIS, Nº. 405, CONJUNTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, BARBALHA - CE, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO COM O QUÓRUM ESTATUTÁRIO E ÀS 20H DO MESMO DIA E LOCAL EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO COM QUALQUER NÚMERO DOS PRESENTES. BARBALHA - CE, 29 DE MAIO DE 2015. **FRANCISCO PEREIRA DE LIRA - PRESIDENTE DA SCDB.**" DANDO INICIO A REUNIÃO ÀS 19 (DEZENOVE) HORAS, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO E COM NÚMERO SUFICIENTE DE SÓCIOS PARA DELIBERAREM SOBRE O ITEM 01 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, O SENHOR PRESIDENTE FEZ UMA ANÁLISE DOS ÚLTIMOS ANOS DE GESTÃO A FRENTE DA SCDB, FALOU DA IMPORTÂNCIA DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA ENTIDADE, QUE GANHOU SEDE E ENDEREÇO FIXO, DA NEGOCIAÇÃO DAS DÍVIDAS E DA REGULARIZAÇÃO DAS DECLARAÇÕES ANUAIS DE IMPOSTO DE RENDA DA SCDB JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL, TAMBÉM FALOU SOBRE O CADASTRO DA SCDB JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA, SENDO QUE NÃO ENTENDIA COMO UMA SOCIEDADE COM QUASE 15 (QUINZE) ANOS DE EXISTÊNCIA NUNCA TINHA RETIRADO O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, AINDA, RESSALTOU QUE FORA SOLICITADO JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE AÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO E CADASTRO DA ENTIDADE NO REFERIDO CONSELHO E QUE ESTAVA AGUARDANDO PARA BREVE A SUA LIBERAÇÃO. DIANTE DA EXPLANAÇÃO DO SR. PRESIDENTE, TOMANDO A PALAVRA O SENHOR SECRETÁRIO JOSEILSON FERNANDES SOARES, PARABENIZOU O PRESIDENTE PELO BELO TRABALHO À FRENTE DA SOCIEDADE, O QUAL FORA APLAUDIDO PELOS PRESENTES, LOGO APÓS O SR. SECRETÁRIO SUGERIU QUE DIANTE DO BOM TRABALHO REALIZADO À FRENTE DA SCDB QUE O ATUAL PRESIDENTE FOSSE RECONDUZIDO AO CARGO DE PRESIDENTE E SUGERIU CONJUNTAMENTE COM A SÓCIA ROSA EMÍLIA UMA ÚNICA CHAPA PARA DIRIGIR OS DESTINOS DA SOCIEDADE PELOS PRÓXIMOS 02 (DOIS) ANOS, A SUGESTÃO FOI EXPOSTAS PELOS DOIS MEMBROS NA SEGUINTE FORMA: QUE O SR. FRANCISCO PEREIRA DE LIRA CPF Nº 349.217.293-87, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DOS CARIRIS, Nº 405, CONJUNTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, BARBALHA-CE, CONTINUASSE COMO PRESIDENTE DA SCDB, O SR. MARCONDES MACEDO LANDIM, CONTINUASSE COMO VICE-PRESIDENTE, QUE

A PRIMEIRA SECRETARIA FOSSE A SRA. MARIA CRYSTENIA BRILHANTE, QUE O SEGUNDO SECRETÁRIO FOSSE O SR. CARLOS VANDERLEI SARAIVA DA SILVA, QUE O PRIMEIRO TESOUREIRO FOSSE O SR. JOSEILSON FERNADES SOARES, CPF Nº 511.834.713-00, RESIDENTE E DOMICILADO NA RUA CINOBILINA CALLOU, Nº 98, CIROLANDIA, BARBALHA-CE, QUE O SEGUNDO TESOUREIRO FOSSE O SR. RAMOS DELGADO DA SILVA E QUE O DIRETOR SOCIAL CONTINUASSE SENDO O SR. SEVERINO CARLOS SARAIVA, QUE O CONSELHO FISCAL FOSSE COMPOSTO PELA SRA. ANA PAULA DE LIRA, MARIA APARECIDA DA SILVA E PELO SR. JOÃO BOSCO DE LIMA, QUE OS SUPLENTES FOSSEM O SR. VALMI DE SÁ BARRETO, SRA. GEANE DE SÁ BARRETO E O SR. SAMUEL SILVA DE MORAIS. SEM QUALQUER IMPUGNAÇÃO FOI SUBMETIDA À VOTAÇÃO A CHAPA SUGERIDA, SENDO A MESMA APROVADA POR UNANIMIDADE, PELOS SÓCIOS PRESENTES, FICANDO ELEITA A NOVA DIRETORIA DA SOCIEDADE CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA. ATO CONTÍNUO O SR. PRESIDENTE DA ENTIDADE, FRANCISCO PEREIRA DE LIRA, PROCEDEU A POSSE DOS MEMBROS DA NOVA DIRETORIA, DECLARANDO-OS EMPOSSADOS EM SEUS RESPECTIVOS CARGOS, PARA UM MANDATO DE DOIS ANOS, A CONTAR DA PRESENTE DATA. FALADO MAIS UMA VEZ, O SR. PRESIDENTE LAMENTOU A NÃO REFORMA DO ESTATUTO DA SOCIEDADE PARA QUE O MESMO POSSA ADQUIRIR MODERNIDADE, MAS SOLICITOU O APOIO DE TODOS PARA TAL REFORMA E DISSE, AINDA, QUE UM DOS PRINCIPAIS OBJETIVOS DA NOVA GESTÃO QUE SE INICIA, SERÁ A REFORMA DO NOVO ESTATUTO E A BUSCA POR RECURSOS PARA A TÃO SONHADA SEDE DA SCDB BEM COMO DA RÁDIO CALDAS FM, COMPROMETENDO-SE NÃO MEDIR ESFORÇOS PARA OS DESAFIOS QUE ESTÃO POR VIR, APROVEITANDO A LAMENTAÇÃO DO SR. PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, MARCONDES LANDIM, SUGERIU QUE FOSSE CONVOCADA NOVA REUNIÃO PARA O DIA 03 DE JULHO DO CORRENTE ANO PARA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO NOVO ESTATUTO DA SOCIEDADE, REFERIDA SUGESTÃO FOI ACEITA POR TODOS, FICANDO TODOS CONVOCADOS PARA A REUNIÃO NO PRÓXIMO DIA 03 DE JULHO, DISPENSANDO-SE ASSIM O EDIAL DE CONVOCAÇÃO. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, EU, (a) MARIA CRYSTENIA BRILHANTE (MARIA CRYSTENIA BRILHANTE), SECRETÁRIA EMPOSSADA LAVREI A PRESENTE ATA, QUE VAI ASSINADA PELOS PRESENTES. (aa) RUBRICA, RUBRICA, SAMUEL SILVA DE MORAIS, RAMOS DELGADO DA SILVA, ROSA EMÍLIA DE O. MACHADO, LIRANEIDE GONÇALVES DOS SANTOS, JOSÉ VILSON DOS SANTOS, GEANE DE SÁ BARRETO FERNANDES, LIRANEIDE GONÇALVES DOS SANTOS, ANA PAULA DE LIRA, MARIA APARECIDA DA SILVA, JOÃO BOSCO DE LIMA, HÉVILA GONÇALVES SILVA, RUBRICA, MARIA BETÂNIA RODRIGUES BRILHANTE, RODRIGO SAMPAIO DE MENEZES, SEVERINO CARLOS SARAIVA, VALMI DE SÁ BARRETO, CARLOS VANDERLEI SARAIVA DA SILVA, ANTÔNIO CLECIO LAVOR, GEORGE MENEZES, (RUBRICA). "ESTÁ CONFORME O ORIGINAL". EU, Maria Crystenia Brilhante (MARIA CRYSTENIA BRILHANTE – SECRETÁRIA), DIGITEI E ASSINO. EU, _____ (FRANCISCO PEREIRA DE LIRA – PRESIDENTE), SUBSCREVO E ASSINO.

SELO DE AUTENTICIDADE
 01120 REGISTRAL QUITA
 Nº AG 391681
 GUM/B

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO

COMARCA DE BARBALHA
 Praça Frei Dâmas, 116, Fone: 532-1230
 REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
 Registrado no Il. 231 do livro A 07
 sob n° de ordem 507

Barbalha, 17 NOV. 2015
 O Oficial: [Assinatura]
 Def. Ana Maria de Sá Barreto Torres
 Substituta do 1º Ofício
 CPF: 526.754.453-34

ATO 5026	
Emolumentos: R\$	33,35
Ferrajm: R\$	2,97
Selo: R\$	0,00
FAADEP: R\$	1,67
TOTAL: R\$	37,99
SELO Nº	Prenotação

ATO 5001	
Emolumentos: R\$	47,83
Ferrajm: R\$	2,97
Selo: R\$	3,82
FAADEP: R\$	2,35
TOTAL: R\$	56,97
SELO Nº	AG.391.681

ANEXO III

Prova de maioria e nacionalidade de todos os dirigentes



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2004029188168 DATA 3/9/2004

FRANCISCO PEREIRA DE LIRA

MANOEL PEREIRA DE LIRA E CELINA
MÁRIA DE LIRA

SÃO PAULO-SP 13/4/1970

CERT. CASAM. 9382 L B-18 F

230V CRATO-CE

34921729387 ID. ANT. 147616988

LEI Nº 7.118 DE 20/03/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL BARBALHA CE

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

COLEÇÃO DED. 110

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 97029119394 DATA DE EXPEDIÇÃO 1/7/1997

NOME **JOSE MARCONDES MACEDO LANDIM**

FILIAÇÃO **ANTONIO RODRIGUES LANDIM E MARI SOCORRO LANDIM**

NATURALIDADE MISSÃO VELHA-CE DATA DE NASCIMENTO 6/1/1967

CERT. NASC. 1963 L 02 F
 MISSÃO VELHA-CE
 3422971353 ID. ANT. 87822885

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

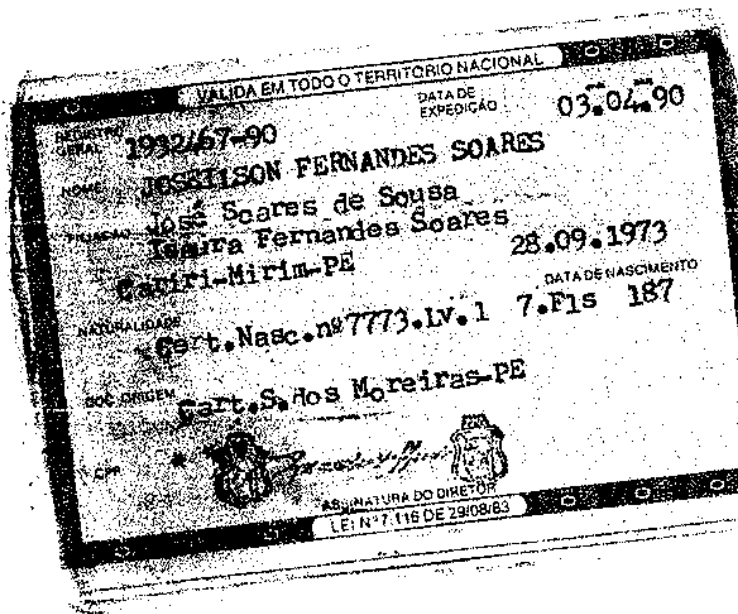
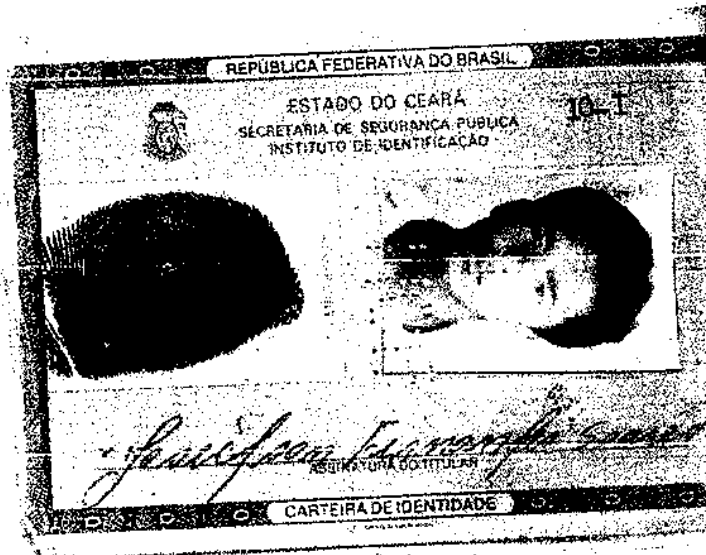
ESTADO DO CEARÁ
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Foto do titular do Orgão e Território

Jose Marcondes Macedo Landim
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

10-I

RAMOS DELGADO DA SILVA

02/03/1971
DATA DE NASCIMENTO

020.140.983-49
Fls 189-F

ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

10-I

RAMOS DELGADO DA SILVA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
736.983.773-49

Nome
RAMOS DELGADO DA SILVA

Nascimento
02/03/1971

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
0130.G0DD.1A89.9E95

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 11:44:38 do dia 23/01/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
779.856.133-15

Nome
MARIA CRYSTENIA BRILHANTE

Nascimento
24/02/1975

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
47C6.0459.2B3F.D9F4

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 17:27:51 do dia 11/02/2015 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

CPF: 779.856.133-15

DATA DE NASCIMENTO: 24/02/1975

NOME: MARIA CRYSTENIA BRILHANTE

ENDEREÇO: RUA BRILHANTE DA SILVA E MARIA BRILHANTE

CIDADE: CRATO - CE

CEP: 89734-144

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO DIRETOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

DATA DE NASCIMENTO: 24/02/1975

NOME: MARIA CRYSTENIA BRILHANTE

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 99029166275 -2av DATA DE EMISSÃO 8/1/2004

NOME CARLOS VANDERLEI SARAIVA DA SILVA

A

FILIAÇÃO ANTONIO FEITOSA DA SILVA E TEREZINHA SARAIVA DA SILVA

NATURALIDADE BARBALHA-CE DATA DE NASCIMENTO 14/5/1981

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 11762 L A54 F

290 BARBALHA-CE

CPF

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA DA CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROLEGADO DIRIGENTE

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



ANEXO IV

Comprovante de Novo Endereço



Grupo Completa Telecom

Consultoria em Telecomunicação e Radiodifusão
Rua: Marcondes Pereira, nº 1381 - Dionísio Torres
CEP: 60.135-222 - Fortaleza/CE
Fone: (85) 3025-4949 / 3062-5900 /
98884-5775(OI) / 99983-0111(TIM)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.204.994/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/12/2000
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA - ACDB			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R DANIEL CORDEIRO DAS NEVES	NÚMERO 124 B	COMPLEMENTO	
CEP 63.180-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO DO CALDAS	MUNICÍPIO BARBALHA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO FRANCYSCOLYRA@IG.COM.BR		TELEFONE (88) 9742-7551	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **19/04/2016** às **17:36:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/04/2016

ANEXO V

Estatuto Social Atualizado



Grupo Completa Telecom

Consultoria em Telecomunicação e Radiodifusão
Rua: Marcondes Pereira, nº 1381 - Dionísio Torres
CEP: 60.135-222 - Fortaleza/CE
Fone: (85) 3025-4949 / 3062-5900 /
98884-5775(OI) / 99983-0111(TIM)

Cópia Autêntica.....



ATA DE REUNIÃO DA **SOCIEDADE CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA - SCDB**, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2015 (DOIS MIL E QUINZE), ÀS 19:00 (DEZENOVE) HORAS, REUNIRAM-SE NA RUA DOS CARIRIS, Nº. 405, CONJUNTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, NESTA CIDADE DE BARBALHA – CE, OS SÓCIOS DA SOCIEDADE CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA, SOB A PRESIDÊNCIA DO SR. FRANCISCO PEREIRA DE LIRA, A FIM DE DELIBERAR SOBRE A ALTERAÇÃO, ATRAVÉS DO 1º ADITIVO AO ÚNICO ESTATUTO DA SCDB CONFORME CONVOCAÇÃO FEITA NA REUNIÃO ANTERIOR DO DIA 16 DE JUNHO DO CORRENTE ANO. DANDO INICIO A REUNIÃO ÀS 19 (DEZENOVE) HORAS, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO E COM NÚMERO SUFICIENTE DE SÓCIOS, O SR. PRESIDENTE AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS E ANTES DE INICIAREM OS DEBATES DAS MUDANÇAS ESTATUTÁRIAS COLOCOU PARA OS PRESENTES QUE SEGUNDO ORIENTAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA DA SOCIEDADE, SE FAZIA NECESSÁRIO TAMBÉM A MUDANÇA DE NOME DA SOCIEDADE, POIS A LEGISLAÇÃO NACIONAL VIGENTE, ESPECIALMENTE O CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, COM VIGÊNCIA A PARTIR DO ANO DE 2003, NÃO ESTAVA MAIS ADMITINDO ONG'S COM NOME DE SOCIEDADE, ENTÃO COLOCOU EM PAUTA A MUDANÇA DE NOME DA SOCIEDADE, POR UNANIMIDADE FOI POR TODOS PRONTAMENTE ACEITA A MUDANÇA DE NOME. LOGO APÓS A ACEITAÇÃO DE TODOS FOI ABERTA PARA OS PRESENTES A OPORTUNIDADE DE SUGESTÕES DO NOVO NOME, POR SUGESTÃO DA SRA. GEANE DE SÁ BARRETO FERNANDES, A MESMA SUGERIU QUE MUDÁSSEMOS APENAS O NOME DE SOCIEDADE PARA ASSOCIAÇÃO A QUAL FICARIA COM O SEGUINTE NOME: **ASSOCIAÇÃO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA – ACDB**, A SUGESTÃO FOI COLOCADA EM VOTAÇÃO E FOI POR TODOS PRONTAMENTE ACEITA. ATO CONTÍNUO, O SENHOR PRESIDENTE SOLICITOU A SECRETÁRIA MARIA CRYSTENIA BRILHANTE QUE FIZESSE A LEITURA DO PRIMEIRO ADITIVO AO ESTATUTO DA SCDB E QUE APÓS CADA CAPÍTULO FOSSE DEBATIDOS E DEBATERADOS, ARTIGOS, INCISOS E PARÁGRAFOS, E SE FOSSE NECESSÁRIOS SUGERISSEM QUE FOSSE RETIRADOS OU ACRESCIDOS, DESSA FORMA A SECRETÁRIA COMEÇOU A MINUCIOSA LEITURA DOS CAPÍTULOS, DEPOIS DE TODA A LEITURA DO 1º. ADITIVO, O MESMO FOI COLOCADO EM VOTAÇÃO E FOI POR TODOS APROVADOS SEM ALTERAÇÕES, FICANDO ASSIM CONSTITUÍDO O PRIMEIRO ADITIVO AO ESTATUTO DA ENTIDADE: 11 (ONZE) CAPÍTULOS E 36 (TRINTA E SEIS) ARTIGOS, SENDO COMPOSTO AINDA O MESMO DE 16 (DEZESSEIS) PÁGINAS DEVIDAMENTE RUBRICADAS PEO SENHOR PRESIDENTE, PELA SRA. SECRETÁRIA, BEM COMO PELA ASSESSORIA JURÍDICA, FICANDO EXPRESSAMENTE REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, CONSTANTE DO ESTATUTO ANTERIOR DA ENTIDADE, REGISTRADO ÀS FOLHAS 137V/138 DO LIVRO B-01, SOB NUMERO DE ORDEM 173, DATADO DE 06 DE DEZEMBRO DE 2000, JUNTO AO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA CIDADE DE BARBALHA. AO FINAL O SENHOR PRESIDENTE MAIS UMA VEZ AGRADECEU A PRESENÇA, A PACIÊNCIA E O EMPENHO DE TODOS PARA A APROVAÇÃO DO NOME E DO PRIMEIRO ADITIVO AO ESTATUTO DA ENTIDADE, SALIENTANDO QUE TAIS ALTERAÇÕES PASSAM A VIGORAR A PARTIR DO SEU REGISTRO EM CARTÓRIO. NADA MAIS HAVENDO PARA

TRATAR, EU, (A) MARIA CRYSTENIA BRILHANTE (MARIA CRYSTENIA BRILHANTE) SECRETÁRIA, LAVREI A PRESENTE ATA, QUE VAI ASSINADA PELOS PRESENTE. (a.a) RUBRICA, MARIA APARECIDA DA SILVA, JOSÉ VILSON DOS SANTOS, RUBRICA, SAMUEL SILVA DE MORAIS, ROSA EMÍLIA DE O. MACHADO, ANA PAULA DE LIRA, GEANE DE SÁ BARRETO FERNANDES, JOÃO BOSCO DE LIMA. RAMOS DELGADO DA SILVA. HÉVILA GONÇALVES SILVA, RUBRICA, MARIA BETÂNIA RODRIGUES BRILHANTE, RODRIGO SAMPAIO DE MENEZES, SEVERINO CARLOS SARAIVA, VALMI DE SÁ BARRETO, CARLOS VANDERLEI SARAIVA DA SILVA, ANTÔNIO CLECIO LAVOR, FRANCISCO GEORGE DE MENEZES. EM TEMPO: O ADITIVO APROVADO NESTA ATA, TRATA-SE DO SEGUNDO ADITIVO E NÃO DO PRIMEIRO CONFORME CITADO NO DECORRER DA MESMA. EU, (a) MARIA CRYSTENIA BRILHANTE (SECRETÁRIA), RETIFIQUEI A PRESENTE ATA. EU (a) FRANCISCO PEREIRA DE LIRA (PRESIDENTE), SUBSCREVI "ESTÁ CONFORME O ORIGINAL". EU, Maria Crystenia Brilhante (MARIA CRYSTENIA BRILHANTE - SECRETÁRIA), DIGITEI E ASSINO. EU, Francisco Pereira de Lira FRANCISCO PEREIRA DE LIRA - PRESIDENTE), SUBSCREVO E ASSINO.

SELO DE AUTENTICAÇÃO
REGISTRAR
O INO JACI 1522 25
QUISA

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO
COMARCA DE BARBALHA
Praça Vis. Tibério 440 - Fone: 352-1236
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Registrado no fls 232 do livro A - 07
sob n° de ordem 508

Barbalha, 17 NOV 2015
O Oficial:

Bel. Valmi de Sá Barreto Torres
Substituta do 1º Ofício
CPF: 326.754.613-34

ATO 5026
Emolumentos R\$ 3335
Fornha R\$ 297
Selo R\$ 00
FAADEP R\$ 169
TOTAL R\$ 3509
SELO N° Prescrição

ATO 5007
Emolumentos R\$ 4723
Fornha R\$ 297
Selo R\$ 382
FAADEP R\$ 335
TOTAL R\$ 5622
SELO N° AG392682



2º. ADITIVO AO ESTATUTO DA SOCIEDADE CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA - CONSOLIDAÇÃO

TÍTULO I

DOS FINS ESPECÍFICOS

Art. 1º. - A SOCIEDADE CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA - SCDB, passa a ter a denominação de ASSOCIAÇÃO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA - ACDB, e o Estatuto após a consolidação, passa a ter a seguinte redação: A ASSOCIAÇÃO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA - ACDB, com sede e foro na cidade de Barbalha-CE, é pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos, de caráter educacional, assistencial social, cultural e artística, de duração indeterminada, destinada a:

- I - Contribuir para o desenvolvimento técnico-científico das instituições pública ou privadas dos Municípios do Estado e da região;
- II - Contribuir para o desenvolvimento das ciências sociais aplicadas, a partir das realidades características e necessidades essencialmente regionais;
- III - Facilitar a difusão e transparência de novas tecnologias necessárias as atividades e aumento na produtividade dos setores públicos e/ ou privados;
- IV - Aproximar as culturas universitárias, empresarial e governamental, desenvolvendo em particular a capacidade de resolver problemas tecnológicos de forma conjunta;
- V - Elaborar estudo, diagnóstico, elaboração, implantação, controle e acompanhamento de projetos de desenvolvimento econômico social, compreendendo os trabalhos acessórios e complementares correspondentes;
- VI - Fazer recrutamento, seleção, treinamento, capacitação e habilitação de pessoal, inclusive na organização e elaboração de concursos públicos e concursos vestibulares;
- VII - Fazer a concepção, produção, editoração e edição de material, destinado ao setor de ensino, educação, administração, saúde, agricultura, turismo, cultura e tecnologia;
- VIII - Fazer estudo, planejamento e execução de campanhas públicas publicitárias informativas, educativas e de qualquer natureza, necessárias ao desenvolvimento da administração;
- IX - Fazer a elaboração de trabalhos, diagnósticos, métodos, planejamento administrativo e implantação de novos órgãos;
- X - Fazer o estudo e implantação de projetos de natureza tributária e consultoria empresarial;
- XI - Criar, instalar e manter unidades de ensino nos níveis infantil, básicos, tecnológicos, seqüencial, superior e pós-graduação de caráter presencial e à distância, cada um com sua

1

Joseilson Fernandes Soares
ADVOGADO
OAB/CE 11.915



autonomia didática, pedagógica e cultural, para colaborar com o desenvolvimento da sociedade brasileira;

XII - Empreender ações de educação continuada, formação e requalificação profissional, através da utilização de metodologias de ensino à distancia ou a produção de materiais multimídias, para suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional;

XIII - Promover cursos, seminários, encontros, palestras, congressos e todas as demais promoções culturais, nas áreas científicas, tecnológicas e de aprimoramento pessoal voltado para a educação continuada e divulgação do conhecimento;

XIV - Manter, preservar e divulgar acervos, estimulando a realização de estudos de pesquisas de caráter educativo, histórico, político, econômico e social na região, estado e país, para favorecer a melhoria da qualidade de vida dos mais carentes em qualquer área de desenvolvimento;

XV - Desenvolver atividades de pesquisa científica, criação e difusão, na ciência, na cultura e no pensamento, favorecendo o encontro entre as disciplinas e as formas do conhecimento e ambicionando a excelência intelectual e a relevância social de tais atividades.

XVI - Desenvolver atividades de extensão e de prestação de serviços a comunidade, principalmente nas áreas de tecnologia do ensino e formação a distância, para ampliar o acesso das comunidades mais carentes ao conhecimento, principalmente,

- a) Promovendo, estimulando e criando condições para que sejam realizadas exposições, atividades de estudo de natureza científica e sócio-cultural, através de programas culturais e recreativos de interesse da população para contribuir com desenvolvimento da região;
- b) Criando e desenvolvendo programas de inclusão social, visando a promoção e acesso ao ensino superior de pessoas pertencentes a grupos desfavorecidos na sociedade, especialmente aos negros, deficientes físicos;
- c) Editando e publicando livros, periódicos e outros documentos multimídia (vídeos, DVD's, CD's, entre outros) sobre assunto de cultura geral, visando a preservação e divulgação da cultura cearense, nordestina e brasileira, no país e no exterior.

XVII - Promoção da assistência social o que inclui a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência, à velhice ou as pessoas portadoras de deficiência ou a promoção gratuita de assistência à saúde ou à educação ou ainda à integração do mercado de trabalho, prestando assessoria ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente e ao Juizado da Infância e da Juventude.

XVIII - Promoção do voluntariado.

XIX. - Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

Joseilson Fernandes Soares
ADVOGADO
OAB/CE 11.915



- XX - Promoção do desenvolvimento econômico social e combate à pobreza;
- XXI - Realizar estudos e pesquisas de desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito aos objetivos institucionais;
- XXII - Prestar apoio técnico e logístico aos interessados, associados ou não, na elaboração, desenvolvimento e na execução de projetos de educação formal e informal, profissionalizante, de geração de emprego e renda, cultura e de assistência social;
- XXIII - Incentivar o desenvolvimento do cooperativismo e associativismo, nos termos da legislação pertinente;
- XXIV - Trabalhar, tendo como ferramenta os conhecimentos técnicos e organizacionais, visando a criação e desenvolvimento de unidades produtivas em suas diversas modalidades;
- XXV - Atuar para o desenvolvimento sustentável, para fortalecimento do processo demográfico, do pluralismo, dos princípios éticos, para a formação da cidadania, pela garantia do respeito aos direitos humanos individuais e coletivos, pela inclusão social, política, econômica e cultural prioritariamente dos setores da população brasileira.
- XXVI - Prestar assessoramento parlamentar à nível Federal, estadual e municipal, na discussão de temas de natureza social, econômica e política e na elaboração de documentos correlatos e inerentes ao processo legislativo;
- XXVII - Assessorar movimentos populares, organizações não governamentais, Sindicatos, instituições de assistência social e outros organismos da sociedade civil brasileira na elaboração de propostas de políticas públicas de interesse dos setores da sociedade brasileira que defende ou representam;
- XXVIII - Elaborar propostas de políticas públicas ao Poder Legislativo, ao Poder Executivo e a sociedade civil organizada a implementar as respectivas ações e atividades necessárias a sua aprovação;
- XXIX - Promover a educação informal e capacitação para identificação, diagnóstico e proposição de alternativas para problemas de natureza política, social, econômica, cultural e ambiental;
- XXX - Promover atividades culturais que contribuam para atingir os objetivos institucionais;
- XXXI - Realizar estudos e pesquisas que contribuam para atingir os objetivos contidos nos itens anteriores;
- XXXII - Prestar serviços de assessoria e consultoria a outras entidades da sociedade civil ou organismos públicos, nacionais ou internacionais, nas áreas de atuação da **ASSOCIAÇÃO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA - ACDB**, podendo elaborar e desenvolver produtos de caráter editorial, de difusão cultural e educação política, organizar e realizar seminários, congressos e atividades similares;

Joseilson Fernandes Soares
ADVOGADO
OAB/CE 11.915

3



- XXXIII - Aplicar-se ao estudo da realidade brasileira, na área de humanidades dentre outras, busca de soluções para os problemas dos diversos setores e para alcançar altos índices de tecnologia;
- XXXIV - Ministrando o ensino em nível infantil, fundamental, médio e superior nas modalidades presencial e à distância;
- XXXV - Estender à sociedade outros serviços indissociáveis das atividades de ensino e de pesquisa;
- XXXVI - No âmbito da educação poderá capacitar, reciclar e habilitar servidores públicos em qualquer área ou instância; ministrando cursos de ensino infantil, fundamental, médio e superior, diretamente e/ou através de convênios específicos;
- XXXVII - Realizar estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades institucionais;
- XXXVIII - Promover a capacitação, planejamento, modernização, estruturação e reestruturação dos municípios brasileiros;
- XXXIX - Promover a cultura, defesa e conservação de patrimônio históricos e artísticos;
- XL - Assessorar os órgãos governamentais em suas ações, seja na área administrativa, jurídica, tributária, educacional, financeira, estrutural, legislativa, médica, pedagógica, econômica, agrícola, dentre outras de atuação do poder público, compreendendo a concepção e execução de reformas administrativas, planos de cargos e salários, administração de material e patrimônio, avaliação institucional, planos e projetos anuais e/ou plurianuais, planejamento estratégico, estatutos e regimentos, cursos de capacitação e formação de gestores, gestão de seres humanos e desenvolvimento de equipes;
- XLI - Elaborar, planejar e executar concursos públicos para provimentos de cargos efetivos, processos seletivos e processos licitatórios;
- XLII - Executar pesquisas de opinião pública, fazer estudos e planejamentos sobre aproveitamento de recursos financeiros e orçamentários;
- XLIII - Realizar pesquisas e desenvolvimento institucionais;
- XLIV - Elaborar trabalhos de diagnósticos e métodos, de planejamento administrativo e implantação de novos órgãos;
- XLV - Prestação de consultoria e desenvolvimento de soluções tecnológicas especializadas na solução de problemas e necessidades técnicas.
- XLVI - Prestação de serviços de tecnologia da informação nos segmentos de:

- a) Desenvolvimento de soluções web (internet/internet/extranet);
- b) Desenvolvimento de soluções específicas de software;
- c) Cessão de mão de obra técnica e especializada;
- d) Software básico;
- e) Sistemas operacionais;
- f) Bancos de dados;
- g) Implantação de sistemas;

Joseilson Fernandes Soares
ADVOGADO
OAB/CE 11.915



- h) Conectividade desenvolvimento e implantação de serviços rede.
- i) Contratar serviços de pessoal técnico competente necessário para atingir seus objetivos;
- j) Desenvolver projetos de acesso a Internet de forma comunitária e a baixo custo para as comunidades de baixa renda;
- k) Criar escritórios regionais de representação da **ASSOCIAÇÃO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA - ACDB**, nas diversas Unidades Federais do País, o que deverá ser realizado de acordo com a legislação de regência, com a delimitação de objetivos específicos e patrimônio próprio, nos termos deliberados pela Presidência e Órgãos Diretores;
- l) Instituir o programa Primeiro Emprego, visando à locação de Acadêmicos nas áreas pública e privadas, como incentivo para o início da carreira profissional.

XLVI - Recuperar socialmente o preso, proporcionando o desenvolvimento social e humano, visando a reintegração na sociedade quando em liberdade.

XLVII - Promover a integração entre o sistema de ensino e os setores de produção, serviços, comunidade e governo, mediante condições acordadas em instrumento jurídico adequado para a inserção de Estudantes em programas de estágios curriculares nos termos da Lei Federal No. 6.494/1977 de 07 de dezembro de 1977, regulamentada pelo Decreto N° 87.497/1982 de 18 de agosto de 1982;

XLVIII - Promover festas, feiras, exposições e/ou outros eventos de caráter regional com o objetivo de manter viva a tradição cultural, religiosa e social dos Municípios da região fomentando o desenvolvimento sustentável.

XLIX - Promover o esporte como forma de desenvolvimento humano, através de eventos, cursos, feiras, palestras, congressos e seminários, priorizando a participação das comunidades de baixa renda e descendentes das comunidades de negro e afro descendentes;

Art. 2º. - Para alcançar suas finalidades e bem desenvolver seus programas, a **ASSOCIAÇÃO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA - ACDB** poderá:

- I. Captar e aplicar recursos financeiros, bem como recrutar recursos humanos e técnicos necessários ao desenvolvimento de suas atividades;
- II. Assinar convênios, ajustes ou contratos com entidades pública ou privada, nacional, estrangeira ou internacional;
- III. Criar órgão de natureza específica destinada a prestação de serviços técnicos especializados;

Joseilson Fernandes Soares
ADVOGADO
OAB/CE 11.915

5



- IV. Adotar quaisquer outras medidas compatíveis com finalidades.
- V. Abrir estabelecimentos-escolas para aprimorar e promover estágios curriculares dos cidadãos atendidos pelos programas de Educação do Instituto.

Parágrafo Único - No desenvolvimento de suas atividades, a **ASSOCIAÇÃO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA - ACDB**, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e de eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo, gênero, opção sexual ou religião.

Art. 3º - O patrimônio da **ASSOCIAÇÃO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA - ACDB**, serão formados de:

- I - Contribuições de entidades públicas e privadas;
- II - Receitas oriundas de prestação de serviços;
- III - Bens e direitos doados;
- IV - Financiamento de entidades públicas e privadas;
- V - Outras contribuições;

Parágrafo Único - A totalidade das rendas apuradas pela **ASSOCIAÇÃO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA - ACDB** serão aplicadas na melhoria de suas atividades e os saldos, por ventura existente no final de cada exercício, serão destinados à invenção patrimonial.

TÍTULO II

DOS SÓCIOS - DIREITOS E DEVERES

Art. 4º. - A **ASSOCIAÇÃO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA - ACDB**, será constituído por um número ilimitado de associados, qualificados e inscritos através de ficha de inscrição de associados da entidade, admitidos sem distinção de cor, sexo, nacionalidade, profissão, credo religioso ou político, sendo assegurado o ingresso gratuito como associado de todo e qualquer cidadão residente na área de execução dos serviços prestados pela entidade, assegurando-se a todos os associados pessoas físicas em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

§ 1º - A **ASSOCIAÇÃO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA - ACDB**, tem como membros fundadores os sócios que subscreveram a ata de fundação da entidade e participaram da aprovação do estatuto originário.

Joseilson Fernandes Soares
ADVOGADO
OAB/CE 11.915



§ 2º - É assegurado o ingresso gratuito com associado de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução dos serviços prestados pela entidade, conferindo-se inclusive por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

§ 3º - O término da condição de associado cessa pela morte, pelo não cumprimento de suas obrigações de participar no mínimo uma vez a cada ano de uma reunião da entidade, pela retirada voluntária, demissão com carta ao presidente expondo motivos, e, pela exclusão, que só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento onde seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, inclusive recurso no prazo de quatro semanas, que será apreciado na subsequente Assembleia Geral e decidido por maioria simples de votos.

§ 4º - São direitos dos associados:

- 01 - Votar e ser votado nas eleições promovidas pela **ASSOCIAÇÃO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA - ACDB**;
- 02 - Ser designado para cargos, comissões ou representações da ACDB.

Art. 5º. - São deveres dos associados:

- 01 - Zelar pelos interesses da **ASSOCIAÇÃO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA - ACDB**;
- 02 - Cumprir o estabelecido no presente Estatuto e nos regulamentos, respeitando as deliberações tomadas nas Assembleias Gerais e pela Diretoria;
- 03 - Renovar a sua participação voluntária, atualizando sua ficha de sócio voluntário.

Art. 6º. - Qualquer sócio poderá desligar-se da entidade mediante comunicação por escrito.

TÍTULO III

DA ESTRUTURA

Art. 7º. - Constituem órgãos da **ASSOCIAÇÃO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA - ACDB**:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria Executiva;

Joseilson Fernandes Soares
ADVOGADO
OAB/CE 11.915



- III - Conselho Fiscal;
- IV - Conselho Comunitário.

Art. 8º. - A Assembleia Geral é o órgão soberano de vontade social em suas deliberações, quando estas não forem de encontro às leis do País e aos dispositivos contidos neste Estatuto, podendo suas reuniões ser ordinárias e extraordinárias.

§ 1º. - A Assembleia Geral Ordinária se reunirá no último dia útil do mês de janeiro de cada ano.

§ 2º. - A sua convocação se fará mediante aviso aos sócios e por edital, com antecedência de dez dias, e presidida pelo Sr. Presidente.

Art. 9º. - Compete à Assembleia Geral Ordinária:

- 01 - Eleger membros da Diretoria Executiva;
- 02 - Decidir sobre planos de serviços, programas de expansão e novos investimentos;
- 03 - Fixar, mediante proposta dos diretores, as despesas do pessoal em geral, do material e dos demais componentes econômicos de suas atividades e serviços;
- 04 - Apreciar e aprovar os regimentos dos contratos de parceria, de acordo com as determinações legais cabíveis.
- 05 - Referendar a exclusão do associado que deixar de participar de pelo menos uma assembleia Anual.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pelo Presidente, Conselho Fiscal ou 1/5 dos associados, quando necessário, declarando este quais os assuntos a serem tratados, sempre com antecedência de 10 dias, a qual compete privativamente:

1. Destituir a diretoria executiva por maioria simples de votos;
2. Aprovar as contas da diretoria executiva, por maioria simples de votos;
3. Destituir os associados em caso de cometimento de falta grave ou violação das demais normas estatutárias, por maioria simples de votos;
4. Alterar o estatuto, por maioria simples de votos.

Art. 10 - A Assembleia Geral fica constituída quando estiverem presentes pelo menos um quinto dos associados em exercício, na primeira convocação, e com o número de associados presentes na segunda convocação.

Art. 11 - As deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas na presença de no mínimo dois terços dos associados presentes.

2
Joseilson Fernandes Soares
ADVOGADO
OAB/CE 11.915

8

TÍTULO IV

DA DIRETORIA EXECUTIVA



Art. 12 - A Diretoria executiva é o órgão administrativo da entidade e será composta por um Presidente, um vice-presidente, um Tesoureiro, um segundo tesoureiro, um Secretário, um segundo secretário, sendo fiscalizada por três conselheiros ficais e três suplentes do conselho fiscal.

Art. 13 - Os membros da diretoria executiva serão eleitos em assembleia geral e terão mandato de 04 (quatro), a partir da atual gestão, que passará de um mandato de 02 (dois) anos, para um mandato de 04 (quatro) anos, podendo serem reconduzidos uma única vez.

Art. 14 - Ao Presidente, compete :

- I- Administrar e dirigir a entidade, não podendo delegar essa atribuição ou constituir mandatários ou procuradores estranhos ao quadro de Associados da associação;
- II- Representar A **ASSOCIAÇÃO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA - ACDB** junto a entidades culturais e científicas e as pessoas jurídicas de direito publico ou privada.
- III- Planejar e executar os trabalhos da **ASSOCIAÇÃO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA - ACDB** e apresentar a Assembleia Geral, o plano anual de trabalho, o relatório e o Balanço do Exercício anterior, ouvindo com relação a este último Conselho Fiscal;
- IV- Propor a concessão de títulos honoríficos
- V- Contratar e demitir empregado de acordo com regimentos internos, além de organizar suas atribuições e estipular-lhes a respectiva remuneração, observando os valores praticados no mercado;
- VI- Admitir, transferir, punir, dispensar e praticar quaisquer outros atos administrativos referentes a pessoal;
- VII- Nomear assessores da Diretoria Executiva, e, se necessário, Diretores para os Departamentos mantidos pela associação;
- VIII- Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto social, o regimento interno, tanto quanto as decisões de todos os órgãos da associação;
- IX- Organizar os serviços da entidade e definir as obrigações e os direitos do pessoal;
- X- Submeter a apreciação da Assembleia Geral as propostas de reforma do presente Estatuto Social;
- XI- Elaborar regulamentos e Resoluções que se fizerem necessários ao desenvolvimento da **ASSOCIAÇÃO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA - ACDB**;

Joseilson Fernandes Soares
ADVOGADO
OAB/CE 11.915

9



- XII- Sugerir, com base na proposta orçamentária e plano de atividades, os valores das contribuições necessárias à manutenção e desenvolvimento dos objetivos sociais.
- XIII- Apresentar ao Conselho Fiscal a Proposta Orçamentária e o plano de Atividades para o ano subsequente;
- XIV- Apresentar ao Conselho Fiscal o Balanço Geral e a prestação de contas do Exercício imediatamente anterior;
- XV- Firmar convênios, Acordos, Ajustes e Contratos em nome da **ASSOCIAÇÃO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA - ACDB**;
- XVI- Representar a entidade em suas relações com terceiros, em juízo ou fora dele;
- XVII- Movimentar recursos da entidade, assinando cheques e quaisquer outras obrigações de pagamento da entidade em conjunto com o Tesoureiro ou separadamente;
- XVIII- Captar e aplicar recursos financeiros, bem como recrutar recursos humanos e técnicos necessários ao desenvolvimento das atividades da **ASSOCIAÇÃO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA - ACDB**;

Art. 15 - Ao Tesoureiro, compete:

- I- Abrir, movimentar e encerrar Contas Bancárias, através de emissão de cheques e outras ordens de pagamento, assinado os respectivos documentos em conjunto e/ou separadamente com o presidente da associação;
- II- Receber os valores devidos a associação e pagar as contas e despesas autorizadas pelo Presidente;
- III- Zelar e fazer zelar pela guarda e conservação de quaisquer valores, e dos bens móveis e imóveis da associação;
- IV- Apresentar a Diretoria Executiva, dentro dos prazos estatutários, os Balancetes, Balanços e Prestações de Contas, com os respectivos comprovantes;
- V- Acompanhar a elaboração e organização dos Balanços e Balancetes, Demonstrações Financeiras, Proposta Orçamentária, Declaração de Imposto de renda e submetê-los à aprovação do Conselho Fiscal;
- VI- Substituir o Presidente da ACDB nas suas eventuais ausências ou impedimentos.

Art. 16 - Ao Secretário, compete:

- I- Receber e expedir a correspondência e quaisquer documentos relacionados com as atividades e consecução dos Objetivos Sociais da associação, assinando-os em conjunto com o presidente da associação;
- II- Manter todos os bens da ACDB legalizados e escriturados, com os tributos pagos e, no caso de aquisição ou alienação, zelar para que se pratique justo valor de mercado;

Joseilson Fernandes Soares
ADVOGADO
OAB/CE 11.915

10



- III- Participar de Reuniões da Diretoria Executiva, escrevendo as Atas dos respectivos trabalhos que manterá em seu poder e sob sua responsabilidade;
- IV- Elaborar, organizar, e estabelecer com os demais Membros da Diretoria Executiva um Plano Diretor de Informática para o Instituto;
- V- Substituir o Tesoureiro em suas eventuais ausências ou impedimentos.

Art. 17 - O Presidente, o Tesoureiro, o Secretário e os Conselheiros não poderão perceber qualquer tipo de remuneração da ASSOCIAÇÃO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA - ACDB, pelo exercício da Diretoria Executiva.

TÍTULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 18 - O conselho Fiscal, órgão de Tomada de Contas da Entidade, é composto de 03 (três) Membros eleitos pela Assembleia Geral, terá mandato de 04 (quatro), a partir da atual gestão, que passará de um mandato de 02 (dois) anos, para um mandato de 04 (quatro) anos, podendo serem reconduzidos uma única vez.

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva.

§ 2º - Nenhum membro do Conselho Fiscal perceberá vantagens pecuniárias de qualquer natureza, pelo desempenho da função.

§ 3º - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente nos meses de fevereiro e agosto de cada ano e extraordinariamente quando convocado pelo Presidente e assim o exigirem os interesses da associação.

§ 4º - As decisões do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos.

Art. 19 - Ao Conselho Fiscal, compete:

- I- Elegir seu presidente;
- II- Examinar livros, papéis, balanços e contas da associação;
- III- Lavrar em ata o resultado o exame realizado na forma do item II;
- IV- Apresentar às Instituições-Membros seu parecer sobre as operações sociais do exercício;

Joseilson Fernandes Soares
ADVOGADO
OAB/CE 11.915

11



- V- Indicar às Instituições-Membros quaisquer irregularidades por acaso encontradas, sugerindo medidas encontradas e que reputar úteis;
- VI- Emitir parecer sobre a Proposta Orçamentária;
- VII- Acompanha a execução do Orçamento Anual, examinar a legitimidade e exatidão dos documentos, comprovantes e demonstrações, bem como balancetes e Balanços Gerais Enviados pela Diretoria Executiva;
- VIII- Emitir parecer sobre as contas examinadas enviando-a a Assembléia Geral;
- IX- Zelar pelo perfeito cumprimento do Estadual Social e o desenrolar das atividades para a consecução dos objetivos estabelecidos.

TÍTULO VI

DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 20 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

TÍTULO VII

DA GESTÃO FINANCEIRA

Art. 21 - A gestão financeira, sem prejuízo das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, será exercida conjunta ou isoladamente pelo Diretor Presidente e pelo Tesoureiro, que poderão assinar cheques, movimentar contas bancárias, executar operações financeiras e bancárias, como extrair extratos e consolidações, em conjunto e tudo o mais necessário para o cumprimento de seus mandatos, permanecendo, ambos com todas as atribuições originárias fixadas pela associação, não podendo contrair empréstimos ou prestar fianças ou qualquer outras formas de garantias fiduciárias em nome da associação, bem como gravar o Patrimônio do mesmo, em atenção aos seus objetos sociais de sua natureza jurídica, sem autorização expressa do Assembleia Geral, na forma legal e estatutária.

Joseilson Fernandes Soares
ADVOGADO
OAB/CE 11.915



TÍTULO VIII

DAS ELEIÇÕES E POSSE

Art. 22 - Para preenchimento dos cargos dos Órgãos da associação, o Presidente em conjunto com a Assembleia Geral formará as chapas e as colocará em votação.

§ 1º - Terminado o mandato de qualquer Órgão da associação, ou por iniciativa exclusiva do Sr. Presidente, com a aprovação de 3/5 da Assembleia Geral, o Conselho Fiscal bem como a Diretoria Executiva, ou ainda se forem dissolvidos os membros destes ou forem afastados ou renunciem, será imediatamente realizada outra eleição em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim em que estejam presentes, no mínimo 2/3 dos associados em primeira chamada e por maioria simples em segunda chamada.

§ 3º - Em caso de dissolução dos órgãos de Administração e/ou a renúncia de um ou mais de seus membros, os novos eleitos concluirão o período do mandato.

§ 4º - Realizadas as eleições para os diversos cargos, serão os eleitos proclamados e declarados empossados pela assembleia Geral convocada para a eleição e logo que anunciado o resultado de apuração dos votos.

TÍTULO IX

DA MANUTENÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA DA ASSOCIAÇÃO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA - ACDB

Art. 23 - A ASSOCIAÇÃO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA - ACDB, manterá seus serviços de Radiodifusão Educativa e Comunitária, também poderá ser proprietária de uma retransmissora de Televisão para retransmitir em caráter simultâneo, não simultâneo, ou misto, sinais de TV gerados por emissoras de Televisão Educativas para promover à educação, à cultura e o desenvolvimento de programas sociais.

Art. 24 - A ASSOCIAÇÃO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA - ACDB, poderá ter no máximo 02 (duas) estações retransmissoras no País, devendo ser instaladas, 01 (uma) no município onde a entidade tenha sede e foro, e outra em qualquer município do Estado do Ceará;

Joseilson Fernandes Soares
ADVOGADO
OAB/CE 11.915

13



Art. 25 - Fica Instituída a radiodifusão educativa e comunitária da **ASSOCIAÇÃO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA - ACDB**, que será executada sem finalidade comerciais, sendo exclusivamente Educativa e Cultural.

§ 1º. - Seus diretores e gerentes serão brasileiros natos, e os técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores serão brasileiro ou estrangeiros com residência exclusiva no País, permitida, porém em caráter excepcional e com autorização do Conselho de Comunicações, a admissão de especialista estrangeiros, mediante contrato para estas últimas funções;

§ 2º. - Não poderá exercer a função de diretor ou gerente de empresa concessionária de Rádio, quem esteja no gozo de imunidade parlamentar ou foro especial;

§ 3º. - O serviço de Radiodifusão Educativa e Comunitária será executado sem finalidade comercial, isto é, com fins exclusivamente Educativos e Culturais e que qualquer alteração estatutária dependerá de prévia autorização do Poder Concedente;

§ 4º. - Será permitida, a qualquer tempo, a estabelecimentos de ensino superior do município e de municípios limitados pelo alcance da emissora, bem como ao Executivo Federal, Estadual e Municipal, e ainda ao Senador Federal, Câmara dos Deputados, Assembleia Legislativa do Ceará e Câmaras Municipais a sua participação na programação mediante Convênio ou acordo a ser firmado entre as partes;

§ 5º. - O horário de entrada no ar da Radiodifusão educativa, será de 6:00 às 22:00 horas.

Art. 26 - A Radiodifusão educativa e comunitária, será administrada pela Direção Executiva, nomeada pelo Presidente da Entidade;

§ 1º. - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

§ 2º. - Será vedada a transferência da outorga. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

TÍTULO X

DA CRIAÇÃO DA RETRANSMISSORA DE TELEVISÃO MISTO COM FINALIDADE EXCLUSIVAMENTE EDUCATIVA E COMUNITÁRIA

Joseilson Fernandes Soares
ADVOGADO
OAB/CE 11.915

14



Art. 27 - A ASSOCIAÇÃO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA ACDB, pretendente à execução do serviço especial de retransmissão de sinais de TV em caráter misto, terá um Conselho de Programação constituído por 05 (cinco) membros integrantes de entidades representativas da comunidade, o qual será responsável pelas diretrizes gerais da programação comunitária (inserida pela retransmissora).

Art. 28 - A programação mínima da TV Educativa e comunitária constará de:

- a. Tempo garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações;
- b. A inserção da Programação referida no item anterior, só poderá ser feita nos horários definidos pela concessionária do serviço de radiodifusão de som e imagens a que estiver vinculada a retransmissora.

TÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29 - Ficam criados os Cargos de Diretor de Programação e Diretor de Cultura para os Serviços de Radiodifusão da ACDB.

Art. 30 - Compete ao Diretor de Cultura:

- I - Produzir programas educativos e culturais para o ACDB;
- II - Implementar centros de produção;
- III - Planejar, coordenar e controlar a execução da programação;

Art. 31 - Compete ao Diretor de Cultura:

- I - Divulgar programas culturais do ACDB;
- II - Estimular e promover programas culturais/educativos e
- III - Analisar o conteúdo de toda a programação cultural.

Art. 32 - O ano social e financeiro coincidirá com o ano civil, devendo, após seu término, ser levantado o balanço da ASSOCIAÇÃO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA - ACDB.

Art. 33 - Por ocasião da dissolução ou extinção do Instituto, ou impossibilidade de realização de seus fins, o patrimônio exclusivo da ACDB será revertido em favor de uma instituição de pesquisa, com fins análogos aos desta associação, a ser determinada por maioria de seus associados, em Município do estado do Ceará.

Joseilson Fernandes Soares
ADVOGADO
OAB/CE 11.915

15.

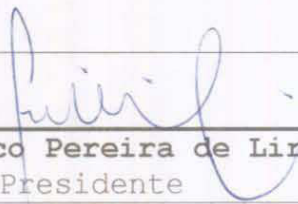
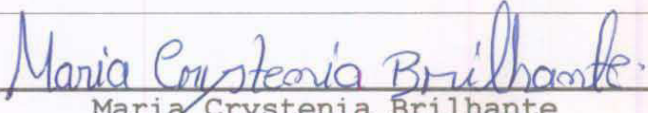


Art. 34 - O Encerramento das atividades da **ASSOCIAÇÃO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA - ACDB**, dar-se-á por aprovação de dois terços dos associados.

Art. 35 - O presente Estatuto poderá ser reformado no todo ou em parte em qualquer tempo, mediante proposta do Presidente ou por qualquer membro da Diretoria Executiva, devendo ser discutido e aprovado em Assembleia Geral extraordinária especialmente convocada para este fim.

Art. 36 - O presente estatuto foi alterado e reformado na assembleia geral ordinária realizada no dia 03 de julho de 2015, passando a vigorar com todas as suas alterações, a partir do seu registro em cartório, revogando-se as disposições em contrário, constante do Estatuto registrado no Cartório do 1º. Ofício da Comarca de Barbalha, às fls. 137v/138 do livro B-01, de pessoa jurídica, sob o número de ordem 173, datado em 06/12/2000, bem como o 1º. Aditivo, registrado à fls. 147 do livro A-01, de pessoa jurídica, sob o número de ordem 068, datado em 08/09/2003.

Barbalha - CE, 03 de julho de 2015.

 Francisco Pereira de Lira Presidente	 Maria Crystenia Brilhante Secretária
---	--


Joseilson Fernandes Soares
ADVOGADO
OAB/CE 11.915

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO
COMARCA DE BARBALHA
Rua ... 58, 77 - Fone: 532-1230
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Registrado em fls. 233/248 Livro A - 07
nº da ordem 509
Barbalha, 17 NOV. 2015
O Oficial 
Substituta do 1º Ofício
CPF: 326.754.615-34

ATO 5026
Emolumentos R\$ 33,35
Formaju R\$ 2,97
Selo R\$ 0
FAADEP R\$ 1,67
TOTAL R\$ 37,99
SELO Nº Previdência

ATO 5004
Emolumentos R\$ 47,13
Formaju R\$ 2,97
Selo R\$ 3,81
FAADEP R\$ 2,55
TOTAL R\$ 56,47
SELO Nº AG 393.683



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que se encontram anotados nos assentamentos da Justiça Eleitoral o seguinte órgão partidário e seus membros:

Partido Político:	22 - PARTIDO DA REPÚBLICA		
Órgão Partidário:	Comissão Provisória		
Abrangência:	MUNICIPAL - BARBALHA/CE		
Vigência:	Início:23/03/2016 Fim da vigência indeterminado		
Protocolo:	133042016		
Endereço:	RUA DOS CARIRIS Nº 425	Bairro:	CONJUNTO N S FÁTIMA
Município:	BARBALHA / CE	CEP:	63.180-000
Complemento:		CNPJ:	15.769.282/0001-63
Telefone:	(88)9617-2225	Fax:	
Celular:	(88)9678-2748		
E-mail:	prbarbalha@gmail.com		

Cargo	Membro	Exercício - Situação
TESOUREIRO	ANA PAULA DE LIRA	23/03/2016 Fim da vigência indeterminado - ATIVO
SECRETÁRIO	CARLOS RENATO DE LUNA ALENCAR	23/03/2016 Fim da vigência indeterminado - ATIVO
VOGAL	CARLOS VANDERLEI S. DA SILVA	23/03/2016 Fim da vigência indeterminado - ATIVO
PRESIDENTE	JOÃO BOSCO DE LIMA	23/03/2016 Fim da vigência indeterminado - ATIVO
VOGAL	MARIA ERLANE FILGUEIRA B. DE ALENCAR	23/03/2016 Fim da vigência indeterminado - ATIVO
VICE-PRESIDENTE	MARIA NIZETE SAMPAIO HERCULANO	23/03/2016 Fim da vigência indeterminado - ATIVO

Código de Validação: **+JDC.HQ\$K.XULV.I\$VH.**

Certidão emitida em: **24/05/2016 14:03:29**

- Esta certidão é gratuita e dispensa assinatura. Sua autenticidade poderá ser confirmada no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão.
- Os dados partidários de abrangência nacional são anotados no TSE e os regionais e municipais são anotados nos Tribunais Regionais Eleitorais respectivos.

Processo nº: 53900.016399/2015-58

Município/UF: Barbalha/CE

Diante da análise dos autos, verificou-se a existência dos seguintes documentos pertinentes à renovação:

1. Requerimento de Renovação (Anexo V): fl. 01 – Requerimento (0444227)
 2. Estatuto social: fls. 07/16 – Requerimento (0444227). Com alterações estatutárias fls. 16/34 – Ofício (00849183)
 3. Ata de eleição da Diretoria em exercício: fls. 03/06 – Ofício (00849183)
- Mandato: 16/06/2015 a 16/06/2019.

4. Prova de maioria e nacionalidade de todos os dirigentes

- PRESIDENTE: Francisco Pereira de Lira (13/04/1970) fl. 35 – Ofício (00849183)
- VICE-PRESIDENTE: José Marcondes Macedo Landim (06/01/1967) fl. 36 – Ofício (00849183)
- 1º SECRETÁRIO: Maria Crystenina Brilhante (24/02/1975) fl. 37 – Ofício (00849183)
- 2º SECRETÁRIO: Carlos Vanderlei Saraiva da Silva (14/05/1981) fl. 38 – Ofício (00849183)
- 1º TESOUREIRO: Joseilson Fernandes Soares (28/09/1973) fl. 39 – Ofício (00849183)
- 2º TESOUREIRO: Ramos Delgado da Silva (02/03/1971) fl. 40 – Ofício (00849183)
- DIRETOR SOCIAL: Severino Carlos Saraiva (05/08/1964) fl. 41 – Ofício (00849183)

5. Comprovante de CPF de todos os dirigentes:

- PRESIDENTE: Francisco Pereira de Lira (349.217.293-87) fl. 35 – Ofício (00849183)
- VICE-PRESIDENTE: José Marcondes Macedo Landim (313.037.143-53) fl. 36 – Ofício (00849183)
- 1º SECRETÁRIO: Maria Crystenina Brilhante (779.856.133-15) fl. 37 – Ofício (00849183)
- 2º SECRETÁRIO: Carlos Vanderlei Saraiva da Silva (920.909.903-68) fl. 38 – Ofício (00849183)
- 1º TESOUREIRO: Joseilson Fernandes Soares (511.834.713-00) fl. 39 – Ofício (00849183)
- 2º TESOUREIRO: Ramos Delgado da Silva (736.983.773-49) fl. 40 – Ofício (00849183)
- DIRETOR SOCIAL: Severino Carlos Saraiva (223.375.633-91) fl. 41 – Ofício (00849183)

6. Declaração atestando que as instalações estão de acordo com a autorização: fl. 03 – Requerimento (0444227)

7. Características do Estatuto:

- Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 25.
 - Ingresso gratuito, como associado, de toda pessoa física e jurídica: 4º, caput (pessoa física) e § 2º (pessoas jurídicas)
 - Direito de voz e voto: art. 4º, caput e § 4º, item 1 (votar e ser votado)
 - Direito, concedido às pessoas físicas, de serem votadas: 4º
 - Cargos que compõem a estrutura administrativa: art. 12.
 - Tempo de mandato da Diretoria, limitado ao máximo de 4 anos e uma recondução: art. 13 (quatro anos, permitida uma recondução).
 - Conselho Comunitário: art. 20
8. Último relatório do Conselho Comunitário, com a grade de programação, nos moldes do art.131, inciso V, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC: fls. 03/07 Ofício (1063684)
9. Certidão negativa de débitos de receita administradas pela Anatel: fl. 05 – Requerimento (0444227). Em pesquisa realizada em 24/05/2016 a entidade encontrava-se regular.
10. CNPJ: fl. 02 Ofício (1063684)

11. Análise de vínculos: vínculo sanado.

MEMBRO	FILIADO	PARTIDO	PARTICIPA DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO	VÍNCULO RELIGIOSO	POSSUI PARENTES MEMBROS DA DIRETORIA
PRESIDENTE: Francisco Pereira de Lira (13/04/1970)	Sim	PR	Não	Não	Não
VICE-PRESIDENTE: José Marcondes Macedo Landim (06/01/1967)	Sim	PSDC	Não	Não	Não
1º SECRETÁRIO: Maria Crysteniah Brilhante (24/02/1975)	Sim	PSDB	Não	Não	Não
2º SECRETÁRIO: Carlos Vanderlei Saraiva da Silva (14/05/1981)	Sim	PR	Não	Não	Não
1º TESOUREIRO: Joseilson Fernandes Soares (28/09/1973)	Sim	PR	Não	Não	Não
2º TESOUREIRO: Ramos Delgado da Silva (02/03/1971)	Não	Não	Não	Não	Não
DIRETOR SOCIAL: Severino Carlos Saraiva (05/08/1964)	Não	Não	Não	Não	Não

OBSERVAÇÕES:

- José Marcondes Macedo Landim (atual vice-presidente) foi presidente do PSDC, de 21/09/2011 a 22/03/2013, conforme TSE. Este período não coincidiu com seu mandato, uma vez que sua posse como vice-presidente ocorreu em 16/06/2015. Embora não configure vínculo político-partidário, o membro concorreu em 2012 às eleições para vereador de Barbalha/CE. (Certidão anexa)

- Maria Mônica de Sá Tavares foi 3º Membro do PMDB, no período de 30/09/2015 a 29/12/2015, período que não coincidiu com seu mandato de Tesoureira da entidade com término em 17/06/2015. (Certidão anexa)

- O processo não está completamente instruído.

- O estatuto social está conforme com a Portaria nº 4334/2015.

- Foi feita pesquisa de vínculo.

CONCLUSÃO: Será elaborado Memorando à CODEN.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 1945/2016/SEI-MCTIC

À Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorga,

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga .**

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Sociedade Civil para o Desenvolvimento da Barbalha**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Barbalha/CE**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 27/05/2016, às 14:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1151710** e o código CRC **A23EDA76**.



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: CE
Município: Barbalha
Canal: 290
Fase: P

Distrito: Barbalha
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: SOCIEDADE CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DE BARBALHA
Nome Fantasia:
Logradouro: PRACA FILGUEIRAS SAMPAIO, S/N
Telefone: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 04.204.994/0001-19
Bairro: CENTRO
Número: .
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: ◀

Razão Social: SOCIEDADE CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DE BARBALHA
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 63180000
Número: .
Município: Barbalha
Telefone:
Logradouro: PRACA FILGUEIRAS SAMPAIO, S/N
Complemento:
Distrito: Barbalha
Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Fax:
Estado: CE

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 63180000
Número: S/N
Município: Barbalha
Telefone:
Logradouro: PRAÇA FILGUEIRA SAMPAIO
Complemento: ALTOS
Distrito:
Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Fax:
E-mail:
Estado: CE

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:
Número do Processo: ◀
Caixa:
Data Limite Instalação:
Fistel:
Sequência:

Aprovação Congresso Nacional

Número	Data	Data DOU	Órgão	Tipo	Razão	Natureza
<input type="text" value="478"/>	<input type="text" value="02/06/2005"/>	<input type="text" value="03/06/2005"/>	Congresso Nacional	Decr. Legislativo	Deliberação CN	Jurídico

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza	
<input type="text"/>	<input type="text" value="760"/>	◀	Portaria	MC	◀	<input type="text" value="19/12/2003"/>	<input type="text" value="26/12/2003"/>	Autoriza Executar Serviço	Jur. ◀
<input type="text"/>	<input type="text" value="46513"/>	◀	ATO	SCM	◀	<input type="text" value="09/09/2004"/>	<input type="text" value="10/09/2004"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc. ◀
<input type="text"/>	<input type="text" value="478"/>	◀	Decreto Legislativo	CN	◀	<input type="text" value="02/06/2005"/>	<input type="text" value="03/06/2005"/>	Deliber. do C. Nacional	Jur. ◀
<input type="text"/>	<input type="text" value="580"/>	◀	Despacho	MC	◀	<input type="text" value="22/07/2009"/>	<input type="text" value="30/09/2009"/>	Advertência	Jur. ◀

Característica da Estação Instalada

☐ Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: SOCIEDADE CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DE BARBALHA - CNPJ/CPF
(04.204.994/0001-19)

Situação: Entidade não possui débitos

Município/UF: BARBALHA/CE

Canal: 290

Indicativo: ZYS860

Dia Início

Dia Fim

Hora Início

Hora Fim

X

Domingo ▼

Sábado ▼

06:00 ▼

20:00 ▼

X



Tela Inicial



Imprimir

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

DESPACHO

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária – CGRC

Processo n°: **53900.016399/2015-58**Interessado(a): **SOCIEDADE CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA**

Em atenção ao Memorando n° 1945/2016/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	N° Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53900.061381/2015	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo em apuração, mas ainda não temos informações acerca das infrações cometidas, pois não tem relatório de degravação.
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.059486/2006	<ul style="list-style-type: none">• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (1160305);• Despacho n° 580, de 22/07/2009, publicada no Diário Oficial da União de 30/09/2009 - ADVERTÊNCIA;• Irregularidade apurada: itens 14.2, 17.2 e 18.2.9 da Norma 01/2004 e art. 40, inciso XXII do Decreto 2.615/98 com base no § 1° do art. 59 do CBT.• Infração: (data de ocorrência: 22/11/2005).

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-Geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 31/05/2016, às 14:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1160311** e o código CRC **DFD7C621**.

Minutas e Anexos

ão Possui.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **SOCIEDADE CIVIL PARA DESENVOLVIMENTO DE BARBALHA**

CNPJ: **04.204.994/0001-19**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:49:12 do dia 15/06/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 15/07/2016.

Certidão expedida gratuitamente.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo

nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a

entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das

Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.
19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
 - 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a

ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS			
--	-------------------	--	--	--

		SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?			
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta

Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

"Art.1º Autorizar a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Presidente Castelo Branco - ACO-DECAB, com sede na Rua Andarilho Troleis, nº 120, Jardim Esperança, na cidade de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, a executar pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão comunitária, sem direito de exclusividade."

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 743, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II, do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53790.000307/99 e do PARECER/CONJUR/MC nº 1383/2003, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º, da Portaria nº 2835, de 11 de dezembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º Autorizar a Associação Cultural de Divulgação Comunitária da Vila Tropical e Região Sul de Santa Maria, com sede na Rua Caracará, nº 49, Vila Tropical, Região Sul, na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, a executar pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão comunitária, sem direito de exclusividade."

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRO TEIXEIRA

PORTARIAS DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
744	53710.001035/01	Rádio Comunitária 97 FM	Turmalina/MG
745	53103.000702/98	Associação Cultural Beneficente ElShad-day	Recife/PE
746	53103.000156/00	Associação e Movimento Comunitário Aliança	Arco Verde/PE
747	53640.001815/98	Associação Comunitária Novo Milênio	Irecê/BA
748	53650.002403/98	Centro Comunitário de Radiodifusão de Santa Quitéria	Santa Quitéria/CE
749	53760.000188/99	Associação Comunitária de Rádio de Lagoa do Barro do Piauí	Lagoa do Barro do Piauí/PI
750	53830.001074/00	Associação Vida Nova Educacional, Cultural e Comunicação Social	Americana/SP
751	53740.000408/99	Associação e Movimento Comunitário Estandarte do Imbaú	Imbaú/PR
752	53640.000228/99	Associação Comunitária e Cultural dos Comunicadores de Gandu e Região	Gandu/BA
753	53700.000172/01	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Juti - "ACO-DECAJ"	Juti/MS
754	53840.000540/98	Associação Comunitária Padre Nestor	Japoatã/SE
755	53770.001045/02	Associação Rádio Comunitária Serra da Tiririca FM	Niterói/RJ
756	53670.000557/98	Associação de Difusão Artística e Cultural de Ouvidor - GO	Ouvidor/GO
757	53830.000331/00	Associação de Difusão Cultural e Comunitária Boas Novas de Ribeirão do Sul - SP	Ribeirão do Sul/SP
758	53830.000589/99	Associação Comunitária Rádio Independência FM	Piacatu/SP
759	53103.000216/01	Associação Comunitária de Radiodifusão Vale do Ipanema FM de Águas Belas - PE	Águas Belas/PE
760	53650.000199/01	Sociedade Civil para o Desenvolvimento de Barbalha	Barbalha/CE

MIRO TEIXEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 56, de 17 de abril de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 22 de abril de 2003, Seção I, página 35, onde se lê: "36.837.680,00" leia-se: "16.915.636,62"

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E
FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL EM CURITIBA**

ATO Nº 41.317, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003

Outorga autorização para uso de radiofrequências à COMERCIO DE MADEIRAS TANOIRO LRDA - Processo nº 53516.001626/03.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE
Gerente

ATO Nº 41.318, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003

Outorga autorização para uso de radiofrequências à ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DE BARRA MANSA - Processo nº 53516.001894/03.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE
Gerente

ATO Nº 41.319, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003

Outorga autorização para uso de radiofrequências à ASSOCIACAO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTA LUCIA-AS - Processo nº 53516.001221/03.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE
Gerente

ATO Nº 41.320, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003

Outorga autorização para uso de radiofrequências à ELOY KOHLER - Processo nº 53740.000203/95.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE
Gerente

ATO Nº 41.321, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003

Outorga autorização para uso de radiofrequências à MA-NOEL ADAO DE ABREU - Processo nº 53516.001791/03.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE
Gerente

ATO Nº 41.322, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003

Outorga autorização para uso de radiofrequências à MARIA FERNANDES MATTOS - Processo nº 53516.002072/03.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE
Gerente

ATO Nº 41.358, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003

Outorga autorização para uso de radiofrequências à DELVO BALDIN - Processo nº 53516.002120/03.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE
Gerente

ATO Nº 41.359, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003

Outorga autorização para uso de radiofrequências à HERBERTO FRANZ - Processo nº 53516.002125/03.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE
Gerente

ATO Nº 41.360, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003

Outorga autorização para uso de radiofrequências à JOSE CROTTI - Processo nº 53516.002131/03.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE
Gerente

ATO Nº 41.361, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003

Outorga autorização para uso de radiofrequências à ANTONIO SELIDIO KUHN - Processo nº 53516.002122/03.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE
Gerente

ATO Nº 41.362, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003

Outorga autorização para uso de radiofrequências à MERICCO SETTI - Processo nº 53516.002101/03.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE
Gerente

ATO Nº 41.363, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003

Outorga autorização para uso de radiofrequências à MILTON MUNHOZ FILHO - Processo nº 53516.002121/03.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE
Gerente

ATO Nº 41.368, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003

Outorga autorização para uso de radiofrequências à VALTER MEDEIROS JOAQUIM - Processo nº 53516.002133/03.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE
Gerente

ATO Nº 41.369, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003

Outorga autorização para uso de radiofrequências à WAL-KIRIA BELINTANI BLUM - Processo nº 53516.002110/03.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE
Gerente

ATO Nº 41.370, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003

Outorga autorização para uso de radiofrequências à LIDIA MAZUREK - Processo nº 53516.002103/03.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE
Gerente

ESCRITÓRIO REGIONAL DO CEARÁ

ATO Nº 40.918, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2003

O GERENTE DO ESCRITÓRIO REGIONAL (ER-09) DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas competências, por delegação constante do inciso V, art. 2º, da Portaria nº 82, de 20 de março de 2000, com alteração publicada no Boletim de Serviço nº 003, de 12-3-2001, da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel:

CONSIDERANDO que as autorizadas manifestaram seu desinteresse pela continuidade na prestação de serviços, resolve;

Art. 1º Decretar a extinção da autorização para uso de radiofrequência, declarando extinta a autorização do Serviço Móvel Aeronáutico, de caráter restrito e para uso próprio, da entidade a seguir relacionada:

O	FISTEL	ENTIDADE
1.	50010511776	COLLINS TRANSPORTES LTDA

Art. 2º Proceder à exclusão da entidade no Banco de Dados Técnicos e Administrativos da Anatel - BDTA e encaminhar o processo para o arquivo.

JOSÉ EVERARDO DE SOUSA LEITE

ATO Nº 41.035, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2003

O GERENTE DO ESCRITÓRIO REGIONAL (ER-09) DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas competências, por delegação constante do inciso V, art. 2º, da Portaria nº 82, de 20 de março de 2000, com alteração publicada no Boletim de Serviço nº 003, de 12-3-2001, da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel:

CONSIDERANDO que as autorizadas manifestaram seu desinteresse pela continuidade na prestação de serviços, resolve;

Art. 1º Decretar a extinção da Autorização para uso de Radiofrequência, declarando extinta a autorização do Serviço Limitado, de caráter restrito e para uso próprio, das entidades a seguir relacionadas:

SERVIÇO: RADIOAMADOR

O	FISTEL	ENTIDADE
1.	50011252944	ANTONIO JOSÉ RIBEIRO DE MELO
2.	50012729809	CLÁUDIO LOPES DE SOUSA
3.	50011252863	DONISETH CÉSAR DE CASTRO MELO
4.	10000144525	EDIVAR MARTINS DE DEUS
5.	50011254130	EMANUEL FERREIRA DA ROCHA
6.	50011044322	IVANALDO SANTOS SILVA
7.	19000133980	JAYME FORTES CASTELO BRANCO JÚNIOR
8.	50010811575	JOSÉ IRAN PAIVA FELINTO
9.	50010990640	KLÉCIO BENVINDO FERRAZ DE AMORIM
10.	50011251620	LUIS NIDOVAL FONTINELE DE MELO
11.	50011251468	MARIA ADRIANA VASCONCELOS MIRANDA
12.	19000142466	NILSON LIMA RIBEIRO
13.	50011251700	VICENTE DE PAULA MENESES FILHO

Art. 2º Proceder à exclusão da entidade no Banco de Dados Técnicos e Administrativos da Anatel - BDTA e estabelecer que:

I - após as providências, encaminhar os processos para o arquivo inativo.

JOSÉ EVERARDO DE SOUSA LEITE



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **CARLOS VANDERLEI S. DA SILVA (Título Eleitoral: 059640290744)** é **VOGAL (exercício 23/03/2016 a Indeterminado)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PR - 22 PARTIDO DA REPÚBLICA**
Orgão Partidário: **Comissão Provisória**
Abrangência: **MUNICIPAL - BARBALHA/CE**
Vigência: **Início: 23/03/2016 Final: Indeterminada**
Código: **UPK4.ZYPP.4CZ3.NUT/.**
Certidão emitida às: **15/06/2016 11:48:48**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:
<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 14680/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.016399/2015-58.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. **A Sociedade Civil Para O Desenvolvimento da Barbalha**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Barbalha**, estado do **Ceará**, apresentou requerimento de renovação da autorização, conforme Requerimento 0444227.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Lei nº. 9.612, de 98	Art. 11		A partir da análise do processo foram feitas pesquisas que levaram aos seguintes fatos: 1. O Sr. Carlos Vanderlei Saraiva da Silva , 2º Secretário da Entidade, exerce o cargo de Vogal do Partido da República (PR), com início do exercício em 23/03/2016, conforme certidão obtida no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). O(s) fato(s) narrado(s) configura(m) vínculo político-partidário. A existência de vínculo, no curso do processo, consiste em um vício de caráter insanável . Contudo, em razão do que determina o art. 137, parágrafo único da Portaria 4334, de 2015, <u>durante o prazo indicado neste artigo</u> a vinculação será tida como um vício de caráter sanável.
Portaria nº 4334	Art. 25, § 2º, inciso I	Vínculos de subordinação.	Por essa razão, é imprescindível que a Entidade desfaga o vínculo

<p>11º 4554, de 2015</p>	<p>INCISO 1, alínea "b"</p>	<p>indicado, para que seja possível dar continuidade ao processo de renovação.</p> <p>Ressalta-se que a Entidade pode optar por substituir o diretor impedido (procedendo-se à eleição para o cargo) ou solicitar que este se retire do órgão de direção partidário do qual faça parte (não é necessária a desfiliação do partido político).</p> <p>Observação: Caso seja procedida à nova eleição, deve-se encaminhar a respectiva Ata, bem como os comprovantes de maioria, nacionalidade e CPF relativo(s) ao(s) novo(s) dirigente(s).</p>
------------------------------	---------------------------------	--

3. Ressalte-se que o vínculo apontado nesta Nota foi verificado quando o processo de renovação em análise estava em fase final neste Ministério. Isto significa que o processo terá sua análise sobrestada até resposta da Entidade sobre a regularização do vício, conforme solicitado acima.

4. Por essa razão, a Entidade deve se manter regular durante todo o processo de renovação (e durante a execução do serviço de radiodifusão comunitária), sob pena de incorrer em infração e ainda causar mora na análise de seu pedido.

5. É imprescindível, ainda, que a Entidade esteja em dia quanto a eventuais débitos existentes com a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).

CONCLUSÃO

6. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

7. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

8. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

9. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

consideração superior



Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Rackell Oliveira Quadrado de Araujo Linhares Martins, Técnico de Nível Superior**, em 15/06/2016, às 15:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 24/06/2016, às 16:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1188639** e o código CRC **4F9B3128**.

Minutas e Anexos

Certidões obtidas na internet TSE 1188171.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 22002/2016/SEI-MCTIC

Ao Senhor

FRANCISCO PEREIRA DE LIRA

Representante Legal da Sociedade Civil Para o Desenvolvimento da Barbalha

Rua Daniel Cordeiros das Neves, nº. 124, "B", Distrito de Caldas

63180-000 Barbalha/CE

CNPJ nº 04.204.994/0001-19

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.016399/2015-58.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 14680/2016/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 24/06/2016, às 16:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1188645** e o código CRC **57E1196E**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 22002/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.016399/2015-58 - Nº SEI: 1188645

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 2296/2016/SEI-MCTIC

À Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorga

Assunto: **Solicitação de abertura de processo de apuração de infração.**

Processo nº: **53900.016399/2015-58.**

1. Foram encontrados indícios de que a Sociedade Civil Para O Desenvolvimento da Barbalha, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barbalha/CE, estaria infringindo o art. 11 da Lei nº 9.612/1998, ao manter vínculo político-partidário, nos termos da Nota Técnica nº 14680/2016/SEI-MC 1188639 e da certidão obtida no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral 1188171.

2. Considerando que foi instaurado o Processo de Apuração de Infração nº 53900.011732/2016-13 0986626 e que a Diretoria foi reconduzida (mandato até 16/06/2019), solicita-se a inclusão desta suposta infração ao referido processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 24/06/2016, às 16:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1188641** e o código CRC **AB60D606**.

Data de Envio:

28/06/2016 14:29:48

De:

MC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

FRANCYSCOLYRA@IG.COM.BR
francyscolyra@ig.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.016399/2015-58

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_1188645.html
Nota_Tecnica_1188639.html
Certidoes_obtidas_via_internet_1188171_Vinculo_Barbalha.pdf



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 39778/2016/SEI-MCTIC

Ao Senhor

FRANCISCO PEREIRA DE LIRA

Representante Legal da Sociedade Civil Para o Desenvolvimento da Barbalha
Rua Daniel Cordeiros das Neves, nº. 124, "B", Distrito de Caldas

63180-000 Barbal

Assunto: **Reencaminhamento de ofício enviado eletronicamente.**

Referência: **Processo nº 53900.016399/2015-58.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para reencaminhar o Ofício nº 22002/2016/SEI-MC, enviado eletronicamente em 28/06/2016, tendo em vista que a entidade realizou o cadastro no CADSEI, comprometendo-se assim a verificar a caixa de e-mail para receber as correspondências deste ministério.
2. Lembrando que as próximas correspondências continuarão a ser enviadas para os e-mails cadastrados no CADSEI.
3. Solicitamos que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta, em 14/10/2016, às
10:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1426447** e o código CRC **A59AD3CD**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 39778/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.016399/2015-58 - N° SEI: 1426447

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

Of. nº 39778 /2016/SEI-MCTIC, 14/10/2016

53900.016399/2015-58

ENDEREÇO / ADDRESS

FRANCISCO PEREIRA DE LIRA

SOCIEDADE CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA

RUA DANIEL CORDEIROS DAS NEVES, Nº. 124, "B",

CEP / CODE POSTAL

DISTRITO DE CALDAS

63180-000

BARBALHA/CE

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

03/11/16

CARIMBO DE REGISTRO
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

valmir de sei Barreto

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

195592890

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

PEDRO DE OLIVEIRA
AGENTE DE CORREIOS/OTT
MATRÍCULA 8.179.276-0

03 NOV 2016

DR/CE

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

01250.002225/2017-78

ASSOCIAÇÃO CIVIL PARA DO DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA - ACDB

Ofício n°. 0901001/17

De 09 de janeiro de 2017.

Em resposto ao ofício n°. 22002/2016/SEO-MCTIC, informamos a Coordenadoria Geral de Radiodifusão Comunitária, que o Sr. Carlos Vanderlei Saraiva da Silva, não faz mais parte do Diretório Municipal do Partido da República - PR do Município de Barbalha, tendo o mesmo sido excluído do quadro de vogal do referido partido em 01/12/2016, conforme documentos em anexo.

Atenciosamente,



Francisco Pereira de Lira

Presidente

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 12 de 01 de 17 às 14 horas

Assinatura: Conceição



Tribunal Regional Eleitoral/CE
SEÇÃO DE PROTOCOLO-GERAL

173.218/2016 Cópia.
27/12/2016-10:23



Justiça Eleitoral
Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias
Módulo Externo - SGIpex

À JUSTIÇA ELEITORAL

Partido: **PR - PARTIDO DA REPÚBLICA**

Abrangência: **Municipal**

UF: **CE - BARBALHA**

Órgão
Partidário: Comissão Provisória - Alteração da composição do Órgão partidário
- Alteração de dados/exercício dos membros da composição - Anotado

Informamos que foram encaminhados, por meio eletrônico, conforme código **C5BB-9L9N-1CN5**, os dados referentes à composição dos órgãos diretivos, do partido em referência, para que sejam anotados, nos termos do artigo 10, parágrafo único, I e II, da Lei nº 9.096 de 19 de setembro de 1995.

Por oportuno, declaramos que os dados remetidos são verdadeiros e poderão ser aceitos pela Justiça Eleitoral, no momento apropriado.

FORTALEZA/CE, 27/12/2016

Luís Gonçalo de Alcântara
Assinatura do Representante do Partido

Nome Completo: **LUÍSO GONÇALO DE ALCÂNTARA**
Cargo: **PRESIDENTE REGIONAL DO PRICE.**

Este requerimento atende aos requisitos da Lei nº 9.096/95 e da Resolução TSE nº 23.282/2010.	Certifico que, nesta data, anotei a designação/alteração de que trata este requerimento.
Em ____/____/____	Em ____/____/____
_____ Servidor Responsável pela Conferência	_____ Servidor Responsável pela Anotação

Documento emitido em: **27/12/2016 09:57:37**



C5BB9L9N1CN527122016095737

Usuário responsável pelas informações: **CARLOS HENRIQUE MAGALHÃES FERREIRA** Representante partidário Estadual CEARÁ



Justiça Eleitoral
Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias
Módulo Externo - SGIPEX

RELAÇÃO DE MEMBROS DE ÓRGÃO DIRETIVO

(Lei nº 9.096/95, art. 10, parágrafo único, I e II)

Partido: **PR - PARTIDO DA REPÚBLICA**
Abrangência: **Municipal**
UF: **CE - BARBALHA**

Orgão Partidário: Comissão Provisória
Data deliberação: 23/03/2016 - Alteração da composição do Órgão partidário
Início vigência: 23/03/2016
Fim vigência: Vigência Indeterminada - Alteração de dados/exercício dos membros da composição - Anotado
Home page:
Email: prbarbalha@gmail.com
Endereço: RUA DOS CARIRIS Nº 425 **Bairro:** CONJUNTO N S FÁTIMA
Compl. Endereço:
UF: CE **Município:** BARBALHA **CEP:** 63180-000
Telefone: (88) 9617-2225 **Fax:** **CNPJ:** 15.769.282/0001-63
Celular: (88) 9678-2748

-- Membros --

Situação	Cargo	Nome	Exercício
	TESOUREIRO	ANA PAULA DE LIRA	23/03/2016 a Exercício Indeterminado
Endereço:	RUA DOS CARIRIS Nº 405		Bairro: CONJUNTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
UF:	CE	Município: BARBALHA	CEP: 63180-000
Título de eleitor:	0331779907/60	CPF: 443.228.013-15	E-mail:
Telefone Residencial:	(88) 99678-2748		Telefone Comercial:
Telefone Celular:			Fax:
	SECRETÁRIO	CARLOS RENATO DE LUNA ALENCAR	23/03/2016 a Exercício Indeterminado

Endereço:	RUA DOS CARIRIS Nº 405	Bairro:	CONJUNTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
UF:	CE	Município:	BARBALHA
Título de eleitor:	2073826201/08	CPF:	697.437.204-30
Telefone Residencial:	(88) 99678-2748	E-mail:	
Telefone Celular:		Telefone Comercial:	
	VOGAL	Fax:	
	CARLOS VANDERLEI S. DA SILVA		23/03/2016 a 01/12/2016
Endereço:	RUA DOS CARIRIS Nº 405	Bairro:	CONJUNTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
UF:	CE	Município:	BARBALHA
Título de eleitor:	0596402907/44	CPF:	920.909.903-68
Telefone Residencial:	(88) 99678-2748	E-mail:	
Telefone Celular:		Telefone Comercial:	
Adicionado	VOGAL	Fax:	
	GEANE DE SA BARRETO FERNANDES		01/12/2016 a Exercício Indeterminado
Endereço:	RUA L 3 Nº 98	Bairro:	CIROLANDIA
UF:	CE	Município:	BARBALHA
Título de eleitor:	0397812607/79	CPF:	544.122.933-00
Telefone Residencial:	(88) 98112-4176	E-mail:	
Telefone Celular:		Telefone Comercial:	
	PRESIDENTE	Fax:	
	JOÃO BOSCO DE LIMA		23/03/2016 a Exercício Indeterminado
Endereço:	RUA DOS CARIRIS Nº 405	Bairro:	CONJUNTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
UF:	CE	Município:	BARBALHA
Título de eleitor:	0331253007/95	CPF:	387.254.793-34
Telefone Residencial:	(88) 99678-2748	E-mail:	
Telefone Celular:		Telefone Comercial:	
	VOGAL	Fax:	
	MARIA ERLANE FILGUEIRA B. DE ALENCAR		23/03/2016 a Exercício Indeterminado
Endereço:	RUA DOS CARIRIS Nº 405	Bairro:	CONJUNTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
UF:	CE	Município:	BARBALHA
Título de eleitor:	0414505107/52	CPF:	678.645.973-00
Telefone Residencial:	(88) 99678-2748	E-mail:	
Telefone Celular:		Telefone Comercial:	
	VICE-PRESIDENTE	Fax:	
	MARIA NIZETE SAMPAIO HERCULANO		23/03/2016 a Exercício Indeterminado
Endereço:	RUA DOS CARIRIS Nº 405	Bairro:	CONJUNTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
UF:	CE	Município:	BARBALHA
Título de eleitor:	0360187707/52	CPF:	174.920.333-20
Telefone Residencial:	(88) 99678-2748	E-mail:	
Telefone Celular:		Telefone Comercial:	
		Fax:	

FORTALEZA/CE, 05/01/2017 (data da impressão)

Dados inseridos no SGIPEX, conforme código **C5BB-9L9N-1CN5** gerado em **27/12/2016 09:57:37** (data em que o partido gerou o documento de envio)

usuário responsável pelas informações: CARLOS HENRIQUE MAGALHÃES FERREIRA Representante partidário Estadual CEARÁ

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Sec. De Serviços de Comunicação Eletrônica/Coordenação-
Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP.: 70.077-900



ASSOCIAÇÃO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA

Rua Daniel Cordeiro das Neves, 124, "B", Distrito do Caldas
- Barbalha - CE

CEP.: 63.180-000

Handwritten signature

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.016399/2015 Localidade / UF: BARBALHA/CE
Entidade: ASSOCIACAO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA - ACDB
Aviso: 16 Publicação: 24/05/2002 Prazo: 30 Canal: 290

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Ramos Delgado da Silva	736.983.773-49	2º Tesoureiro	16/06/2015 16/06/2019	
Severino Carlos Saraiva	223.375.633-91	Outros	16/06/2015 16/06/2019	
Maria Crystenia Brilhante	779.856.133-15	1º Secretário	16/06/2015 16/06/2019	
Joseilson Fernandes Soares	511.834.713-00	1º Tesoureiro	16/06/2015 16/06/2019	
Carlos Vanderlei Saraiva da Silva	920.909.903-68	2º Secretário	16/06/2015 16/06/2019	
José Marcondes Macedo Landim	313.037.143-53	Vice-Presidente	16/06/2015 16/06/2019	
FRANCISCO PEREIRA DE LIRA	349.217.293-87	Presidente	16/06/2015 16/06/2019	(88) 97427551 ()

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Requerimento 0444227).
 - 1.1) Data de postagem: 24/3/2015.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 16 a 34 (Ofício 181101 0849183).
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 25;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 4º caput e § 2º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 4º caput e § 2º;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 4º caput e §§ 2º e 4º;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 12;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 14 e ss.;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 13 (quatro anos);
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 20.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 3 a 6 (Ofício 181101 0849183). (16/6/2015 - 16/6/2019)
Presidente: Francisco Pereira de Lira; (13/4/1970 - 349.217.293-87)
Vice-Presidente: José Marcondes Macedo Landim; (6/1/1967 - 313.037.143-53)
1º(ª) Secretário(a): Maria Crystenia Brilhante; (24/2/1975 - 779.856.133-15)
2º(ª) Secretário(a): Carlos Vanderlei Saraiva da Silva; (14/5/1981 - 920.909.903-68)
1º(ª) Tesoureiro(a): Joseilson Fernandes Soares; (28/9/1973 - 511.834.713-00)
2º(ª) Tesoureiro(a): Ramos Delgado da Silva; (2/3/1971 - 736.983.773-49)
Diretor(a) Social: Severino Carlos Saraiva. (5/8/1964 - 223.375.633-91)
- 4) Comprovantes de maioria e nacionalidade: fls. 35 a 41 (Ofício 181101 0849183).
- 5) CNPJ: fl. 2 (Ofício 1063684).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 5 (Requerimento 0444227).
- 7) Declaração de conformidade: fl. 3 (Requerimento 0444227).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 3 a 7 (Ofício 1063684).

*****CONCLUSÕES:**

- Sobre o vínculo político apontado na Nota Técnica nº 14680/2016/SEI-MCTIC 1188639, a irregularidade foi sanada, uma vez que o diretor se retirou do cargo que ocupava no partido político, conforme certidão do TSE, às fls. 3 a 5 do Ofício 0901001 (1617461).
- Consultou-se o sítio da Anatel e verificou-se que a Associação não possui débitos.
- Foi realizada pesquisa de vínculo e não foi verificada irregularidade.
- O Processo foi corretamente instruído.
- Será elaborado Memorando solicitando informações Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos que resultaram em sanção à Radiodifusora.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 8479/2017/SEI-MCTIC

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga .**

Processo nº: **53900.016399/2015-58.**

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da **ASSOCIAÇÃO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA - ACDB** (antigamente denominada SOCIEDADE CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA), autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Barbalha / CE**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/06/2017, às 11:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1940922** e o código CRC **46E5853B**.

Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.016399/2015-58

SEI nº 1940922



BOA NOITE
LILIAN MAGALHAES DE MESQUITA
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» RADCOM »» Consultas »» **Geral** | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: CE
Município: Barbalha
Canal: 290
Fase: P

Distrito: Barbalha
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: SOCIEDADE CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DE BARBALHA
Nome Fantasia:
Logradouro: PRACA FILGUEIRAS SAMPAIO, S/N
Telefone: Não Informado
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 04.204.994/0001-19
Bairro: CENTRO
Número: .
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:

Razão Social: SOCIEDADE CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DE BARBALHA
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 63180000
Número: .
Município: Barbalha
Telefone:

Logradouro: PRACA FILGUEIRAS SAMPAIO, S/N
Complemento:
Distrito: Barbalha

Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Fax:

Estado: CE

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 63180000
Número: S/N
Município: Barbalha
Telefone:

Logradouro: PRAÇA FILGUEIRA SAMPAIO
Complemento: ALTOS
Distrito:

Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Fax:

Estado: CE

E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação:

Número do Processo:

Fistel:

Caixa:

Sequência:

Aprovação Congresso Nacional

Número	Data	Data DOU	Órgão	Tipo	Razão	Natureza
<input type="text" value="478"/>	<input type="text" value="02/06/2005"/>	<input type="text" value="03/06/2005"/>	Congresso Nacional	Decr. Legislativo	Deliberação CN	Jurídico

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	<input type="text" value="760"/>		Portaria	MC	<input type="text" value="19/12/2003"/>	<input type="text" value="26/12/2003"/>	Autoriza Executar Serviço	Jur.
<input type="text"/>	<input type="text" value="46513"/>		ATO	SCM	<input type="text" value="09/09/2004"/>	<input type="text" value="10/09/2004"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
<input type="text"/>	<input type="text" value="478"/>		Decreto Legislativo	CN	<input type="text" value="02/06/2005"/>	<input type="text" value="03/06/2005"/>	Deliber. do C. Nacional	Jur.
<input type="text"/>	<input type="text" value="580"/>		Despacho	MC	<input type="text" value="22/07/2009"/>	<input type="text" value="30/09/2009"/>	Advertência	Jur.

Característica da Estação Instalada

☐ **Dados do Licenciamento**

Dados da Estação

Entidade: SOCIEDADE CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DE BARBALHA -
CNPJ/CPF(04.204.994/0001-19)

Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

Município/UF: BARBALHA/CE

Canal: 290

Indicativo: ZYS860

Dia Início

Dia Fim

Hora Início

Hora Fim

X

Domingo ▼

Sábado ▼

06:00 ▼

20:00 ▼

X



Tela Inicial



Imprimir

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

DESPACHO

Processo nº: **53900.016399/2015-58**

Interessado(a): **SOCIEDADE CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA**

Em atenção ao Memorando nº 8479/2017/SEI-MCTIC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53900.061381/2015	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo em fase de apuração de possível irregularidade.
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.059486/2006	<ul style="list-style-type: none">• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (1963327);• Despacho nº 580, de 22/07/2009, publicada no Diário Oficial da União de 30/09/2009 - ADVERTÊNCIA;• Irregularidade apurada: itens 14.2, 17.2 e 18.2.9 da Norma 01/2004 c/c Art. 40, inciso XXII do Decreto 2.615/98;• Infração: (data de ocorrência: 22/11/2005 - Relatório de fiscalização da Anatel).

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Mariza Oshiro, Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas, Substituta**, em 29/06/2017, às 09:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **19633 6** e o código CRC **088AD0E** .

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.016399/2015-58

SEI nº 1963346

"Art.1º Autorizar a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Presidente Castelo Branco - ACO-DECAB, com sede na Rua Andarilho Troleis, nº 120, Jardim Esperança, na cidade de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, a executar pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão comunitária, sem direito de exclusividade."

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 743, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II, do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53790.000307/99 e do PARECER/CONJUR/MC nº 1383/2003, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º, da Portaria nº 2835, de 11 de dezembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º Autorizar a Associação Cultural de Divulgação Comunitária da Vila Tropical e Região Sul de Santa Maria, com sede na Rua Caracará, nº 49, Vila Tropical, Região Sul, na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, a executar pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão comunitária, sem direito de exclusividade."

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRO TEIXEIRA

PORTARIAS DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
744	53710.001035/01	Rádio Comunitária 97 FM	Turmalina/MG
745	53103.000702/98	Associação Cultural Beneficente ElShad-dav	Recife/PE
746	53103.000156/00	Associação e Movimento Comunitário Aliança	Arco Verde/PE
747	53640.001815/98	Associação Comunitária Novo Milênio	Irecê/BA
748	53650.002403/98	Centro Comunitário de Radiodifusão de Santa Quitéria	Santa Quitéria/CE
749	53760.000188/99	Associação Comunitária de Rádio de Lagoa do Barro do Piauí	Lagoa do Barro do Piauí/PI
750	53830.001074/00	Associação Vida Nova Educacional, Cultural e Comunicação Social	Americana/SP
751	53740.000408/99	Associação e Movimento Comunitário Es-tandarte do Imbaú	Imbaú/PR
752	53640.000228/99	Associação Comunitária e Cultural dos Co-municadores de Gandu e Região	Gandu/BA
753	53700.000172/01	Associação Comunitária de Desenvolvi-mento Cultural e Artístico de Juti - "ACO-DECAJ"	Juti/MS
754	53840.000540/98	Associação Comunitária Padre Nestor	Japostá/SE
755	53770.001045/02	Associação Rádio Comunitária Serra da Ti-tririca FM	Niterói/RJ
756	53670.000557/98	Associação de Difusão Artística e Cultural de Ouvidor - GO	Ouvidor/GO
757	53830.000331/00	Associação de Difusão Cultural e Comu-nitária Boas Novas de Ribeirão do Sul - SP	Ribeirão do Sul/SP
758	53830.000589/99	Associação Comunitária Rádio Independ-ência FM	Piacatu/SP
759	53103.000216/01	Associação Comunitária de Radiodifusão Vale do Ipanema FM de Águas Belas - PE	Águas Belas/PE
760	53650.000199/01	Sociedade Civil para o Desenvolvimento de Barbalha	Barbalha/CE

MIRO TEIXEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 56, de 17 de abril de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 22 de abril de 2003, Seção I, página 35, onde se lê: "36.837.680,00" leia-se: "16.915.636,62"

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E
FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL EM CURITIBA**

ATO Nº 41.317, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003

Outorga autorização para uso de radiofrequências à CO-MERCIO DE MADEIRAS TANOEIRO LRDA - Processo nº 53516.001626/03.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE
Gerente

ATO Nº 41.318, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003

Outorga autorização para uso de radiofrequências à ASSO-CIACAO DOS AGRICULTORES DE BARRA MANSA - Processo nº 53516.001894/03.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE
Gerente

ATO Nº 41.319, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003

Outorga autorização para uso de radiofrequências à ASSO-CIACAO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTA LUCIA-AS - Processo nº 53516.001221/03.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE
Gerente

ATO Nº 41.320, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003

Outorga autorização para uso de radiofrequências à ELOY KOHLER - Processo nº 53740.000203/95.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE
Gerente

ATO Nº 41.321, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003

Outorga autorização para uso de radiofrequências à MA-NOEL ADAO DE ABREU - Processo nº 53516.001791/03.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE
Gerente

ATO Nº 41.322, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003

Outorga autorização para uso de radiofrequências à MARIA FERNANDES MATTOS - Processo nº 53516.002072/03.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE
Gerente

ATO Nº 41.358, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003

Outorga autorização para uso de radiofrequências à DELVO BALDIN - Processo nº 53516.002120/03.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE
Gerente

ATO Nº 41.359, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003

Outorga autorização para uso de radiofrequências à HER-BERTO FRANZ - Processo nº 53516.002125/03.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE
Gerente

ATO Nº 41.360, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003

Outorga autorização para uso de radiofrequências à JOSE CROTTI - Processo nº 53516.002131/03.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE
Gerente

ATO Nº 41.361, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003

Outorga autorização para uso de radiofrequências à AN-TONIO SELIDIO KUHN - Processo nº 53516.002122/03.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE
Gerente

ATO Nº 41.362, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003

Outorga autorização para uso de radiofrequências à ME-RICO SETTI - Processo nº 53516.002101/03.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE
Gerente

ATO Nº 41.363, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003

Outorga autorização para uso de radiofrequências à MILTON MUNHOZ FILHO - Processo nº 53516.002121/03.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE
Gerente

ATO Nº 41.368, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003

Outorga autorização para uso de radiofrequências à VALTER MEDEIROS JOAQUIM - Processo nº 53516.002133/03.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE
Gerente

ATO Nº 41.369, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003

Outorga autorização para uso de radiofrequências à WAL-KIRIA BELINTANI BLUM - Processo nº 53516.002110/03.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE
Gerente

ATO Nº 41.370, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003

Outorga autorização para uso de radiofrequências à LIDIA MAZUREK - Processo nº 53516.002103/03.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE
Gerente

ESCRITÓRIO REGIONAL DO CEARÁ

ATO Nº 40.918, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2003

O GERENTE DO ESCRITÓRIO REGIONAL (ER-09) DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas competências, por delegação constante do inciso V, art. 2º, da Portaria nº 82, de 20 de março de 2000, com alteração publicada no Boletim de Serviço nº 003, de 12-3-2001, da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel:

CONSIDERANDO que as autorizadas manifestaram seu de-sinteresse pela continuidade na prestação de serviços, resolve;

Art. 1º Decretar a extinção da autorização para uso de ra-diofrequência, declarando extinta a autorização do Serviço Móvel Aeronáutico, de caráter restrito e para uso próprio, da entidade a seguir relacionada:

O	FISTEL	ENTIDADE
1.	50010511776	COLLINS TRANSPORTES LTDA

Art. 2º Proceder à exclusão da entidade no Banco de Dados Técnicos e Administrativos da Anatel - BDTA e encaminhar o pro-cesso para o arquivo.

JOSÉ EVERARDO DE SOUSA LEITE

ATO Nº 41.035, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2003

O GERENTE DO ESCRITÓRIO REGIONAL (ER-09) DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas competências, por delegação constante do inciso V, art. 2º, da Portaria nº 82, de 20 de março de 2000, com alteração publicada no Boletim de Serviço nº 003, de 12-3-2001, da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel:

CONSIDERANDO que as autorizadas manifestaram seu de-sinteresse pela continuidade na prestação de serviços, resolve;

Art. 1º Decretar a extinção da Autorização para uso de Ra-diofrequência, declarando extinta a autorização do Serviço Limitado, de caráter restrito e para uso próprio, das entidades a seguir re-lacionadas:

SERVIÇO: RADIOAMADOR

O	FISTEL	ENTIDADE
1.	50011252944	ANTONIO JOSÉ RIBEIRO DE MELO
2.	50012729809	CLÁUDIO LOPES DE SOUSA
3.	50011252863	DONISETH CÉSAR DE CASTRO MELO
4.	10000144525	EDIVAR MARTINS DE DEUS
5.	50011254130	EMANUEL FERREIRA DA ROCHA
6.	50011044322	IVANALDO SANTOS SILVA
7.	19000133980	JAYME FORTES CASTELO BRANCO JÚNIOR
8.	50010811575	JOSÉ IRAN PAIVA FELINTO
9.	50010990640	KLÉCIO BENVINDO FERRAZ DE AMORIM
10.	50011251620	LUIS NIDOVAL FONTINELE DE MELO
11.	50011251468	MARIA ADRIANA NASCONCELOS MIRANDA
12.	19000142466	NILSON LIMA RIBEIRO
13.	50011251700	VICENTE DE PAULA MENESES FILHO

Art. 2º Proceder à exclusão da entidade no Banco de Dados Técnicos e Administrativos da Anatel - BDTA e estabelecer que:

I - após as providências, encaminhar os processos para o arquivo inativo.

JOSÉ EVERARDO DE SOUSA LEITE



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **SOCIEDADE CIVIL PARA DESENVOLVIMENTO DE BARBALHA**

CNPJ: **04.204.994/0001-19**

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 13:03:01 do dia 28/07/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 27/08/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.204.994/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/12/2000
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA - ACDB			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R DANIEL CORDEIRO DAS NEVES		NÚMERO 124 B	COMPLEMENTO
CEP 63.180-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO DO CALDAS	MUNICÍPIO BARBALHA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO FRANCYSCOLYRA@IG.COM.BR		TELEFONE (88) 9742-7551	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/07/2017** às **13:02:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 28/07/2017



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.
5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

“Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;”.

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inoccorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União
 Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS		
		SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES -
MCTIC**

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 17207/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.016399/2015-58.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA - ACDB**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Barbalha**, estado do **Ceará**, por meio da Portaria nº 760, publicada no DOU de 26/12/2003, e Decreto Legislativo nº 478, publicado no DOU de 3/6/2005.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 3/5/2016. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 24/3/2015, à fl. 1 (Requerimento 0444227), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015).

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA - ACDB

QUADRO DIRETIVO
Presidente: Francisco Pereira de Lira;
Vice-Presidente: José Marcondes Macedo Landim;
1º(a) Secretário(a): Maria Crystenya Brilhante;
2º(a) Secretário(a): Carlos Vanderlei Saraiva da Silva;
1º(a) Tesoureiro(a): Joseilson Fernandes Soares;
2º(a) Tesoureiro(a): Ramos Delgado da Silva;
Diretor(a) Social: Severino Carlos Saraiva.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação.	X		fl. 1 (Requerimento 0444227)
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	X		Ofício 1063684 e Ofício 181101 0849183
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls. 16 a 34 (Ofício 181101 0849183)
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls. 3 a 6 (Ofício 181101 0849183)
4	Comprovantes de nacionalidade e maioria dos dirigentes	X		fls. 35 a 41 (Ofício 181101 0849183)
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X		fls. 3 a 7 (Ofício 1063684)
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X		fl. 3 (Requerimento 0444227)
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X		Certidões SIGEC 2082605
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	X		CNPJ 2082610
9	Relatório de apuração de infrações	X		Despacho Interno CGFI 1963346
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?		X	

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (2082611).

onsideração superior.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.016399/2015-58, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 3 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA - ACDB, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Barbalha / CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.000199/2001 e nº 53900.016399/2015-58, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 3 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA - ACDB, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barbalha / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso

Nacional, nos termos do 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **rancisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 28/07/2017, às 13:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/08/2017, às 17:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 09/08/2017, às 16:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 10/08/2017, às 21:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2082614** e o código CRC **20234BAF**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.016399/2015-58

SEI nº 2082614

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO INTERNO

Processo nº: **53900.016399/2015-58**

Entidade: **Sociedade Civil Para O Desenvolvimento da Barbalha**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº **53900.016399/2015-58** (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº **17207/2017/SEI-MCTIC** - Evento SEI 2082614), no qual a ASSOCIAÇÃO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barbalha / CE, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/08/2017, às 10:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2130213** e o código CRC **8005DDDB**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.016399/2015-58, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 3 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA - ACDB, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Barbalha / CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.000199/2001 e nº 53900.016399/2015-58, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 3 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA - ACDB, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barbalha / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4707/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.000199/2001 e nº 53900.016399/2015-58, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 3 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA - ACDB, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barbalha / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2017, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2141526** e o código CRC **B37CA28F**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.016399/2015-58, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 3 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA - ACDB, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Barbalha / CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2017, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2141540** e o código CRC **F701D7CF**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 43173/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Sociedade Civil Para O Desenvolvimento da Barbalha (CNPJ nº 04.204.994/0001-19)
Rua Daniel Cordeiros das Neves, nº. 124, "B", Distrito de Caldas
63.180-000 Barbalha / CE

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53900.016399/2015-58.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 4707/2017 de 28 de Setembro de 2017.
2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998. Para o esclarecimento de dúvidas e questionamentos adicionais quanto à publicação de matérias no Diário Oficial da União o interessado deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da Imprensa Nacional, através dos canais disponíveis no endereço eletrônico <http://imprensa.in.gov.br/central/>.
3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:
http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/10/2017, às 20:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2267158** e o código CRC **6CBFF426**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 43173/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.016399/2015-58 - N° SEI: 2267158



001-9

00198.41808 50000.000005 04530.718214 6 73290000019824

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 00000000004530718
Número do documento 4	CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 31/10/2017		Valor documento 198,24	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	
Sacado Sociedade Civil Para O Desenvolvimento da Barbalha (CNPJ nº 04.204.994/0001-19) - 53900.016399/2015-58 Rua Daniel Cordeiros das Neves, nº. 124,, Distrito de Caldas Barbalha, CE - CEP: 63.180-000					

Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.
Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4530718 enviado em 11/10/2017

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 04530.718214 6 73290000019824

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 31/10/2017
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 11/10/2017	Nº documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 11/10/2017	Nosso número 00000000004530718
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 198,24	(-) Valor documento 198,24
Instruções Após vencimento, este boleto perde a validade. Referente a publicação do ofício 4530718 enviado em 11/10/2017					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Sacado Sociedade Civil Para O Desenvolvimento da Barbalha (CNPJ nº 04.204.994/0001-19) - 53900.016399/2015-58 Rua Daniel Cordeiros das Neves, nº. 124,, Distrito de Caldas Barbalha, CE - CEP: 63.180-000					Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



Correios

R\$ 12,55

13.11.17 - 09:32

CARTA

AGF VIA POSTAL/BSB

SERAD/CGRC
Ofício nº 43173/2017/SEI-MCTIC, 05/10/2017
53900.016399/2015-58
Sociedade Civil Para O Desenvolvimento da Barbalha
Rua Daniel Cordeiros das Neves, nº. 124, "B", Distrito de Caldas
63.180-000 Barbalha / CE

AO REMETENTE

12 / 17/10

AR

Correios **REGISTRADO URGENTE**
REGISTERED PRIORITY

AR	MP	PESO / WEIGHT (kg)
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	1,040

JR 70057958 9 BR



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 70057958 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE-DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

GEN
Serviço Público Federal
Ministério da Comunicações

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

BRASILIA-DF
Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-900 Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF BRASIL
BRÉSIL

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETOUR

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

<input type="checkbox"/>	MUDOU-SE
<input type="checkbox"/>	ENDEREÇO INSUFICIENTE
<input type="checkbox"/>	NÃO EXISTE O Nº INDICADO
<input type="checkbox"/>	FALECIDO
<input type="checkbox"/>	DESCONHECIDO
<input type="checkbox"/>	RECUSADO
<input type="checkbox"/>	AUSENTE
<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO PROCURADO
<input type="checkbox"/>	OUTROS
<input type="checkbox"/>	INFORMAÇÃO PRESTADA PELO
<input type="checkbox"/>	PORTEIRO OU SÍNDICO
<input type="checkbox"/>	REINTEGRADO AO SERVIÇO
<input type="checkbox"/>	POSTAL EM

AC BARBALHA
07 DEZ 2017
DR/CE

REMETENTE:

ENDEREÇO:

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-900 Brasília - DF

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 11/10/2017 14:05:54
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4530718
Data prevista de publicação: 13/10/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10231471	ATO PORTARIA Nº 4707 Min Bol.rtf	0ffedaf16e842f19 727e84014d24fa86	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 198,24

DESPACHO

PROCESSO Nº: **53900.016399/2015-58**

INTERESSADA: **SOCIEDADE CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA**

ASSUNTO: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação da Outorga.**

À Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária (CGRC),

1. Informamos que a **SOCIEDADE CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA**(Fistel nº 50400110830), foi notificada, conforme a Nota Técnica nº 3600/2017/SEI-MCTIC e o Ofício nº 6800/2017/SEI-MCTIC, ambos de 16.2.2017, em razão da existência de indícios de vínculo de natureza político/partidária, conforme apuração nos autos do Processo de Apuração de Infração nº **53900.011732/2016-13**, o que é vedado pelos artigos 11 da Lei nº 9.612/1998 e 25, III, § 2º, inciso I, alínea "b" da Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mariza Oshiro, Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas**, em 02/03/2018, às 10:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1685974** e o código CRC **7C8415C8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



001-9

00198.41808 50000.000005 04559.421211 9 73560000019824

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 00000000004559421
Número do documento 4	CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 27/11/2017		Valor documento 198,24	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	

Sacado

Sociedade Civil Para O Desenvolvimento da Barbalha (CNPJ nº 04.204.994/0001-19) - 53900.016399/2015-58
Rua Daniel Cordeiros das Neves, nº. 124,, Distrito de Caldas
Barbalha, CE - CEP: 63.180-000

Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.
Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4559421 enviado em 07/11/2017

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 04559.421211 9 73560000019824

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 27/11/2017
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 07/11/2017	Nº documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 07/11/2017	Nosso número 00000000004559421
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 198,24	(-) Valor documento 198,24
Instruções Após vencimento, este boleto perde a validade. Referente a publicação do ofício 4559421 enviado em 07/11/2017					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Sacado Sociedade Civil Para O Desenvolvimento da Barbalha (CNPJ nº 04.204.994/0001-19) - 53900.016399/2015-58 Rua Daniel Cordeiros das Neves, nº. 124,, Distrito de Caldas Barbalha, CE - CEP: 63.180-000					Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



Correios
RS 11,15
20.10.17 - 08:37
CARTA
AGE VIA POSTAL / BSB

SERAD/CGRC
Ofício nº 43173/2017/SEI-MCTIC, 05/10/2014
53900.016399/2015-58
SOCIEDADE CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA
Rua Daniel Cordeiros das Neves, nº. 124, "B", Distrito de Caldas
63.180-000 Barbalha - CE

AO REMETENTE

*04
28/10*

AO REMETENTE

<input type="checkbox"/>	MIudou RE
<input type="checkbox"/>	ENDI REÇO INRUfICIENTE
<input type="checkbox"/>	NÃO EXISTE O Nº INDICADO
<input type="checkbox"/>	TALECIDO
<input type="checkbox"/>	DESCONECIDO
<input type="checkbox"/>	RECUBADO
<input checked="" type="checkbox"/>	ABSENTE
<input type="checkbox"/>	NÃO PROCURADO
<input type="checkbox"/>	OUTROS: _____
INFORMAÇÃO PRETADA PELO	
PORTEIRO OU SINDICO	
RINTY GRAMIAO BEINICO	
POSTAL FM	
DATA	HURINCA

AC BARBALHA
20 NOV 2017
DR/CE

PEDRO D. OLIVEIRA
AGENTE DE CORREIOS/OTT
MATRÍCULA 8.179.276-0

AR

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR MP PESO / WEIGHT (kg) *0,210*

JR 304734963 BR



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)
JR 30473496 3 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
20 OUT 2017

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-900 Brasília - DF

BRASIL
BRÉSIL

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

REMETENTE:

ENDERECO:

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-900 Brasília - DF

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 07/11/2017 14:46:31
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4559421
Data prevista de publicação: 08/11/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10294190	ATO PORTARIA Nº 4707 Min.rtf	f0a3c219dc765ab8 b9e8f034f6716847	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 198,24



001-9

00198.41808 50000.000005 04604.147217 5 73910000019824

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 00000000004604147
Número do documento 4	CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 01/01/2018		Valor documento 198,24	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	
Sacado Sociedade Civil Para O Desenvolvimento da Barbalha (CNPJ nº 04.204.994/0001-19) - 53900.016399/2015-58 Rua Daniel Cordeiros das Neves, nº. 124,, Distrito de Caldas Barbalha, CE - CEP: 63.180-000					

Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.
Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4604147 enviado em 12/12/2017

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 04604.147217 5 73910000019824

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 01/01/2018
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 12/12/2017	Nº documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 12/12/2017	Nosso número 00000000004604147
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 198,24	(-) Valor documento 198,24
Instruções Após vencimento, este boleto perde a validade. Referente a publicação do ofício 4604147 enviado em 12/12/2017					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Sacado Sociedade Civil Para O Desenvolvimento da Barbalha (CNPJ nº 04.204.994/0001-19) - 53900.016399/2015-58 Rua Daniel Cordeiros das Neves, nº. 124,, Distrito de Caldas Barbalha, CE - CEP: 63.180-000					Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 12/12/2017 16:23:49
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4604147
Data prevista de publicação: 13/12/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10388997	ATO PORTARIA Nº 4707 Min.rtf	5c8be9ae18e5fba7 96350c81cb7cb613	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 198,24



001-9

00198.41808 50000.000005 04670.942210 3 74480000019824

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 00000000004670942
Número do documento 4	CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 27/02/2018		Valor documento 198,24	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos		(=) Valor cobrado
Sacado Sociedade Civil Para O Desenvolvimento da Barbalha (CNPJ nº 04.204.994/0001-19) - 53900.016399/2015-58 Rua Daniel Cordeiros das Neves, nº. 124,, Distrito de Caldas Barbalha, CE - CEP: 63.180-000					

Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.
Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4670942 enviado em 07/02/2018

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 04670.942210 3 74480000019824

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 27/02/2018
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 07/02/2018	Nº documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 07/02/2018	Nosso número 00000000004670942
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 198,24	(-) Valor documento 198,24
Instruções Após vencimento, este boleto perde a validade. Referente a publicação do ofício 4670942 enviado em 07/02/2018					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Sacado Sociedade Civil Para O Desenvolvimento da Barbalha (CNPJ nº 04.204.994/0001-19) - 53900.016399/2015-58 Rua Daniel Cordeiros das Neves, nº. 124,, Distrito de Caldas Barbalha, CE - CEP: 63.180-000					Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 07/02/2018 17:30:22
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4670942
Data prevista de publicação: 08/02/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10524635	ATO PORTARIA Nº 4707 MINN.rtf	cac153abe325b3a2 e3c4772633f25a22	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 198,24

Data de Envio:

07/02/2018 17:37:22

De:

MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

scdbarbalha@gmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Conforme o histórico do processo em questão é notório a dificuldade de recebimento de documentos via Correios. Dessa forma, para que haja agilidade no andamento do processo, sugerimos que a entidade realize seu cadastro no Sistema CADSEI

(<http://sistema.mctic.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf>)

Obs.: Informamos que deverá ser feito no Sistema CADSEI um cadastro em nome da pessoa jurídica (Associação), o qual deverá ser vinculado ao cadastro da pessoa física (representante legal). Sem o cadastro da pessoa jurídica não é possível ter acesso ao processo.

. (enviar instruções em anexo)

Ref: 53900.016399/2015-58

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,

Secretaria de Radiodifusão

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor CONFIRMAR RECEBIMENTO.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Petição Eletrônica.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Manual CADSEI 2017.pdf

Informativo CADSEI.pdf

Boleto_2639537_ATO_PORTARIA_N__4707_MINN.pdf

Oficio_2267158.html



001-9

00198.41808 50000.000005 04701.167217 9 74760000019824

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 00000000004701167
Número do documento 4	CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 27/03/2018		Valor documento 198,24	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos		(=) Valor cobrado
Sacado Sociedade Civil Para O Desenvolvimento da Barbalha (CNPJ nº 04.204.994/0001-19) - 53900.016399/2015-58 Rua Daniel Cordeiros das Neves, nº. 124,, Distrito de Caldas Barbalha, CE - CEP: 63.180-000					

Autenticação mecânica

Instruções

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.
Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4701167 enviado em 07/03/2018

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 04701.167217 9 74760000019824

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 27/03/2018
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 07/03/2018	Nº documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 07/03/2018	Nosso número 00000000004701167
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 198,24	(-) Valor documento 198,24
Instruções Após vencimento, este boleto perde a validade. Referente a publicação do ofício 4701167 enviado em 07/03/2018					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Sacado Sociedade Civil Para O Desenvolvimento da Barbalha (CNPJ nº 04.204.994/0001-19) - 53900.016399/2015-58 Rua Daniel Cordeiros das Neves, nº. 124,, Distrito de Caldas Barbalha, CE - CEP: 63.180-000					Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 07/03/2018 09:06:29
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4701167
Data prevista de publicação: 08/03/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10582586	ATO PORTARIA Nº 4707 MIN.rtf	e0c34de83c623fe7 de949a4c870beaab	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 198,24

Data de Envio:

07/03/2018 12:28:31

De:

MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

FRANCYSCOLYRA@IG.COM.BR

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.016399/2015-58

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Petição Eletrônica.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_2267158.html


Boleto_2711852_ATO_PORTARIA_N__4707_MIN.pdf

Zimbra**israel.silva@mctic.gov.br**

Undelivered Mail Returned to Sender

De : Mail Delivery System <Mailer-Daemon@pvl028.mctic.gov.br>

Qua, 07 de mar de 2018 12:25

 1 anexo**Assunto :** Undelivered Mail Returned to Sender**Para :** searc sei <searc.sei@mctic.gov.br>

I'm sorry to have to inform you that your message could not be delivered to one or more recipients. It's attached below.

For further assistance, please send mail to <postmaster>.

If you do so, please include this problem report. You can delete your own text from the attached returned message.

<FRANCYSCOLYRA@ig.com.br>: 550 5.1.1 <FRANCYSCOLYRA@IG.COM.BR>:
Recipient address rejected: User unknown in virtual mailbox table

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 06/04/2018 11:05:13
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4740965
Data prevista de publicação: 09/04/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10658777	ATO PORTARIA Nº 1690 MIN REN.rtf	ea62b7b0a4c16de3 ead56eec71256412	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
10658778	ATO PORTARIA Nº 1691 MIN REN.rtf	40ca6373800fa084 294401d2a5b3b979	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10658779	ATO PORTARIA Nº 1692 MIN REN.rtf	c4bf3b45b1093f92 9fda52f8900a67c4	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10658780	ATO PORTARIA Nº 1695 MIN REN.rtf	0cadd9159c45c053 89fa9b080ceacd37	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10658781	ATO PORTARIA Nº 1696 MIN REN.rtf	6ff7c992a1194bf5 d27839ad25c63468	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10658782	ATO PORTARIA Nº 1697 MIN REN.rtf	6006cbf30967f1e8 3729ded39674cb22	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10658783	ATO PORTARIA Nº 1699 MIN REN.rtf	9e914704d3c62b3c fa6f6fd73998f835	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10658784	ATO PORTARIA Nº 4707 MIN REN.rtf	5491a7e2a33577f6 ccfb0e1b9a4320e5	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10658785	ATO PORTARIA Nº 5742 MIN REN.rtf	f587bcf0d163c764 8f18342c9a64c5ff	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10658786	ATO PORTARIA Nº 711 MIN REN.rtf	94841c2d4b252644 92470c657a010821	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			61,00	R\$ 2.015,44





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 311-6535/311-6197 Fax: (61) 311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

PARECER Nº 42/2012/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.041527/2011-11

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - SCE

ASSUNTO: Questionamento a respeito da publicação de atos oficiais da SCE.

- I. Consulta formulada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica a respeito do ônus pela publicação de atos oficiais, face às disposições do Decreto nº 4.520, de 2002;
- II. Gratuidade da publicação a depender da natureza do ato oficial do Ministério das Comunicações.

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de consulta formulada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica a respeito do ônus pela publicação de atos oficiais, face às disposições do Decreto nº 4.520, de 16 de dezembro de 2002.

2. De acordo com informações dos autos, a publicação de atos oficiais referentes a serviços de radiodifusão é solicitada pela SCE e paga pela entidade ou requerente, em cumprimento ao art. 10 do Decreto nº 4.520, de 2002, que dispõe da seguinte forma:

"Art. 10 – São pagos pelo interessado os atos oficiais que envolvam benefícios ou interesses específicos e individuais de pessoas naturais e jurídicas.

Parágrafo único – Quando se tratar de ato baixado em função de política setorial, o ônus do pagamento poderá ficar a cargo do órgão expedidor, desde que expressamente aprovado pelo respectivo Ministro de Estado."

3. No entendimento da Secretaria, os atos relacionados à outorga, aprovação de locais e equipamentos, consignação de frequências digitais e renovação de outorga são ou de interesse público ou de interesse compartilhado, dispensando o pagamento pelo particular do valor despendido com as publicações.

4. Assim, questiona a Secretaria:

"a) Os atos relacionados à outorga, aprovação de locais e equipamentos, consignação de frequências digitais e renovação de outorga são de interesse público? Se sim, poder-se-ia isentar o particular do pagamento por suas publicações?

b) E sobre os demais atos, qual a interpretação quanto ao ônus da publicação?"

5. É o breve relatório.

II - ANÁLISE

6. O princípio da publicidade, como princípio constitucional, é pressuposto de um Estado Democrático de Direito. A publicidade objetiva dar transparência aos atos da Administração e garantir seus efeitos externos, permitindo ao administrado tomar ciência dos mesmos e exercer o controle ou a fiscalização.

7. O Decreto nº 4.520, de 2002, que dispõe sobre a publicação do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça pela Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, estabelece a obrigatoriedade de publicação dos atos oficiais, excetuados os de caráter interno, da Administração Pública Federal. Vejamos:

Art. 1º Incumbe ao Poder Executivo, por intermédio da Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, a publicação:

I - das leis e dos demais atos resultantes do processo legislativo previsto na Constituição;

II - dos tratados, convenções e outros atos internacionais aprovados pelo Congresso Nacional; e

III - dos atos oficiais, excetuados os de caráter interno:

a) da Administração Pública Federal;

b) do Poder Judiciário; e

c) do Tribunal de Contas da União.

§ 1º As publicações de que trata este artigo serão efetuadas no Diário Oficial da União e no Diário da Justiça.

8. Atos oficiais são as manifestações da vontade da Administração Pública, realizadas por agente capaz, contendo objeto lícito e que tenha a forma prescrita e não defesa em lei. Devemos, entretanto, verificar quais os atos oficiais que possam produzir efeitos externos e que devem ser publicados no Diário Oficial da União.

9. Neste sentido, não há dúvidas de que os mencionados atos administrativos (atos relacionados à outorga, aprovação de locais e equipamentos, consignação de frequências digitais e renovação de outorga) são atos que produzem efeitos externos, por se tratarem de atos relacionados à concessão de um serviço público e, portanto, devem ser publicados no Diário Oficial da União.

10. Quanto ao ônus do pagamento das publicações, dispõe o art. 8º do Decreto 4.520/2002:

Art. 8º São publicados gratuitamente:

I - os atos oficiais da Presidência da República, dos órgãos que a integram e dos Ministérios;

II - os atos oficiais do Congresso Nacional, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Tribunal de Contas da União;

III - os atos relativos a pessoal, com exceção dos originários de autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, entidades sob supervisão ministerial e órgãos autônomos; e

IV - os despachos, resoluções, pautas, atas, editais relativos à justiça gratuita, intimações, notas de expediente dos cartórios judiciais, acórdãos e demais atos oficiais do Poder Judiciário.

Art. 9º Estão sujeitos a pagamento:

I - os contratos, convênios, aditivos, distratos, editais, avisos e comunicações em geral; e

II - os atos originários de autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações, entidades sob supervisão ministerial e órgãos autônomos.

Art. 10. São pagos pelos interessados os atos oficiais que envolvam benefícios ou interesses específicos e individuais de pessoas naturais e jurídicas.

Parágrafo único. Quando se tratar de ato baixado em função de política setorial, o ônus do pagamento poderá ficar a cargo do órgão expedidor, desde que expressamente aprovado pelo respectivo Ministro de Estado.

11. A Portaria nº 268, de 05 de outubro de 2009, da Imprensa Nacional, dispõe sobre normas para publicação de matérias nos Jornais Oficiais, e assim dispõe, quanto ao ônus pelo pagamento das publicações oficiais:

Art. 26 São objetos de pagamento no Diário Oficial da União:

Seção 1

I - as matérias originárias de autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações, entidades sob supervisão ministerial e órgãos autônomos;

II - os atos oficiais emanados dos Poderes da União que envolvam benefícios ou interesse de terceiros;

Seção 2

III - as matérias originárias de autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações, entidades sob supervisão ministerial e órgãos autônomos;

IV - editais, comunicados e avisos;

Seção 3

V - todas as matérias inseridas na Seção 3 do Diário Oficial da União.

Parágrafo único. Serão objeto de pagamento as retificações ou republicações inseridas no Diário Oficial da União sempre que a falha decorrer do órgão ou entidade emissora dos atos.

(...)

Art. 29 São objetos de pagamento no Diário da Justiça:

I - os editais, salvo aqueles com gratuidade deferida por autoridade competente;

II - os atos oficiais que envolvam benefícios ou interesse de terceiros, salvo aqueles com gratuidade deferida por autoridade competente.

12. A controvérsia jurídica reside, portanto, no alcance do art. 10 do Decreto nº 4.520, de 2005, e se as espécies de publicações mencionadas pela SCE estariam atingidas por este dispositivo regulamentar. A título de esclarecimento, este dispositivo prescreve que o ônus financeiro da publicação dos atos oficiais que envolvam benefícios ou interesses específicos e individuais de pessoas naturais ou jurídicas deve ser recair sobre os respectivos interessados ou beneficiários.

13. Quanto ao alcance do art. 10 do Decreto nº 4.520, de 2005, é necessário fazer uma análise do comando contido no caput do dispositivo:

“São pagos pelos interessados os atos oficiais que envolvam benefícios ou interesses específicos e individuais de pessoas naturais e jurídicas.”

14. Assim, atos que envolvam interesses ou benefícios específicos e individuais devem ser pagos pelo respectivo interessado. Deve ser questionado, contudo, se os atos de (i) outorga de serviços, (ii) renovação das outorgas, (iii) aprovação de local e equipamentos e (iv) consignação de canal digital envolvem interesses específicos e individuais. Ou seja, além de específico, o interesse envolvido no ato oficial deve ser exclusivamente do indivíduo ou da pessoa jurídica.

15. No entanto, é importante levar em consideração que as atividades de radiodifusão são caracterizadas como serviço público. Para a caracterização de um serviço público são

necessários três elementos, quais sejam: o elemento subjetivo, material e formal. O elemento subjetivo está presente, uma vez que a União é a titular dos serviços de radiodifusão¹, podendo explorá-la diretamente ou transferir a execução da atividade para o particular, através de autorização, permissão ou concessão.

16. Por sua vez, o elemento material, conceituado por Celso Antônio Bandeira de Mello² como “a prestação de utilidade ou comodidade fruível singularmente pelos administrados”, também se manifesta nos serviços de radiodifusão. Também se encontra presente o elemento formal do serviço público, caracterizado por Celso Antônio Bandeira de Mello³ pela “supremacia do interesse público sobre o privado e por restrições especiais, firmados uns e outros em função da defesa de valores especialmente qualificados no sistema normativo”.

17. Naqueles que casos em que há delegação de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens que são, como demonstrado acima, serviços públicos, não se pode dizer que os interesses envolvidos são exclusivamente individuais, apesar de apenas uma entidade figurar como a outorgada do respectivo serviço público.

18. Como ensinado por Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO, “para o concessionário, a prestação do serviço é um meio através do qual obtém o fim que almeja: o lucro. Reversamente, para o Estado, o lucro que propicia ao concessionário é meio por cuja via busca sua finalidade, que é a boa prestação do serviço”⁴.

19. Portanto, no caso em análise, pode-se afastar a aplicação do art. 10 do Decreto nº 4.520, de 2005, para os atos de (i) outorga de serviços e (ii) renovação das outorgas, visto que são atos essenciais para a delegação de serviço público, em que não está envolvido o interesse exclusivamente específico e individual, mas sim o interesse público de haver a boa prestação do serviços de radiodifusão – ressalte-se, um serviço público – para a população. Esses atos oficiais devem, portanto, ser publicados gratuitamente no diário oficial, por força do art. 8º, inciso I, do Decreto nº 4.520, de 2005.

20. Os atos oficiais de (iii) aprovação de local e equipamentos, por sua vez, merecem comentário específico. Quando se tratar de aprovação de local e equipamentos no bojo de um processo que irá resultar na concessão ou permissão de um serviço de radiodifusão, deve-se aplicar o mesmo entendimento apresentado no item anterior. Contudo, estando o serviço em funcionamento devidamente outorgada e licenciada, os custos da publicação de eventuais novas aprovações de locais e de equipamentos devem ser suportados pela entidade outorgada.

21. Com relação aos atos oficiais de (iv) consignação de canal digital, pelas suas características, esta Consultoria Jurídica não entende ser possível afastar a necessidade de pagamento da publicação. As consignações são autorizadas por meio de aditamentos aos contratos de concessão ou permissão, que formalizam a outorga dos serviços de radiodifusão para as entidades, e o art. 9º do Decreto nº 4.520, de 2005, prevê a necessidade de pagamento da publicação dos contratos e aditivos. Dessa forma, a entidade outorgada ainda deve assumir o ônus financeiro da publicação.

¹ Art. 21, XII, a, da Constituição Federal de 1988.

² Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros, 26ª ed., 2009, p. 668.

³ BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Op. Cit.

⁴ Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros, 26ª ed., 2009, p. 706-707.

22. Cumpre mencionar, por fim, que o Ministro de Estado das Comunicações, por meio de portaria específica, pode assumir o ônus do pagamento das publicações no diário oficial, se referidos atos estiverem abrangidos por política setorial desta Pasta, por força do parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 4.520, de 2005, o que poderia ser o caso, por exemplo, das consignações de canal digital.

III – CONCLUSÃO

23. Deste modo, em resposta à consulta formulada, esta Consultoria Jurídica conclui que:
- a) As publicações relacionadas às outorgas de serviços de radiodifusão e de renovação das outorgas devem ser consideradas gratuitas, conforme dispõe o art. 8, inciso I, do Decreto nº 4.520, de 2002, uma vez que não se aplica o art. 10 do referido ato normativo;
 - b) As publicações relacionadas à aprovação de local e equipamentos, quando se tratar de aprovação no bojo de um processo que irá resultar na concessão ou permissão de um serviço de radiodifusão, devem ser consideradas gratuitas. Contudo, estando o serviço em funcionamento devidamente outorgada e licenciada, os custos da publicação de eventuais novas aprovações de locais e de equipamentos devem ser suportados pela entidade outorgada;
 - c) As publicações de consignação de canal digital, em razão do art. 9º do Decreto nº 4.520, de 2002, devem ser pagas pelo interessado. No entanto, em função de política setorial, o Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por ato próprio, pode determinar que esta Pasta assumo o ônus do pagamento, conforme previsto no parágrafo único do art. 10 do mencionado decreto.
24. Encaminhem-se os autos para a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações.

Brasília, 11 de janeiro de 2012.



JOSÉ FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.016399/2015-58**.

Entidade: **Sociedade Civil Para O Desenvolvimento da Barbalha**.

Assunto: **Gratuidade da Taxa de Publicação referente à Renovação. Parecer Conjur nº 42/2012/CONJUR-MC/AGU.**

1. Em atenção ao Parecer nº 42/2012/CONJUR-MC/AGU (2864408), informo que não será mais encargo da Radiodifusora o pagamento da taxa de publicação da Portaria de Renovação da Outorga.

2. Portanto, encaminhe-se o processo para publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 09/04/2018, às 12:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2864407** e o código CRC **FADC023C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.016399/2015-58

SEI nº 2864407

ATENÇÃO:

- Os pedidos de alteração de canal somente serão processados caso haja anuência da maioria das entidades autorizadas a executar o serviço no Município.

- Para comprovação da anuência o solicitante da alteração pleiteada deverá encaminhar este formulário de alteração de canal juntamente com os seguintes documentos das demais entidades que concordarem com a alteração: I - declaração, firmada por cada representante legal, indicando que a entidade representada concorda com a alteração de canal no Município; e II - ata de eleição e documento de identificação de cada representante legal.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A ALTERAÇÃO DO PRRadCom

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, na qualidade de representante legal da emissora autorizada a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de _____ / _____ (MUNICÍPIO/UF), operando no canal _____, frequência _____ MHz, declaro estar de acordo com o pedido de alteração do canal no Plano de Referência para Distribuição de Canais do Serviço de Radiodifusão Comunitária - PRRadCom.

Assinatura do representante legal da entidade

Data, Município e UF

PORTARIA Nº 4.707-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.000199/2001 e nº 53900.016399/2015-58, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 3 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA - ACDB, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barbalha / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.742-SEI, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.065773/2013-21 e nº 53640.001383/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de fevereiro de 2013, a autorização outorgada à Associação da Rádio Comunitária Liberdade FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Juazeiro/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.740-SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.000724/1999 e nº 53000.057937/2012-65, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOTEROPOLITANA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Salvador / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.237-SEI, DE 16 DE JANEIRO 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.000215/1999 e nº 53000.007901/2014-01, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de junho de 2013, a autorização outorgada à Associação Cultural Encruzilhadense, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Encruzilhada do Sul/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

PORTARIA Nº 572, DE 6 DE ABRIL DE 2018

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das competências que lhe foram conferidas pelo art. 136, inciso I, do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, e

CONSIDERANDO a autorização ministerial constante da Portaria nº 6.203, de 28 de dezembro de 2016, publicada no DOU, de 30 de dezembro de 2016; resolve:

Art. 1º Dar publicidade aos resultados alcançados no projeto-piloto do Programa de Gestão por Desempenho disciplinado pela Portaria nº 935, de 11 de julho de 2017, atendendo ao disposto no § 6º do art. 6º do Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ MARTINHO QUADROS DO NASCIMENTO

ANEXO

Período apurado: 01/11/2017 a 31/01/2018

Gerência de Outorga e Licenciamento de Estações - ORLE

Regime de Trabalho	Meta IDS	IDS médio apurado
Presencial	1,00	1,10
Teletrabalhador	1,15	1,37

O Índice de Desempenho do Servidor (IDS) representa o desempenho realizado pelo servidor, tendo em vista o que era esperado.

Gerência de Certificação e Numeração - ORCN

Regime de Trabalho	Meta	Apurado
Presencial	560	583
Teletrabalhador	1959	2088

A meta e o apurado referem-se à quantidade de requerimentos analisados.

Período apurado: 06/11/2017 a 04/02/2018

Superintendência de Controle de Obrigações - SCO

Regime de Trabalho	Meta Ipado	Ipado médio Apurado
Presencial	1,00	1,01
Teletrabalhador	1,15	1,40

O Índice de Instrução de Pados (Ipado) representa as tarefas realizadas pelos servidores em relação à produtividade mínima esperada.

Informações sobre o desempenho individual por servidor estão disponíveis no endereço <http://www.anatel.gov.br/seiusuarioexterno>. Para informações sobre o Relatório de Acompanhamento ORCN consultar o Processo 53500.066220/2017-88, documento (SEI nº 2387915), para informações sobre o Relatório de Acompanhamento ORLE consultar o Processo 53500.066206/2017-84, documento (SEI nº 2356739) e para informações sobre o Relatório de Acompanhamento SCO consultar o Processo 53500.069270/2017-17, documento (SEI nº 2417574).

CONSELHO DIRETOR

ACÓRDÃO DE 6 DE ABRIL DE 2018

Nº 176 - Processo nº 53508.014750/2010-02

Recorrente/Interessado: TELEMAR NORTE LESTE S.A.

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 37/2018/SEI/AD (SEI nº 2450982), integrante deste acórdão: a) conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, dar-lhe provimento parcial; b) descaracterizar a infração ao art. 22 do RSTFC, pelas razões e fundamentos constantes na referida Análise; e, c) receber o pedido de suspensão do trâmite deste Pado e declarar prejudicada sua análise, por perda de objeto, tendo em vista que o processo de Recuperação Judicial encontra-se em nova fase, posterior àquela de pretendida mediação, já que foi concedida a Recuperação Judicial e homologado Plano correspondente.

Nº 177 - Processo nº 53500.006207/2015-16

Recorrente/Interessado: PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 50/2018/SEI/EC (SEI nº 2589965), integrante deste acórdão, não prorrogar o prazo da consulta pública nº 29, mantendo-se o encerramento da Consulta Pública no dia 8 de abril de 2018 às 23:59.

JUAREZ MARTINHO QUADROS DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO PARANÁ E SANTA CATARINA

ATO Nº 2.668, DE 5 DE ABRIL DE 2018

Processo nº 53516.000353/2018-01.

Outorga autorização para uso de radiofrequência à B.O PAPER BRASIL INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA, CNPJ nº 07.632.665/0001-67, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

CELSON FRANCISCO ZEMANN
Gerente

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.016399/2015-58**.

Entidade: **Sociedade Civil Para o Desenvolvimento da Barbalha**.

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República**.

Por meio da Portaria nº 4707/2017, de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 09 de abril de 2018, renovou-se a outorga da **Sociedade Civil Para o Desenvolvimento da Barbalha** para o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Barbalha / CE. Dessa forma, em atenção ao § 3º do art. 223 da Constituição, encaminho a cópia do processo nº 53900.016399/2015-58, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/04/2018, às 15:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2869471** e o código CRC **CD0835F2**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.016399/2015-58

SEI nº 2869471

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 43173/2017/SEI-MCTIC, 05/10/2017

53900.016399/2015-58

SOCIEDADE CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA

Rua Daniel Cordeiros das Neves, nº. 124, "B", Distrito de Caldas

63.180-000 Barbalha / CE

UF

PAIS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO DO OBJETO A SER ENVIADO / DÉCLARATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Severino C. Saraiva

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

SEVERINO C. SARAIVA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENTMARIA IRENILDE S. AMORIM
CARTEIRO
MATRÍCULA 8.109.084-EDATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

19/04/18

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JT 22717751 0 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
14 MAR 2018

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
Serviço Público Federal
Ministério da Comunicações

: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-900 Brasília - DF

LUF

BRASIL
BRESIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--

Brasília, 04 de Julho de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.016399/2015-58, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 3 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA - ACDB, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Barbalha / CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 26482/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANY
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Substituta**, em 09/07/2018, às 17:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3122225** e o código CRC **56243EE1**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 26482/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.016399/2015-58 - Nº SEI: 3122225